SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 20 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3781

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva
Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1° Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1° Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra –Roberto Soares Pessoa – Maracanaú
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.19.1

Aviso de Licitação

O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando através da plataforma eletrônica www.comprasabaiaragov.com.br, certame licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 2025.08.19.1**, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Abaiara/CE. **Abertura: 02 de setembro de 2025, às 09:00 horas**. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 21 de agosto de 2025, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro - CEP: 63.240-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaoabaiara@gmail.com.

Abaiara/CE, 19 de agosto de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR
Pregoeiro(a) Oficial do Município.

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:BEFF25D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.01.03

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.01.03

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2025.08.01.03. Órgão Contratante: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Empresa Contratada: DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA - CNPJ: 33.313.191/0001-09, representado por DIEGO VENÂNCIO RIBEIRO DO NASCIMENTO. Valor Global R$ 61.692,29 (sessenta e um mil, seicentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos), com percentual de desconto de 6,15 %, sujeito as incidências tributárias normais. Dotação Orçamentária: 07.02 08 244 1102 1.012; elemento de despesa: 3.3.90.39.00; 4.4.90.51.00, sub elemento de despesa: 3.3.90.39.16; 4.4.90.51.91, fonte de recursos: 1500000000. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIPIARA, QUE COMPÕEM ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA E SINAPI VIGENTE (AMBAS COM DESONERAÇÃO)

JOSEFA MARLI DO NASCIMENTO ALMEIDA
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:90CD4FD2

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DE-015/2025

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DE-015/2025 - CONTRATO Nº 202508110001 - ORIGEM: Dispensa Nº DE-015/2025- CONTRATANTE: SUPERITENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - CONTRATADA(O).....: MARCELO QUEIROZ LIRA OBJETO: Aquisição de materiais diversos para manutenção preventiva e corretiva de sinalizadores das vias públicas do Município de Acopiara, de interesse da Superintendência de Transporte e Transito do município de Acopiara/CE. - VALOR TOTAL: R$ 51.934,55 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.04.453.2603.1.040 - Implantação e Manutenção da Sinalização de Trânsito., R$ 14.100,00 no elemento de despesa 33903099: Material de Consumo, Material de Consumo - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, R$ 37.834,55 no elemento de despesa 33903099: Material de Consumo, Material de Consumo - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2025

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:5FF16C04

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DE-015/2025

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DE-015/2025 - CONTRATO Nº 202508130001 - ORIGEM: Dispensa Nº DE-015/2025- CONTRATANTE: SUPERITENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - CONTRATADA(O).....: MART CELL EQUIP DE TELEFONIA LTDA - ME OBJETO: Aquisição de materiais diversos para manutenção preventiva e corretiva de sinalizadores das vias públicas do Município de Acopiara, de interesse da Superintendência de Transporte e Transito do município de Acopiara/CE. - VALOR TOTAL: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.04.453.2603.1.040 - Implantação e Manutenção da Sinalização de Trânsito., R$ 750,00 no elemento de despesa 33903099: Material de Consumo, Material de Consumo - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2025

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:32248CA7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.08.19.1- CMA

A Câmara Municipal de Altaneira/CE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Resolução 001/2023, torna público aos interessados que pretende realizar Contratação de empresa para aquisição de sistema de Microgeração de Energia Solar Fotovoltaica para demanda de geração fotovoltaica a ser instalado na Câmara Municipal de Altaneira/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do art. 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser enviadas em dias úteis até o dia **22 de agosto de 2025** às 23:59 enviadas pelo e-mail:**licitacaocma@altaneira.ce.leg.br**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal de Altaneira em **www.altaneira.ce.leg.br**. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no endereço Rua Padre Luis Antônio, nº 389, Centro, Altaneira/CE, no horário das 07:30hrs às 13:30hrs de segunda a sexta feira.

Altaneira/CE, 19 de agosto de 2025 –

MARCELO SOARES MOTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:63D5F714

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.03.2025/01

Extrato de Contrato Inexigibilidade de Licitação nº 2025.03.06.1 - CMA. Fundamento da Contratação: 74, Inciso III, alínea "c" da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: A Câmara Municipal de Altaneira e a empresa GIORDANO MOTA - SOCIEDADE INDIVIDUAL E ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº. 36.187.677/0001-28. Objeto: Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria jurídica voltada para o atendimento de demandas da Câmara Municipal de Altaneira/CE, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Valor Total do Contrato: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários: Valmir de Sousa Brasil e Giordano Bruno Araújo Cavalcante Mota.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de março de 2025.

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:33DD97D5

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 036/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA PROCURADORA ESPECIAL DA MULHER E DA PROCURADORA ADJUNTA DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA -CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais e fundamentado pela Resolução nº 001/2022 de 18 de Abril de 2022 do Poder Legislativo; que dispõe sobre a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Altaneira -CE:

Resolve:

Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora, Vereadora, JANNE MEIRE DUARTE SILVA, CPF nº 86*****93-72, como Procuradora Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Altaneira -CE.

Art. 2º Designar a Excelentíssima Senhora, Vereadora, ANA MARIA SILVA SOUZA, CPF nº87*****23-91, como Procuradora Adjunta da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Altaneira -CE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara, em 19 de agosto de 2025.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:B5C0CF13

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 037/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 41, XXII e 145 do Regimento Interno; e ainda fundamentado pela Resolução nº 002/2022 de 20 de Abril de 2022 do Poder Legislativo; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara.;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o Senhor José Nascelio Vieira, Vereador, para viajar no período de 21 e 22 de agosto de 2025, com objetivo de participar do I Conferência dos legislativos do Cariri, no dias 21 e 22 de agosto, no Centro de Convenções do Cariri na Cidade do Crato - CE, a partir das 08:00 horas.

Art. 2º. Autorizar o pagamento do valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais, correspondente à concessão de duas diárias, conforme o Art. 2, da Resolução nº 002/2022 da Câmara Municipal.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara, em 19 de agosto de 2025.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:A6B6F0F3

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 038/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 41, XXII e 145 do Regimento Interno; e ainda fundamentado pela Resolução nº 002/2022 de 20 de Abril de 2022 do Poder Legislativo; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara.;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o Senhor Paulo Robson Leite de Oliveira, Vereador, para viajar no período de 21 e 22 de agosto de 2025, com objetivo de participar do I Conferência dos legislativos do Cariri, no dias 21 e 22 de agosto, no Centro de Convenções do Cariri na Cidade do Crato - CE, a partir das 08:00 horas.

Art. 2º. Autorizar o pagamento do valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais, correspondente à concessão de duas diárias, conforme o Art. 2, da Resolução nº 002/2022 da Câmara Municipal.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara, em 19 de agosto de 2025.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:74948814

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 039/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 41, XXII e 145 do Regimento Interno; e ainda fundamentado pela Resolução nº 002/2022 de 20 de Abril de 2022 do Poder Legislativo; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara.;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a Senhora Janne Meire Duarte Silva, Vereadora, para viajar no período de 21 e 22 de agosto de 2025, com objetivo de participar do I Conferência dos legislativos do Cariri, no dias 21 e 22 de agosto, no Centro de Convenções do Cariri na Cidade do Crato - CE, a partir das 08:00 horas.

Art. 2º. Autorizar o pagamento do valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais, correspondente à concessão de duas diárias, conforme o Art. 2, da Resolução nº 002/2022 da Câmara Municipal.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara, em 19 de agosto de 2025.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:268932BD

GABINETE DA PREFEITA
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 49/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo Edital nº 001/2024, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;

CONSIDERANDO que houve convocação de aprovados, conforme EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2025 (Publicado em 31/08/2025), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado;

CONSIDERANDO que o candidato atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.

RESOLVE:

NOMEAR o senhor CICERO RENATO DAS CHAGAS FREIRE, portador do RG 97029173810, inscrito no CPF 888.418.713-34, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de GUARDA MUNICIPAL.

O aprovado nomeado fica desde já convocado para tomar posse em até 30 dias, tornando-se sem efeito a nomeação se não ocorrer a posse dentro do referido prazo.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 15 de agosto de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:96095A08

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 393/2025-ERRATA

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear a senhora TATIANE LOPES DA SILVA, portadora de RG nº. 033.876.463-13, expedido pela SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 033.876.463-13, para o exercício do Cargo de ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da prefeitura de Altaneira-CE, em 18 de agosto de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:21BEBA0E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 395/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear a senhora LETÍCIA KAROLINE DA SILVA COSTA, portadora de RG nº. 3470690, expedido pela SSPDS/PE, inscrita no CPF sob o nº. 056.466.383-21, para o exercício do Cargo de COORDENADOR DA FISIOTERAPIA junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da prefeitura de Altaneira-CE, em 19 de agosto de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:918BCE23

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 396/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear a senhora CLEZIANA LOURENÇO DE OLIVEIRA, portadora de RG nº. 20078783130, expedido pela SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 083.398.763-17, para o exercício do Cargo de COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da prefeitura de Altaneira-CE, em 19 de agosto de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:C7549727

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 397/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear a senhora FRANCISCA EDNA CARDOSO LIMA VIEIRA, portadora de RG 2002034045462 e CPF nº 008.230.633.80, para o exercício do Cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da prefeitura de Altaneira-CE, em 19 de agosto de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:3CD9F2A7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 398/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear o senhor ROGÉRIO LIBERALINO DE SOUSA, portador de RG nº. 20.393.098-7, expedido pela SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº. 107.431.487-54, para o exercício do Cargo de SUPERVISOR DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da prefeitura de Altaneira-CE, em 19 de agosto de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:F8D8EB78

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº 20250007.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº 20250007.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-007/2024-DIVERSAS
CONTRATANTES: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: **AUTO POSTO CONFIANÇA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, COM SEDE À AV. DR. EDSON GUERRA, 65, CENTRO, ALTO SANTO, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.404.358/0001-54

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2025.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PE-007/2024-DIVERSAS, com fundamento legal no Art. 124, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133/2021.

DADOS DAS CONTRATANTES: ZIL GUERRA CABÓ ARAÚJO - SECRETÁRIO DE GOVERNO

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:BC634361

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. º CE-001/2025 - SEDUMA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. º CE-001/2025 - SEDUMA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO MODULAR, DESTINADO AO ACOLIMENTO, PROTEÇÃO E MANEJO ADEQUADO DE CÃES EM SITUAÇÃO DE ABANDONO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **FORMA DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMAS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **04.09.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES:
HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS
"ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PUBLICO E WWW.TCE.CE.GOV.BR.

ARTHUR PAIVA MAIA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:48B52183

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

LICITAÇÃO
RESULTADO DA PRÉ QUALIFICAÇÃO 2025.05.12.2

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE– PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PRÉ QUALIFICAÇÃO 2025.05.12.2
– A Comissão de Contratação de Araripe/CE comunica aos interessados o resultado da fase de pré qualificação, Serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação da Rua São Francisco no Distrito de Pajeú, nos termos do CONTRATO DE REPASSE Nº 951098/2023/MCIDADES/CAIXA e Pavimentação do Sítio Teixeiras, nos termos do CONTRATO DE REPASSE Nº 943239/2023/MIDR/CAIXA, no Município de Araripe/CE, **PORTANTO, AS EMPRESAS PRÉ-QUALIFICADAS, POR TEREM ATENDIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS SÃO**- V.F DA EMPREENDIMENTOS- CNPJ-42.260.702/0001-54, • BEZERRA E BRAGA SERVIÇOS LTDA CNPJ 44.002.835/0001-56 •ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA CNPJ 51.007.107/0001-00 •P2J EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 50.904.313/0001-42• ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ 41.113.297/0001-89; • L S SERVICOS DE CONTRUCOES LTDA-EPP CNPJ 21.541.555/0001-10; • IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 25.011.748/0001-10; • AGUIA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA CNPJ 12.049.385/0001-60; • LIMA & PEREIRA CONSTRUCOES LTDA CNPJ 15.472.710/0001-91; • NOVERGA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ 49.784.187/0001-50; • CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVICOS LTDA CNPJ 50.484.244/0001-65.**EMPRESAS NÃO PRÉ-QUALIFICADAS POR NÃO CUMPRIREM AS EXIGENCIAS DO EDITAL SÃO:** BF EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ; IDEAL SERVICOS DE LIMPEZA & CONSTRUCOES LTDA; MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; LF SERVICOS URBANOS LTDA; LR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA; ARAUJO BATALHA SERVICOS E CONSTRUCOES – EIRELI; ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CLEZINALDO CONSTRUCOES LTDA. Maiores informações junto a Comissão de Contratação.

Araripe - CE, 19 de Agosto de 2025.

JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS.
Agente de Contratação.

e-mail: licitacao@araripe.ce.gov.br

Publicado por:
Angela Gabriela Ferreira
Código Identificador:82CF1E2D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.07.30.01** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET E IP VÁLIDO COM POSSIBILIDADE DE REMANEJAMENTO, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E DISTRIBUIÇÃO DO LINK CONTRATADO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARNEIROZ/CE,** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis nos sites https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **26 de agosto de 2025** até as 13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, n° 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs.

Arneiroz/CE, 19 de agosto de 2025

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:57071E66

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA N.º 153/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N.º 153/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação da Equipe de Planejamento para conduzir os procedimentos licitatórios no âmbito do Município de Arneiroz e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ**, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação;
CONSIDERANDO a necessidade de designar equipe responsável pela fase de planejamento das contratações públicas, visando assegurar eficiência, economicidade e conformidade legal aos processos licitatórios;

RESOLVE:
Art. 1º- Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Planejamento do Setor de Licitação:
I – JEFFERSON JORDANO LOUREIRO
CPF N.º 067.195.943-38

II – RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA
CPF N.º 603.902.923-46

Art. 2º- Compete à Equipe de Planejamento:
I – Planejar e organizar os elementos técnicos e administrativos necessários à licitação;
II – Realizar a estimativa de preços e pesquisa de mercado;
III – Garantir que o objeto da contratação atenda à necessidade administrativa e observe as normas legais;
IV – Submeter os documentos à autoridade competente para autorização da abertura do certame.
Art. 3º- Fica revogada a Portaria nº152/2025.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:19B13AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
LICENÇAS AMBIENTAIS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
REQUERIMENTO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO
MUNICÍPIO DE ARNEIROZ
CNPJ 06.748.297/0001-54

Torna público que REQUEREU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença por Adesão e Compromisso - LAC de Processo Nº 2025.08.028 para atividade CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, Município de Arneiroz, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA

PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO
MUNICÍPIO DE ARNEIROZ
CNPJ 06.748.297/0001-54

Torna público que RECEBEU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença por Adesão e Compromisso - LAC de Nº 018/2025 para atividade CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, Município de Arneiroz, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:5D7E6289

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 193, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 193, de 19 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NA BASE DE CÁLCULO DO IPTU - EXERCÍCIO 2024, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Assaré/CE,
DECRETA:
Art. 1º. Nos termos do §2º do art. 3º da Lei Complementar 003/2021, fica reajustada a base de cálculo do IPTU Municipal pelo índice IPCA para exercico de 2025.
Art. 2 º . Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré (CE), aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E2A7D0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 194, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 194, de 19 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA "IPTU PREMIADO" PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Assaré/CE,
DECRETA:
Art. 1º. Fica regulamentado o programa "IPTU PREMIADO" para o exercício de 2025, conforme as normas estabelecidas nos artigos seguintes.

Art. 2º. O programa "IPTU PREMIADO", tem por objetivo estimular o pagamento dos tributos incidentes sobre a propriedade predial e territorial urbana, por meio da distribuição de prêmios por sorteio aos proprietários ou legítimos possuidores de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário do Município.
Art. 3º. Participarão dos sorteios e farão jus aos prêmios apenas os contribuintes que realizarem o pagamento à vista ou parcelado, com quitação integral até o dia 28/11/2025, do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano do Município de CE – CE do exercício de 2025.
Art. 4º. A realização, a condução e a fiscalização do programa IPTU premiado 2025 serão de responsabilidade da Comissão Organizadora, composta pelos servidores da seguinte forma:
I - Presidente: NINA FRANCISCA DUARTE FREIRE;
II - Secretária: MARIA EMELINE GONÇALVES ROSAL;
III – Membro: FRANCISCO DERCIO DE ALENCAR.

Art. 5º. Caberá à Comissão Organizadora: I – zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento; II – organizar e realizar os sorteios, orientando os participantes e dirimindo quaisquer dúvidas referentes à Campanha; III – verificar o efetivo pagamento do IPTU 2025 dos sorteados para o recebimento dos prêmios; IV - divulgar os nomes dos premiados e encaminhar ao prefeito para homologação; V - fazer a entrega dos prêmios aos contemplados após a verificação da regularidade da situação fiscal; VI - decidir a respeito das impugnações feitas e resolver os casos omissos.
Art. 6º. O sorteio será realizado no dia 09 de dezembro de 2025 no Plenário da Câmara Municipal de Assaré, com prévia e ampla divulgado pela Imprensa Oficial Municipal, pelo site da Prefeitura, pela mídia local e por outros meios que a Comissão entender convenientes. Rua Doutor Paiva, 415 - Vila Mota / Assaré-CE CEP 63140-000 - CNPJ 07.587.983/0001-53
Art. 7º. Os prêmios oferecidos são:
I – R$1.000,00 (mil reais);
II - R$1.000,00 (mil reais);
III - R$1.000,00 (mil reais);
IV - R$1.000,00 (mil reais);
V - R$1.000,00 (mil reais);
VI - R$500,00 (quinhentos reais);
VII - R$500,00 (quinhentos reais);
VIII - R$500,00 (quinhentos reais);
IX- R$500,00 (quinhentos reais);
X - R$500,00 (quinhentos reais);
XI - R$500,00 (quinhentos reais);
XII - R$500,00 (quinhentos reais);
XIII - R$500,00 (quinhentos reais);
XIV - R$500,00 (quinhentos reais);
XV - R$500,00 (quinhentos reais);
XVI - R$500,00 (quinhentos reais);
XVII - R$500,00 (quinhentos reais);
XVIII - R$500,00 (quinhentos reais);
XIX - R$500,00 (quinhentos reais);
XX - R$500,00 (quinhentos reais);
XXI - R$500,00 (quinhentos reais);
XXII - R$500,00 (quinhentos reais);
XXIII - R$500,00 (quinhentos reais);
XIV - R$500,00 (quinhentos reais);
XXV- R$500,00 (quinhentos reais).
Art. 8º. A entrega dos prêmios ocorrerá no prazo máximo de 30 dias contados da homologação do sorteio, devendo o ganhador apresentar documento de identificação oficial com foto e assinar o termo de recebimento do prêmio. § 1º. Fica a cargo do ganhador efetuar o recebimento do prêmio. § 2º. O prêmio não reclamado pelo ganhador poderá doado a entidades filantrópicas.
Art. 9º. O prêmio é pessoal e instranferível, sendo entregue exclusivamente ao contribuinte contemplado ou ao seu procurador regularmente constituído. § 1º. Se o contribuinte ganhador for incapaz, receberá o prêmio o seu representante legal, exibindo o documento que comprove tal condição. § 2º. Se o imóvel objeto do IPTU estiver em nome de contribuinte já falecido ou que vier a falecer antes de receber o prêmio, o mesmo será entregue ao espólio, na pessoa do seu representante. Rua Doutor Paiva, 415 - Vila Mota / Assaré-CE CEP 63140-000 - CNPJ 07.587.983/0001-53 § 3º. Se o contribuinte for pessoa jurídica, receberá o prêmio o seu representante legal, assim nomeado no contrato social, cuja cópia deverá ser apresentada.
Art. 10. Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento será responsável pela campanha "IPTU 2025", por sua organização, sorteio e entrega dos prêmios.
Art. 11. As dúvidas e controvérsias dos contribuintes participantes da Campanha deverão ser feitas por escrito e serão submetidas à Comissão Organizadora e por ela decididas, garantindo o direito de recurso dirigido ao Setor de Arrecadação.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré (CE), aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e quatro).
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5BA93C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.21.1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2025.07.21.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa/pessoa física GILDO CARVALHO. Objeto: Contratação de Serviços Funerários destinados as famílias em Estado de Vulnerabilidade Social do Município de Assaré/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Gildo Carvalho.

Data do Contrato: 14 de Agosto de 2025

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:867058B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06.004/2025-IN

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 06.004/2025-IN

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2025.07.30.01, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 06.004/2025-IN. **OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO. SECRETÁRIA MARIA JOELLE LOPES OLIVEIRA. **CONTRATADO: ROSIMEIRE LOPES DE ALMEIDA,** INSCRITA NO **CPF N°. 536.257.735-20. VALOR DO CONTRATO: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS**). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 DE JULHO DE 2025. **VIGÊNCIA: 12** (DOZE MESES).

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:84124D13

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária de Assistência Social e Trabalho da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, em cumprimento da RATIFICAÇÃO procedida pelo ordenador de despesa, faz publicar o extrato resumido do processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 06.004/2025-IN**, com o objeto a seguir: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em favor da pessoa física Sra. **ROSIMEIRE LOPES DE ALMEIDA,** pessoa física, inscrita no **CPF sob o n° 536.257.735-20**. **Valor Mensal**: **R$ 1.500,00** (**UM MIL E QUINHENTOS REAIS**). **Valor Global: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)**. Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/21 e suas alterações e Decreto Municipal n° 170/2023. Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida e ratificada pela Srª. **MARIA JOELLE LOPES OLIVEIRA**, Secretária de Assistência Social e Trabalho.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F3E0676F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE BARBALHA - AMASBAR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.08.18.01

ESTADO DO CEARÁ
AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Aviso de Homologação E AUTORIZAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.08.18.01 (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 27.08.01/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 2024.07.25.3 - SRP da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE). **Objeto:** Aquisição de aparelhos de ar condicionado em atendimento às necessidades da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha/CE. **Empresa Detentora do Registro**: A empresa PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.365.863/0001-70, totalizando o valor de R$ 4.842,32 (quatro mil e oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos). Homologo e Autorizo o presente processo administrativo na forma do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021 e a Lei 14.770/2023. Francisco Wendell Alves Pereira, Ordenador de Despesas da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha/CE.

Data da Homologação e Autorização: 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:D42E95D7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01.08.004/2025

PORTARIA Nº 01.08.004/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA PESSOA QUE INDICA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pessoa adiante declinada do cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Rosiane Pereira Barros	Secretário Escolar EMEIF Dionísio Ross Coelho Uchoa	981.xxx.xxx-15

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 08 de agosto de 2025

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:77B151EC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01.08.011/2025

PORTARIA Nº 01.08.011/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA PESSOA QUE INDICA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pessoa adiante declinada do cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Silvânia Felix da Silva Beserra	Coordenador Pedagógico	791.xxx.xxx-15

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 01 de agosto de 2025

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:999B7B5B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01.08.012/2025

PORTARIA Nº 01.08.012/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA PESSOA QUE INDICA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pessoa adiante declinada do cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Saullo Salathyel de Oliveira	Coordenado Pedagógico ETI Edson Olegário de Santana	008.xxx.xxx-39

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 01 de agosto de 2025

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:AFFAACE7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 13.08.002/2025

PORTARIA N.º 13.08.002/2025 De 13 de agosto de 2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder à Procuradora Geral do Município, **Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro,** portadora do CPF: 025.261.953-65, 03 (três) diárias para Fortaleza/CE, nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2025, no valor de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), totalizando R$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais) com o objetivo de representar o município na **"6ª Conferência Estadual das Cidades do Ceará"**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 13 de agosto de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:8207CEDB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 19.08.001/2025

PORTARIA Nº 19.08.001/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a portaria nº 28.02.006/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 19 de agosto de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:24DA7736

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 26.07.001/2025

PORTARIA Nº 26.07.001/2025, DE 26 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA PESSOA QUE INDICA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pessoa adiante declinada do cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

NOME	CARGO	CPF
Jayne Faustino Dos Santos Amorim	Assessor de Apoio Operacional	063.xxx.xxx-56

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 26 de julho de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:E291EDE0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 26.07.002/2025

PORTARIA Nº 26.07.002/2025, DE 26 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

NOME	CARGO	CPF
Jayne Faustino dos Santos Amorim	Assessor de Apoio em Saúde	063.xxx.xxx-56

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 26 de julho de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:EA24E7E2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 29.07.001/2025

PORTARIA Nº 29.07.001/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso das suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a Secretária Executiva de Programas e Projetos Integrante da Secretaria de Assistência Social, **Tereza Raquel Pinheiro Horta Coelho** portador do CPF: 434.xxx.xxx -72, 02 (duas) diárias para Fortaleza/CE no dia 01 de agosto de 2025, no valor de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), totalizando R$ 920,00 (novecentos e noventa reais), onde irá participar da solenidade de assinatura do plano estadual da primeira infância do Ceará.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 29 de julho de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:6A676B20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19.08.001/2025

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado do da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 002/2025/SESA, homologado pela Portaria n° 08.04.007/2025, de 08 de abril de 2025, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Santos Dumont, s/n, esquina com Rua Princesa Isabel, Centro, nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve: FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL); CPF (CÓPIA); RG (CÓPIA); CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA); TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA); CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA); COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL); PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO); COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO); COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO BRADESCO; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;.
Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos.

MÉDICO(A) GENERALISTA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	
34	MARIA TEREZA COSTA SANTOS
35	THAIS NUNES GOUVEIA

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 19 de agosto de 2025.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral Do Município
Portaria de Nomeação nº 02.01.001/2025
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:C4314266

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19.08.001/2025

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 001/2025/SEDUC homologado pela Portaria n° 14.04.009/2025, de 14 de abril de 2025, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação na Rua Madre Ildaura, nº 170, Alto da Alegria, nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve: FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL); CPF (CÓPIA); RG (CÓPIA); CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA); TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA); CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA); COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL); PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO); COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO); COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO BRADESCO; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;.
OBS.1: EM CASO DE DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO COM KELLY COSTA ATRAVÉS DO CONTATO (85) 99796-8678. AS LIGAÇÕES DEVEM SER EFETUADAS EM HORARIO COMERCIAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II LINGUAGEM E CÓDIGOS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
9	EDILANIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE
10	MARCIA MAIA DAS NEVES
PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II MATEMÁTICA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
9	SAMUEL CAMPOS DE LIRA
10	APARECIDA RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 19 de agosto de 2025.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral do Município
Portaria de Nomeação nº 02.01.001/2025
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:7DDA698B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19.08.001/2025

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 001/2023/PMB, homologado pela Portaria n° 01.02.013/2023, de 01 de fevereiro de 2024, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria para a qual foram convocados, situando-se a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos à Avenida Pio Sampaio, nº 499, Cirolândia; a Secretaria Municipal de Educação na Rua Madre Ildaura, nº 170, Alto da Alegria; a Secretaria de Saúde na Av. Cel. João Coelho, nº 207, 4º andar, Centro; e as demais Secretarias no Centro Administrativo José de Sá Barreto, situado na Avenida Domingos Sampaio de Miranda, nº 715, Jardim dos Ipês, todas nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve: FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL); CPF (CÓPIA); RG (CÓPIA); CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA); TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA); CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA); COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL); PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO); COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO); COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO BRADESCO; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
28	SAMUEL PEREIRA DE MACENA
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
21	PEDRO HENRIQUE CALDAS LOURENÇO
VIGIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
116	ANTONIO DE PADUA DOS SANTOS
117	DIOGO RIBEIRO DA SILVA
118	JOSÉ DHEYMISON DE SOUZA
119	CICERO WELLIAM
120	IGOR NUNES DOS SANTOS
121	FRANSCISCO INÁCIO DOS SANTOS
122	JOHN AGLEYSON DOS SANTOS
AGENTE EDUCACIONAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
190	MARIA ALINE FERREIRA SOBRAL
191	JAQUELINE LINARD MACEDO
192	ELISIANA ALVES LIMA
193	CAMILA ELIANE DA SILVA

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 19 de agosto de 2025.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral do Município
Portaria de Nomeação nº 02.01.001/2025
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:26F11DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 21.07.011/2025

PORTARIA Nº 21.07.011/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso das suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao Secretário de Assistência Social do Município de Barbalha, **Francisco Sandoval Barreto de Alencar** portador do CPF: 346.xxx.xxx -72, 01 (uma) diária para Fortaleza/CE nos dias 22 de julho de 2025, no valor de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), onde irá participar do recebimento do prêmio de aprimoramento da política de assistência social – CRAS, referente aos anos de 2023 e 2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 21 de julho de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:B4787CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 01.08.010/2025

PORTARIA Nº 01.08.010/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA PESSOA QUE INDICA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pessoa adiante declinada do cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SECULT

NOME	**CARGO**	**CPF**
Francisca Barbosa Souza de Queiroz	Coordenador de Cultura	590.xxx.xxx-87

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 01 de agosto de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:04971360

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.08.01/2022, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.05.1

4º (QUARTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato nº 18.08.01/2022, referente a Tomada de Preços Nº 2022.07.05.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.** Objeto: Contratação de empresa/pessoa física para execução dos serviços de Transporte Escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de

Barbalha, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Contrato firmado em 18 de agosto de 2022, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, parágrafo 1º, **ACORDAM** em prorrogar até 18 de agosto de 2026. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Luiz Carlos Valentim dos Santos.

Data de Assinatura do Aditivo: 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:EC83467F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 11.08.001/2025

PORTARIA Nº 11.08.001/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

NOME	CARGO	CPF
Maria Clarice Cirino França	Assessor de Imprensa Institucional	092.xxx.xxx-22

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 11 de agosto de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:E432E6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 18.08.001/2025

PORTARIA Nº 18.08.001/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha, Estado do Ceará**, Arôdo de Castro Macedo,** no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder ao, Sr. **Igor Vieira Santos**, portador do CPF: 068.xxx.xxx-96, 03 (três) diárias para a cidade de Fortaleza/CE, Estado do Ceará, nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2025, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) com o objetivo de participar da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 18 de agosto de 2025.

ARÔDO DE CASTRO MACEDO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:27CEE345

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE
PORTARIA Nº 04.08.001/2025

PORTARIA Nº 04.08.001/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso das suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao Secretário de Juventude e Esporte do Município de Barbalha, **Antônio Hamilton Ferreira Lira** portador do CPF: 367.xxx.xxx -49, 03 (três) diárias para Fortaleza/CE nos dias 05 a 07 de agosto de 2025, no valor de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), totalizando R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta), onde irá participar de reuniões com a Secretaria de Esportes e a Secretaria de Recursos Hídricos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 04 de agosto de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:6903E95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 07.08.002/2025

PORTARIA Nº 07.08.002/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA PESSOA QUE INDICA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pessoa adiante declinada do cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESA

NOME	CARGO	CPF
Polyana Amorim Cruz Nascimento	Diretora da Escola Técnica do Sistema de Saúde - ETSUS	021.xxx.xxx-61

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 07 de agosto de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:DD0FC759

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 07.08.003/2025

PORTARIA Nº 07.08.003/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

NOME	CARGO	CPF
Polyana Amorim Cruz Nascimento	Coordenador de Unidade Básica de Saúde - UBS	021.xxx.xxx-61

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 07 de agosto de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:EBFC81F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 07.08.004/2025

PORTARIA Nº 07.08.004/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESA

NOME	CARGO	CPF
Luzia Saraiva Rocha	Diretora da Escola Técnica do Sistema de Saúde - ETSUS	128.xxx.xxx-34

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 07 de agosto de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:387FC565

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.19.001 - A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Candido, nº 100, Bairro Centro, Cidade Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.08.19.001**, cujo objeto é a(o) **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E AFINS CONFORME PROPOSTA DE N° 12147522000125001 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia **02 de Setembro de 2025** (02/09/2025), às 09:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/. O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação. Boa Viagem/CE, 19 de Agosto de 2025.

WILLAMYS CARNEIRO CARVALHO **-**
Pregoeiro.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:8B4E44C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 250818.0003/2025

PORTARIA N° 250818.0003/2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a **DULCE ANA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, para deslocar-se à Juazeiro do Norte (CE), para participar do Encontro Regional da Acontece, no dia 22/08/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 18 de agosto de 2025.

EZEQUIEL DA SILVA OLIVEIRA
Secretário de Governo e Assuntos Políticos

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:A0DE55EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 250819.001/2025

PORTARIA N° 250819.001/2025

EMENTA: REVOGA A PORTARIA N° 250818.0001/2025, QUE EXONEROU SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei n° 225/2005, que institui o Estatuto do Servidor Público do Município de Campos Sales, bem como de acordo com o disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 124 da Lei Orgânica do Município, pelo presente:

RESOLVE:

Art. 1° Fica REVOGADA a exoneração **DE MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Assessora Técnica – DAS-2, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal de Campos Sales/CE

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:A28F581D

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
PORTARIA N° 250818.0001/2025

PORTARIA N° 250818.0001/2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a **MARIA SÂMIA RODRIGUES LIMA**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, para deslocar-se à Juazeiro do Norte (CE), para participar do Encontro Regional da Acontece, no dia 22/08/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 18 de agosto de 2025.

EZEQUIEL DA SILVA OLIVEIRA
Secretário de Governo e Assuntos Políticos

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:9204ECE3

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
PORTARIA N° 250818.0002/2025

PORTARIA N° 250818.0002/2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a **LUIZA FRANCISCA DE LIMA,** ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, para deslocar-se à Juazeiro do Norte (CE), para participar do Encontro Regional da Acontece, no dia 22/08/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 18 de agosto de 2025.

EZEQUIEL DA SILVA OLIVEIRA
Secretário de Governo e Assuntos Políticos

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:4ED8543B

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
PORTARIA N° 250818.0004/2025

PORTARIA N° 250818.0004/2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a **HELDO ALVES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Motorista do Conselho Tutelar, para deslocar-se à Juazeiro do Norte (CE), para participar do Encontro Regional da Acontece, no dia 22/08/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 18 de agosto de 2025.

EZEQUIEL DA SILVA OLIVEIRA
Secretário de Governo e Assuntos Políticos

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:A992DC25

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PORTARIA N° 250818.0006/2025

PORTARIA N° 250818.0006/2025

O SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a **MARCYLIA JUDITH DUARTE FULGÊNCIO DE LIMA FEITOSA**, ocupante do cargo de Supervisora de Rotas, para deslocar-se à cidade de Fortaleza (CE), para participar da 6° Conferência Estadual das Cidades do Ceará, nos dias 20/08/2024 à 21/08/2024, ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo um total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 18 de agosto de 2025.

JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:39AFBD0F

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PORTARIA N° 250818.0007/2025

PORTARIA N° 250818.0007/2025

O SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a **JOÃO PEDRO SOUZA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, para deslocar-se à cidade de Fortaleza (CE), para participar da 6° Conferência Estadual das Cidades do Ceará, nos dias 20/08/2024 à 21/08/2024, ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo um total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 18 de agosto de 2025.

JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:846BBD38

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 250818.0005/2025

PORTARIA N° 250818.0005/2025

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a **JOÃO ELIATÁ EVANGELISTA FEITOSA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico I - A1, para deslocar-se à Fortaleza (CE), para participar da 6° Conferência Estadual das Cidades do Ceará, nos dias 20/08/2025 à 21/08/2025, ficando atriblído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo um total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 18 de agosto de 2025.

HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBEIRO
Secretário de Políticas Para a Educação

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:E9D81C42

SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120801/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120801/2025, assinado em 13/08/2025. Objeto: Credenciamento para contratação de Pessoas Jurídicas para PERFURAR POÇO TUBULAR PROFUNDO, POR MÉTODO PERCUSSIVO, COM REVESTIMENTO EM PVC GEOMECÂNICO, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, SEGUNDO COMPOSIÇÕES CP-PERF10 E CP-ENC6 JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE. Processo Administrativo nº 134/2025. Modalidade: Credenciamento Nº CRE006/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente. CONTRATADO: AGUA PURA PERFURACAO DE POCOS LTDA. Valor Global: R$ 200.650,00. Vigência Inicial: 13 de agosto de 2025. Vigência Final: 13 de agosto de 2026.

CÍCERO DE OLIVEIRA SIMÃO -
Secretário de Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:E63AB554

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
PORTARIA Nº 36/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diária por deslocamento de vereador para tratar de assuntos do interesse do Legislativo Municipal.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cariús, Estado do Ceará, **EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA**, no pleno exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro nas disposições normativas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como na Resolução nº 001/2017, de 18 de outubro de 2017; e

CONSIDERANDO que o Vereador **Arthur Johnny Ventura Ricarte** agendou uma reunião com o Secretário de Recursos Hídricos do Estado do Ceará, o Sr. Deputado Fernando Matos Santana, para tratar de assuntos como o abastecimento hídrico do Município de Cariús, compromisso que irá acontecer no dia 14 de agosto do corrente ano, na Sede da Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Ceará, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Ed. SEINFRA/SRH, Bairro Cambeba, Fortaleza/CE, CEP 60.822-325; e

CONSIDERANDO que o Vereador supracitado requereu a concessão de diária, tendo em vista que o aludido encontro é de relevante interesse municipal, considerando a importância de traçar estratégias para a distribuição de água de forma eficiente para todas as residências de nossa cidade;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 001/2017, de 18 de outubro de 2017, regulamenta a concessão de diárias, onde, em seu artigo 2º, para os demais vereadores, estipula o valor de R$ 320,00 para a diária de viagem, dentro do estado e acima de 150 km, sendo o caso do deslocamento entre Cariús até Fortaleza; e

CONSIDERANDO que o deslocamento do Vereador de que trata esta Portaria se insere no critério de tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal, justificando o recebimento de diária;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDERao Vereador **Arthur Johnny Ventura Ricarte**, a importância de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), para face às despesas de viagem e estadia à cidade de Fortaleza/CE, para comparecer à Sede da Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Ceará, para participar de uma reunião com o Secretário de Recursos Hídricos do Estado do Ceará, o Sr. Deputado Fernando Matos Santana, para tratar de assuntos como o abastecimento hídrico do Município de Cariús.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 14 de agosto de 2025.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:3DA99108

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO - 14.08.2025/04

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 14.08.2025/04

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE2025.06.16.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: IMPERIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.991,10 (quatro mil, novecentos e noventa e um reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1501.081220037.2.054 Gestão Administrativa e manutenção da Secretaria - SEMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 4.991,10

VIGÊNCIA.....: 14 de Agosto de 2025 a 14 de Agosto de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Agosto de 2025

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:6EE52D67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.16.01

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.16.01

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto do **Pregão Eletrônico Nº 2025.06.16.01**, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL, em favor da empresa **IMPERIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Santos Dumont, Nº 2828, CJ: 1408 Aldeota, Fortaleza – Ceará, CEP 60.150-162, inscrita no CNPJ sob o n.º 107.898.004-70, representada por JOÊNIA DA SILVA BENICIO, inscrita no CPF sob o n.º 107.898.004-70. No valor de R$ 590.106,77 (Quinhentos e noventa mil, cento e seis reais e setenta e sete centavos), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. A homologação do presente pregão eletrônico é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para o Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:5EE19136

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO - 14.08.2025/02

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 14.08.2025/02

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE2025.06.16.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS

CONTRATADA(O).....: IMPERIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 451.318,35 (quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0505.041220037.2.004 Gestão da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 302.356,22, Exercício 2025 Atividade 0505.041220037.2.004 Gestão da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.39, no valor de R$ 148.962,13

VIGÊNCIA.....: 14 de Agosto de 2025 a 14 de Agosto de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Agosto de 2025

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:880475C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 14.08.2025/01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 14.08.2025/01

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE2025.06.16.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

CONTRATADA(O).....: IMPERIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 79.492,77 (setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0606.123610231.2.010 Gestão do Fundo Municipal de Educação. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,

Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 73.337,03, Exercício 2025 Atividade 0606.123610231.2.010 Gestão do Fundo Municipal de Educação. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.39, no valor de R$ 6.155,74

VIGÊNCIA.....: 14 de Agosto de 2025 a 14 de Agosto de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Agosto de 2025

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:96749F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO - 14.08.2025/03

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 14.08.2025/03

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE2025.06.16.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: IMPERIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 54.304,55 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0707.101220037.2.023 Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Saúde. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 52.834,59, Exercício 2025 Atividade 0707.101220037.2.023 Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Saúde. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.39, no valor de R$ 1.469,96

VIGÊNCIA.....: 14 de Agosto de 2025 a 14 de Agosto de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Agosto de 2025

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:397682B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025/PA DE ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018.1/2025 E 018.2/2025

Em cumprimento à Homologação e Ratificação procedida pela Secretário de Saúde do município de Catunda-CE, Sr. Rogério Rodrigues de Mendonça, faz-se publicar o extrato resumido do Processo de Administrativo de Adesão a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2025/PA

OBJETO: Adesão às Atas de Registro de Preços nº 018.1/2025 e 018.2/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 003.11.04.2025-DIV, da Prefeitura Municipal de Russas-CE, para **Aquisição de Materiais Permanentes, Equipamentos de Climatização, Eletrodomésticos, Mobiliários e Equipamentos Diversos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Catunda-CE**.

FAVORECIDAS: ÁGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.607.801/0001-80, pelo valor total de R$ 191.674,50 (cento e noventa e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); e **M.B MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.728.196/0001-48, pelo valor total de R$ 56.660,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 14.770/2023.

Catunda-CE, 19 de agosto de 2025.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:D795EDD7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº038/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 620/2025, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA FOMENTO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos II e V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 620/2025.

DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - Este Decreto regulamenta a celebração de convênios entre o Município de Chaval e entidades privadas sem fins lucrativos, de reconhecida relevância social, que desenvolvam atividades de interesse público, notadamente nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura e inclusão social.
Art. 2º - Para fins deste Decreto, entende-se por convênio o ajuste firmado entre o Município e a entidade conveniada, visando à cooperação mútua para execução de programa, projeto ou atividade de interesse público, sem finalidade lucrativa.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO
Art. 3º - A entidade interessada deverá apresentar, previamente à assinatura do convênio:
I – estatuto social registrado em cartório e em conformidade com a legislação vigente;
II – ata de eleição da atual diretoria;
III – inscrição no CNPJ;
IV – certidões negativas de débitos federal, estadual, municipal e previdenciária;
V – plano de trabalho detalhado, com objetivos, metas, cronograma e orçamento;
VI – comprovação de funcionamento regular há pelo menos 2 (dois) anos;
VII – declaração de que não possui dirigentes ou membros em situação de inelegibilidade ou que ocupem cargos incompatíveis com a parceria.

CAPÍTULO III – DO REPASSE E DA EXECUÇÃO
Art. 4º - Os valores a serem repassados serão definidos no convênio, respeitada a dotação orçamentária vigente e os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 5º - A liberação dos recursos dependerá da aprovação do plano de trabalho pela Secretaria Municipal competente, bem como da assinatura do termo de convênio.
Art. 6º - O convênio deverá fixar prazos de execução, critérios de acompanhamento, indicadores de resultado e obrigações das partes.

CAPÍTULO IV – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Art. 7º - A entidade conveniada deverá prestar contas trimestralmente ao Município Concedente, contados do primeiro repasse efetuado, apresentando:
I – Relatório das atividades realizadas;
II – Demonstrativo da aplicação dos recursos;
III – Notas fiscais e comprovantes das despesas;
IV – Comprovante de despesa com pessoal, em caso de utilização dos valores de repasse para este fim.
Art. 8º - A não prestação de contas ou a aplicação irregular dos recursos implicará:
I – suspensão imediata dos repasses;
II – obrigação de devolução dos valores recebidos;
III – comunicação ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado.
CAPÍTULO V – DA FISCALIZAÇÃO
Art. 9º - A fiscalização caberá à Secretaria Municipal responsável pela área de atuação do convênio, sem prejuízo da atuação do Controle Interno do Município, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10. - Os convênios serão firmados pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser renovados mediante justificativa e interesse público comprovado.
Art. 11. - Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, observada a legislação aplicável.
Art. 12. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 19 de Agosto de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:1A0CD012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 463/GAB/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Chaval, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais regidas na Lei Orgânica Municipal, bem como do edital do concurso público;
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o(s) candidatos(s) aprovado(s) no concurso público edital 001/2023, homologado em 05 de julho de 2024, para o cargo público de **PSICÓLOGA**, área de abrangência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, conforme segue:

NOMEADO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
MARCELA SALES MESQUITA	5ª	PSICÓLOGA

Art. 2° - A posse deverá ocorrer em 20 de Agosto de 2025, para o exercício do cargo de imediato.
Art. 3° - O exercício do cargo deverá ocorrer no dia 25 de Agosto de 2025.
Art. 4° - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se o candidato não comparecer a posse que será amplamente divulgada em portais e diário eletrônico, prosseguindo-se na nomeação dos demais candidatos aprovados.
Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Chaval aos 19 de Agosto de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:431E5BBA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ– CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2025.08.15.001-SESA - PREGÃO ELETRÔNICO PARA SRP Nº-007/2025 - SESA, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. EMPRESA: **JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, COM SEDE À RUA: CORONEL FRANCISCO REMIGIO, 868, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE – CE, CNPJ: 19.794.018/0001-30, VALOR GLOBAL DE R$ 1.805.388,50 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAIS, MATERIAL PERMANENTE**, DENTRE OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL: **ANA NAIZA GUERRA SOUZA** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE (CONTRATANTE), JOSÉ MARDILSON BEZERRA DE MORAES, REPRESENTANTES LEGAL DA EMPRESA J. B. M. DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (CONTRATADA).

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:F1CC0FDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ– CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2025.08.15.002-SESA - PREGÃO ELETRÔNICO PARA SRP Nº-007/2025 - SESA, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. EMPRESA: **W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CONTRATADA, COM SEDE À RUA: DELFINO FREIRE, 544, BOA VISTA, MOSSORÓ – RN, CNPJ: 10.212.250/0001-49, REPRESENTADA POR MARIA RODRIGUES LOBO, PORTADOR CPF Nº. 499.555.194-87, VALOR GLOBAL DE R$ 127.188,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS). OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAIS, MATERIAL PERMANENTE, DENTRE OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL: **ANA NAIZA GUERRA SOUZA** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE (CONTRATANTE), MARIA RODRIGUES LOBO,

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CONTRATADA).

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:71E2CC9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ– CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2025.08.15.003-SESA - PREGÃO ELETRÔNICO PARA SRP Nº-007/2025 - SESA, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. EMPRESA: **DENTAL NUNES LTDA**, COM SEDE À RUA: VICENTE FERNANDES, 09, CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CNPJ: 50.894.798/0001-30, REPRESENTADA POR JOSÉ SAYRO NUNES, PORTADOR CPF Nº. 126.858.778-86, VALOR GLOBAL DE R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS). OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAIS, MATERIAL PERMANENTE, DENTRE OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL: **ANA NAIZA GUERRA SOUZA** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE (CONTRATANTE), JOSÉ SAYRO NUNES, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DENTAL NUNES LTDA (CONTRATADA).

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:8013B67C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2025.08.01.2. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais esportivos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 37.990.239/0001-66, classificada no LOTE 01, com valor global de R$ 33.805,22 (trinta e três mil oitocentos e cinco reais e vinte e dois centavos), e LOTE 05, com valor global de R$ 52.199,40 (cinquenta e dois mil cento e noventa e nove reais e quarenta centavos), DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 24.334.945/0001-08, classificada no LOTE 02, com valor global de R$ 16.711,97 (dezesseis mil setecentos e onze reais e noventa e sete centavos), M L C SILVA, inscrita no CNPJ n.º 44.634.078/0001-33, classificada no LOTE 03, com valor global de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), e C J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 37.990.239/0001-66, classificada no LOTE 04, com valor global de R$ 9.159,00 (nove mil cento e cinquenta e nove reais), e LOTE 06, com valor global de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação. **Data da Adjudicação e Homologação:** 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:1BC60938

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 2025.08.19.1.
O Município de Farias Brito/CE, em conformidade com o art. 28, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, tombado sob o n.º 2025.08.19.1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza pública, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do Município de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Início de acolhimento das propostas:** 21 de agosto de 2025, a partir das 17 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 4 de setembro de 2025, às 08h30min, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito **(www.licitafariasbrito.com.br)**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/pncp/pt-br**, **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**, **www.licitafariasbrito.com.br** e **www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 19 de agosto de 2025.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:1BEC0F69

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.08.19.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o n.º 2025.08.19.2. **Objeto:** Contratação para a prestação de serviços destinados a produção e realização da Exposição Agropecuária de Ovinos, Caprinos, Bovinos e Equinos e Exposição de Animais Não Convencionais, durante a EXPOVAQ 2025, no Município de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. **Início de acolhimento das propostas:** 21 de agosto de 2025, a partir das 17 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 4 de setembro de 2025, às 9h30min, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito **(www.licitafariasbrito.com.br)**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/pncp/pt-br**, **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**, **www.licitafariasbrito.com.br** e **www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 19 de agosto de 2025.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:F077AEB7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº 1808.01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, através do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público – SUPSSP de Fortim, tendo em vista o disposto no art. 13, § 1º, c/c inciso I do § 2º, da Lei Municipal Complementar nº 052/2022;
Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – Especial Professor –Última Remuneração, a servidora JOSILENE DE

ARAUJO MATEUS, com o cargo de Professor PEB II, Classe II, matrícula nº 0205117, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Fortim.
Os proventos de aposentadoria são integrais:

Proventos de Aposentadoria	Percentual	Valor R$
Proventos – Salário Base	100%	5.885,30
Quinquênio	5%	294,27
Total dos Proventos		**6.179,57**

As despesas decorrentes deste ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público de Fortim, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, após isso ser reconhecida a sua legalidade, e assim registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, 18 de agosto de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EVERARDO PAULA DA SILVA
Diretor Geral do RPPS de Fortim

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:819B4F0E

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº 1808.02/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, através do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público – SUPSSP de Fortim, tendo em vista o disposto no art. 13, inciso I do § 2º, da Lei Municipal nº 052/2022;
Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – ULTIMA REMUNERAÇÃO, a servidora MARIA EUNICE PEREIRA DA COSTA, com o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, matrícula nº 0200948, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Fortim.
Os proventos de aposentadoria são integrais:

Proventos de Aposentadoria	Percentual	Valor R$
Salário base	100%	1.518,00
Quinquênio	5%	75,90
Total dos Proventos		**1.593,90**

As despesas decorrentes deste ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público de Fortim, devendo entrar em vigor na data de sua publicação, após isso, ser reconhecida a sua legalidade, e assim registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, 18 de agosto de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EVERARDO PAULA DA SILVA
Diretor Geral do RPPS de Fortim

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:E6F0BAA6

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM torna público, de acordo com o previsto no **Edital nº 01/2024, de 15 de julho de 2024**, a Convocação dos aprovados para os cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade a apresentação obrigatória dos documentos e declarações, de acordo com o **subitem 14.2, do item 14** do referido Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:
1.1 Ficam convocados para a Entrega da Documentação os candidatos aprovados descritos no Anexo I deste Edital.

2. DOS DOCUMENTOS E EXAMES EXIGIDOS:

DOCUMENTOS
02 FOTOS 3X4
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)
CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL – E Nº PIS/PASEP
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)
TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL
RG E CPF DOS DEPENDENTES
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO

CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma.
FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECLARAÇÃO DE BENS
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO
EXAME ADMISSIONAL REALIZADO POR MÉDICO DESIGNADO PELA PREFEITURA (Agendado posteriormente e divulgada a respectiva data da realização por meio de edital específico)

3. PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES OBRIGATÓRIOS:
3.1 Os candidatos convocados, conforme Anexo I do presente Edital, deverão entregar a documentação entre os dias 20 a 26 de agosto de 2025, das 8h às 13h, na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Vila da Paz, nº 40, Bloco D, Centro, Fortim-CE;
3.2 A documentação e exames deverão ser entregues em vias originais ou cópias autenticadas em cartório;
3.3 Os documentos entregues pelos candidatos não serão devolvidos em nenhuma hipótese.
4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
4.1 Será excluído desse concurso, por ato da autoridade competente, em caráter irrecorrível, o candidato que não apresentar tempestivamente toda a documentação e exames exigidos neste Edital bem como os que fizerem, em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata ou com utilização de meios fraudulentos, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente.
4.2 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial para Regulação, Acompanhamento e Deliberação deste Concurso Público.
4.3 Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº 01/2024, que normatiza o Concurso Público em epígrafe, não modificados pelo presente Edital.

Fortim-CE, 19 de agosto de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO I AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2025
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

ASSISTENTE DE SALA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
22º	MARIA APARECIDA SOARES DE SOUZA	1005545
23°	ALEX DOS SANTOS DA SILVA	1000631
24°	CINTIA NOGUEIRA RAMOS	1010694
25°	DENIZE MARTINS NEGREIROS	1008816
26°	MARIA AUXILIADORA DA SILVA MATOS	1009872
27°	ANA BEATRIZ SOUSA BERNARDO	1001770

Fortim-CE, 19 de agosto de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:22282114

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1144/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Poder Legislativo Municipal, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1o. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Câmara Municipal de Fortim, pessoa jurídica de direito público, o imóvel de propriedade do Município, localizado na Rua Mauro Cavalcante, S/Nº, Centro, Fortim – CE, com área total de 1.612, 64m², registrado sob a matrícula nº 656, no Cartório de Registro de Imóveis Valdeci Apolinário – Comarca de Fortim.
Art. 2º. A doação destina-se exclusivamente à construção da sede própria da Câmara Municipal de Fortim.
Parágrafo único. O imóvel ora doado deverá ser utilizado exclusivamente para os fins descritos no caput, sob pena de reversão ao patrimônio do Município.
Art. 3º. A doação será formalizada por escritura pública, observadas as normas legais pertinentes.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 18 de agosto de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

(A Lei Municipal nº 1144/2025, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:34D6D30F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 2025.08.05.027
ORIGEM: Inexigibilidade nº 027-2025-SEJU
CONTRATANTE: Secretaria de Esporte e Juventude
CONTRATADO: Edilson Lira Pinto
OBJETO: Locação de imóvel destinado a atender as necessidades e ao funcionamento da Areninha localizada na Avenida Antônio Pinto, Vazante, a qual será utilizada para treinamentos e atividades da escolinha de esportes voltada aos alunos da rede pública municipal de Frecheirinha/CE.
VALOR TOTAL: R$ 36.432,00
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 – Atividade 1701.041220007.2.163 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Juventude, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15.
VIGÊNCIA: 15/08/2025 a 14/08/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:722A2318

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 021/2025

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 021/2025, 18 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO PROFISSIONAL TÉCNICO DO MUNICÍPIO RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO DO FUNCIONAMENTO DO FLUXO DE ATENDIMENTO PROTETIVO MUNICIPAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Granjeiro, Estado do Ceará, o Sr. Francisco Clementino de Almeida, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, sobre o Art.66, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Granjeiro-CE.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a efetividade da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Lei Federal nº 13.431/2017, que estabelecem o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO a importância da supervisão técnica para o adequado funcionamento do Fluxo de Atendimento Protetivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANA LILIA FERREIRA PINHEIRO**, inscrita no CPF nº 047.123.383-85, ocupante do cargo de Psicóloga, para exercer a função de Profissional Técnico Responsável pela Supervisão do Funcionamento do Fluxo de Atendimento Protetivo Municipal a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2º Compete à servidora designada acompanhar, supervisionar, orientar e avaliar o cumprimento do fluxo de atendimento protetivo municipal, garantindo a integração das políticas públicas e a efetividade dos direitos das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:AABBB2A8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA N° 56/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Autoriza pagamento de diária à servidor(a) do Município e adota outras providências.

O **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAIRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal n° 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1°, §2°, que preceitua que nos casos de deslocamentos que se iniciam e terminam no mesmo dia, sem a necessidade de pernoite fora do domicilio, o valor da diária a ser paga será considerado na METADE daquele atribuído no inciso aplicável a cada cargo;

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de garantir o acesso de usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS aos serviços previdenciários;

RESOLVE:

Art. I° - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr**. FRANCISCO ERICK MENDES RODRIGUES**, inscrito no CPF n° 006.170.273-07, motorista, ½ (meia) diária, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) a realizar o deslocamento com veículo oficial do município até a cidade de Fortaleza/CE, no dia 31 de julho de 2025, com a finalidade de transportar o secretario de assistência para participar da assinatura do Plano Estadual Da Primeira Infância Do Ceará, na cidade de Fortaleza/Ce.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, aos 31 dias de julho de 2025.

HUGO ARAGÃO XIMENES
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Hugo Aragão Ximenes
Código Identificador:5CD14EFD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA N° 57/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza pagamento de diária à servidor(a) do Município e adota outras providências.

O **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAIRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal n° 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1°, §2°, que preceitua que nos casos de deslocamentos que se iniciam e terminam no mesmo dia, sem a necessidade de pernoite fora do domicilio, o valor da diária a ser paga será considerado na METADE daquele atribuído no inciso aplicável a cada cargo;

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de garantir o acesso de usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS aos serviços previdenciários;

RESOLVE:

Art. I° - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr**. HUGO ARAGÃO XIMENES**, inscrito no CPF n° 614.502.053-99, secretário de Assistência e Desenvolvimento Social, 1
(uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para fazer jus as despesas de estadia na cidade de Fortaleza/CE, no dia 04 de agosto de 2025, com a finalidade a participação no evento de entrega de kits (1 mesa, 1 cadeira, e 1 computador) aos Conselhos Municipais dos Direitos das Mulheres, promovido pelo Governo o estado do Ceará.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, aos 04 dias de agosto de 2025.

EDJANE MARIA MATOS VASCONCELOS
Secretária Adjunta de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Hugo Aragão Ximenes
Código Identificador:734111F1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 55/2025, DE 31 JULHO DE 2025.

Autoriza pagamento de diária à servidor(a) do Município e adota outras providências.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1°, §5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **HUGO ARAGÃO XIMENES**, inscrito no CPF nº 614.502.053-99, Secretário da Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Groaíras, 1 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza/CE, no dia 01

de agosto de 2025. Participar da solenidade de assinatura do plano estadual da Primeira Infância do Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, aos 31 dias do mês de julho de 2025.

EDJANE MARIA MATOS VASCONCELOS
Secretária Adjunta da Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Hugo Aragão Ximenes
Código Identificador:E7262193

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 58/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza pagamento de diária à servidor(a) do Município e adota outras providências.

O **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1°, §2°, que preceitua que nos casos de deslocamentos que se iniciam e terminam no mesmo dia, sem a necessidade de pernoite fora do domicilio, o valor da diária a ser paga será considerado na METADE daquele atribuído no inciso aplicável a cada cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **ARLANDO MENDES LIRA**, inscrito no CPF nº 072.101.253-10, motorista, ½ (meia) diária, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza/CE, no dia 11 de agosto de 2025. A viagem tem como objetivo a condução da representante do município para participar da conferência estadual do idoso com o tema "Envelhecimento Multicultural E Democracia: Urgência Por Equidade, Direitos E Participação." Que acontecerá no dia 11 e 12 de agosto de 2025, no Hotel Oásis Atlântico, em Fortaleza – Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, aos 08 dias agosto de 2025.

HUGO ARAGÃO XIMENES
Secretário da Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Hugo Aragão Ximenes
Código Identificador:01339E06

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 59/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza pagamento de diária à servidor(a) do Município e adota outras providências.

O **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1°, §2°, que preceitua que nos casos de deslocamentos que se iniciam e terminam no mesmo dia, sem a necessidade de pernoite fora do domicílio, o valor da diária a ser paga será considerado na **METADE** daquele atribuído no inciso aplicável a cada cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar meia diária no valor de R$ 55,00 ao Sr. **FRANCISCO ELIESIO PAIVA ALVES**, inscrito no CPF nº 640.748.893-15, para representar o Município no evento "**Lançamento Oficial do livro Vade Mecum do Conselho Tutelar e do jogo pedagógico nas Trilhas do Direito.**", organizada pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, que ocorrerá no dia 18 de agosto de 2025, no Auditório Murilo Aguiar (ALECE) em Fortaleza/Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,

NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, 15 de agosto de 2025.

HUGO ARAGÃO XIMENES
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Hugo Aragão Ximenes
Código Identificador:B2715102

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 60/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza pagamento de diária à servidor(a) do Município e adota outras providências.

O **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1°, §2°, que preceitua que nos casos de deslocamentos que se iniciam e terminam no mesmo dia, sem a necessidade de pernoite fora do domicílio, o valor da diária a ser paga será considerado na **METADE** daquele atribuído no inciso aplicável a cada cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar meia diária no valor de R$ 55,00 ao Sr. **JADERSON HEMITÉRIO LIRA VASCONCELOS**, inscrito no CPF nº 054.399.483-09, para representar o Município no evento "**Lançamento Oficial do livro Vade Mecum do Conselho Tutelar e do jogo pedagógico nas Trilhas do Direito.**", organizada pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, que ocorrerá no dia 18 de agosto de 2025, no Auditório Murilo Aguiar (ALECE) em Fortaleza/Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, 15 dias de agosto de 2025.

HUGO ARAGÃO XIMENES
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Hugo Aragão Ximenes
Código Identificador:05E54E37

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 61/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza pagamento de diária à servidor(a) do Município e adota outras providências.

O **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1°, §2°, que preceitua que nos casos de deslocamentos que se iniciam e terminam no mesmo dia, sem a necessidade de pernoite fora do domicílio, o valor da diária a ser paga será considerado na **METADE** daquele atribuído no inciso aplicável a cada cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar meia diária no valor de R$ 75,00 ao Sr. **JEOVÁ RODRIGUES XIMENES**, inscrito no CPF nº 654.899.852-72, para transportar os representantes municipais ao evento "**Lançamento Oficial do livro Vade Mecum do Conselho Tutelar e do jogo pedagógico nas Trilhas do Direito.**", organizada pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, que ocorrerá no dia 18 de agosto de 2025, no Auditório Murilo Aguiar (ALECE) em Fortaleza/Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, aos 15 dias de agosto de 2025.

HUGO ARAGÃO XIMENES
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Hugo Aragão Ximenes
Código Identificador:65139E0E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE, regido pelo Edital de Abertura nº 01/2024;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº10, de 31/07/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 01/08/2025. Edição 3768;
CONSIDERANDO o pedido de final de lista dos candidatos **FRANCISCO MIRANDA BARROS JUNIOR (3º Lugar-Psicologo)** e **MICHELE DE AMORIM DE SOUZA (3º Lugar-Psicopedagogo)**, nomes constante no Edital de Convocação nº10/2025;
CONSIDERANDO os pedidos de Desistência dos canditados, **FRANCISCO ADELINO DOS ANTOS ALVES (1º Lugar - PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA)** e **MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA FREIRE (2º Lugar-Técnico em Enfermagem)**, nomes constante no Edital de Convocação nº10/2025;
CONSIDERANDO a desistência tácita dos candidatos **ANTONIO MATHEUS SOUSA DE PAIVA (1º Lugar - PEB II – MATEMÁTICA)** e **BRENDA MARIA DA SILVA MARTINS (1º Lugar – Farmacêutico),** uma vez que não atenderam o Edital de Convocação nº10/2025**.**

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos relacionados no **ANEXO I**, aprovados e classificados dentro do número de vagas e cadastro de reserva no Concurso Público de servidores da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE.
Os convocados devem apresentar a documentação listada no **ANEXO II** ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE, entre os dias **25 a 28 de agosto de 2025, das 8h às 14h;**
1. Além da apresentação dos documentos, a posse do(a) candidato(a) ficará condicionada à realização de inspeção médica oficial. O(A) candidato(a) nomeado(a) somente será empossado(a) se for julgado(a) APTO(A) física e mentalmente para o exercício do cargo, mediante a emissão de laudo de sanidade física e mental pela junta médica oficial;
2. Por ocasião da inspeção médica, o(a) candidato(a) deve levar um documento de identidade original com foto, além dos laudos/exames médicos constantes no ANEXO III, que terão validade se realizados até 30 dias antes da data de apresentação à inspeção médica oficial;
3. A inspeção médica dos candidatos ocorrerá no dia 29 de agosto de 2025, a partir das 15h, no auditório do Novo Centro Administrativo, prédio localizado em frente ao Terminal Rodoviário Municipal, conforme ordem de atendimento. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório.
4. A posse ocorrerá no dia 03 de setembro, às 08h da manhã no auditório do Novo Centro Administrativo, prédio localizado em frente ao Terminal Rodoviário Municipal.
5. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Guaraciaba do Norte-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 19 de agosto de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I

PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA	
Classificação	**Nome do(a) Candidato(a)**
3º	**GISELE ARAUJO DE SOUSA**

PEB II – PEB II - MATEMÁTICA	
Classificação	**Nome do(a) Candidato(a)**
3º	**NATALIA ARAUJO DA SILVA**

FARMACÊUTICO	
Classificação	**Nome do(a) Candidato(a)**
2º	**MARCOS VENICIO DE OLIVEIRA PEREIRA**

PSICÓLOGO	
Classificação	**Nome do(a) Candidato(a)**
4º	**GUTEMBERG DE SOUSA MOREIRA**

PSICOPEDAGOGO	
Classificação	**Nome do(a) Candidato(a)**
4º	**FRANCISCA ENARA VIEIRA DE SOUSA**

ENFERMEIRO – 1OOH - HOSPITAL	
Classificação	**Nome do(a) Candidato(a)**
4º	**CAMILA MARTINS DE OLIVEIRA**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Classificação	**Nome do(a) Candidato(a)**
4º	**NATALICE LIMA SILVA**
****VAGAS CANDITADOS COTISTAS**	
Classificação	**Nome do(a) Candidato(a)**
1º	**ADRIEL SILVA DOS SANTOS – NEGROS**
1º	**CAMILA CAMELO DE OLIVEIRA - PCD**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Classificação	**Nome do(a) Candidato(a)**
69º	**TIAGO RIBEIRO DO NASCIMENTO**
70º	**MATEUS CHAVES DE PAULA**

ANEXO II

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A POSSE E EXERCÍCIO
01 FOTO 3X4
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)
CPF E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP (DOCUMENTO FÍSICO OU DIGITAL)
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)
TÍTULO DE ELEITOR (FRENTE E VERSO)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (MASCULINO)
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)
CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS
COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE EM AGÊNCIA DO BANCO BRADESCO OU CÓPIA DO CARTÃO, PODENDO SER APRESENTADO ATÉ A DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO
CERTIDÃO CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE
RG E CPF DOS DEPENDENTES
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, COMPROVADO POR DIPLOMA.
FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECLARAÇÃO DE BENS
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO

Cópias simples, acompanhadas do documento original, para fins de conferência e validação. As certidões emitidas on line dispensam a entregam de cópias.

ANEXO III

EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS:	
Hemograma completo; Colesterol (HDL); Colesterol (LDL); Colesterol Total; Creatinina; Fosfatase Alcalina; Glicemia; Grupo Sanguíneo + Fator RH;	Parasitológico de Fezes; Raio X de tórax PA; Sumário de Urina; TGO; TGP; Triglicerídeos; Ureia; VDRL.

D E C L A R A Ç Ã O D E NÃO POSSUO B E N S

SERVIDOR (A):_____
RG: _____SSP/ _____ CPF: _____
Residente/Domiciliado: _____
Cidade de: _____ Estado: _____
Celular (____) _____

DECLARO para os devidos fins que até a presente data **NÃO POSSUO** bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Guaraciaba do Norte/CE, _____ de_____ de _____.

_____
Declarante

D E C L A R A Ç Ã O D E B E N S

SERVIDOR (A):_____
RG: _____SSP/ _____ CPF: _____
Residente/Domiciliado: _____
Cidade de: _____ Estado: _____
Celular (____) _____
DECLARO para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

Discriminação	Valor (R$) Atualizado

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Guaraciaba do Norte/CE, _____ de_____ de _____.

_____
Declarante

D E C L A R A Ç Ã O D E NÃO ACÚMULO DE CARGO

SERVIDOR (A):_____
RG: _____SSP/ _____ CPF: _____
Residente/Domiciliado: _____
Cidade de: _____ Estado: _____
Celular (___) _____
DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que:
( ) **não exerço** cargo público

Exerço: ( ) cargo público ( ) cargo em comissão ( ) função gratificada

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública (cargo comissionado):

1 – IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL/CARGO

Local: _____ Fone: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Cargo/Emprego/Função: _____
Regime Jurídico (estatutário/celetista)_____

2 – HORÁRIO DE TRABALHO:

Dia da Semana	**Horário (entrada e saída)**	
De 2ª a 6ª feira		
Sábado		
Domingo	Plantão	
TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL:		

Guaraciaba do Norte/CE, _____ de_____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) do CPF sob o nº_____, aprovado(a) e classificado(a) em____lugar para o cargo de _____, do Edital nº01/2024, tendo sido convocado/nomeado por ato publicado no Diário Oficial dos Municipios do Ceará-APRECE, DECLARO não ter interesse em tomar posse para o cargo citado.

Guaraciaba do Norte, _____de _____de_____.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:339918C8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE, regido pelo Edital de Abertura nº 02/2024;
CONSIDERANDO classificação final da prova objetiva do curso de formação do concurso público para provimento de cargos do quadro da Guarda Civil Municipal de Guaraciaba do Norte, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 28/07/2025. Edição 3764.

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos relacionados no **ANEXO I**, aprovados e classificados dentro do número de vagas e cadastro de reserva no Concurso Público de servidores da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE.
Os convocados devem apresentar a documentação listada no **ANEXO II** ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE, entre os dias **25 a 28 de agosto de 2025, das 8h às 14h;**

1. Além da apresentação dos documentos, a posse do(a) candidato(a) ficará condicionada à realização de inspeção médica oficial. O(A) candidato(a) nomeado(a) somente será empossado(a) se for julgado(a) APTO(A) física e mentalmente para o exercício do cargo, mediante a emissão de laudo de sanidade física e mental pela junta médica oficial;
2. Por ocasião da inspeção médica, o(a) candidato(a) deve levar um documento de identidade original com foto, além dos laudos/exames médicos constantes no ANEXO III, que terão validade se realizados até 30 dias antes da data de apresentação à inspeção médica oficial;
3. A inspeção médica dos candidatos ocorrerá no dia 29 de agosto de 2025, a partir das 15h, no auditório do Novo Centro Administrativo, prédio localizado em frente ao Terminal Rodoviário Municipal, conforme ordem de atendimento. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório.
4. A posse ocorrerá no dia 03 de setembro, às 17h da Praça de Eventos da Rodoviária Municipal.

5. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Guaraciaba do Norte-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 19 de agosto de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I

GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
Classificação	**Nome do(a) Candidato(a)**
1º	**ANTONIO PEDRO DE SOUZA FILHO**
2º	**LUCAS ANDRE DA SILVA**
4º	**MANUEL DE SOUZA NASCIMENTO**
5º	**RONALD OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**
6º	**SHAYD MEDEIROS AMARAL**
7º	**ALEX LUANDSON DE OLIVEIRA**
9º	**DENILSON DE AZEVEDO OLIVEIRA**
10º	**VINICIUS DE ARAUJO PORTELA**
11º	**VINICIUS RIBEIRO DA SILVA**
12º	**LUIS GUSTAVO CARDOSO DO CARMO**
13º	**ALEX DE OLIVINDO SOUZA**
14º	**ANTONIO KAUE DA SILVA OLINDA**
15º	**LUCAS ALLAN MENDES VASCONCELOS**
16º	**FRANCISCO MAXSON EUZEBIO DA SILVA**
18º	**IGOR SOUZA DOURADO ARAÚJO**
19º	**ANTONIO JARDEL MACEDO DA SILVA**
20º	**PEDRO HENRIQUE DE SOUSA CASTRO**

ANEXO II

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A POSSE E EXERCÍCIO
01 FOTO 3X4
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)
CPF E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP (DOCUMENTO FÍSICO OU DIGITAL)
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)
TÍTULO DE ELEITOR (FRENTE E VERSO)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (MASCULINO)
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)
CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS
COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE EM AGÊNCIA DO BANCO BRADESCO OU CÓPIA DO CARTÃO, PODENDO SER APRESENTADO ATÉ A DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO

CERTIDÃO CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE
RG E CPF DOS DEPENDENTES
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, COMPROVADO POR DIPLOMA.
FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECLARAÇÃO DE BENS
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO

Cópias simples, acompanhadas do documento original, para fins de conferência e validação. As certidões emitidas on line dispensam a entregam de cópias.

ANEXO III

EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS: Hemograma completo; Colesterol (HDL); Colesterol (LDL); Colesterol Total; Creatinina; Fosfatase Alcalina; Glicemia; Grupo Sanguíneo + Fator RH;	Parasitológico de Fezes; Raio X de tórax PA; Sumário de Urina; TGO; TGP; Triglicerídeos; Ureia; VDRL.

D E C L A R A Ç Ã O D E NÃO POSSUO B E N S

SERVIDOR (A):_____
RG: _____SSP/ _____ CPF: _____
Residente/Domiciliado: _____
Cidade de: _____ Estado: _____ Celular (___) _____

DECLARO para os devidos fins que até a presente data **NÃO POSSUO** bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Guaraciaba do Norte/CE, _____ de_____ de _____.

_____
Declarante

D E C L A R A Ç Ã O D E B E N S

SERVIDOR (A):_____
RG: _____SSP/ _____ CPF: _____
Residente/Domiciliado: _____
Cidade de: _____ Estado: _____ Celular (____) _____

DECLARO para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

Discriminação	Valor (R$) Atualizado

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Guaraciaba do Norte/CE, _____ de_____ de _____.

_____
Declarante

D E C L A R A Ç Ã O D E NÃO ACÚMULO DE CARGO

SERVIDOR (A):_____
RG: _____SSP/ _____ CPF: _____
Residente/Domiciliado: _____
Cidade de: _____ Estado: _____ Celular (___) _____
DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que:
( ) **não exerço** cargo público
Exerço: ( ) cargo público ( ) cargo em comissão ( ) função gratificada

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública (cargo comissionado):

1 – IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL/CARGO

Local: _____ Fone: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Cargo/Emprego/Função: _____
Regime Jurídico (estatutário/celetista)_____

2 – HORÁRIO DE TRABALHO:

Dia da Semana	Horário (entrada e saída)
De 2ª a 6ª feira	
Sábado	
Domingo	Plantão
TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL:	

Guaraciaba do Norte/CE, _____ de_____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) do CPF sob o nº_____, aprovado(a) e classificado(a) em____lugar para o cargo de _____, do Edital nº01/2024, tendo sido convocado/nomeado por ato publicado no Diário Oficial dos Municipios do Ceará-APRECE, DECLARO não ter interesse em tomar posse para o cargo citado.

Guaraciaba do Norte, _____de _____de_____.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9F551843

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Administrativa** – Espécie: **Rescisão Contratual** – Termo Distratado: **Contrato Nº 2207001/2025 - SEESLA** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2705001/2025-PE** – Distratante: **Secretaria de Esporte e Lazer** – Distratada: **CALUX COMERCIAL LTDA**. CNPJ nº **03.578.434/0001-61** – Finalidade: **Rescisão do contrato nº 2207001/2025 - SEESLA, que objetivava o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.** – Data da Assinatura do Termo de Rescisão: **12/08/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso II, art. 138, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins** (DISTRATANTE); **Gabriel Yves Abrahão Salomão Gilbert** (DISTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:83D511E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. º 844/2025 "CRIA O FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Ibicuitinga, faço saber que a Câmara Municipal de Ibicuitinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica criado o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR no Município de Ibicuitinga, com o objetivo de captar recursos e gerar receitas para o desenvolvimento e a implantação de programas e projetos que visem a melhoria da infraestrutura e a promoção do turismo municipal.

Parágrafo único. O FUMTUR é vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo responsável pela promoção do turismo no Município.

Art. 2º. Fica criado o Conselho Municipal de Turismo – CMT, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura e Turismo, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente.

§ 1º. O Conselho Municipal de Turismo – CMT tem como principal atribuição atuar, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de turismo.

§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal Turismo – CMT que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.

§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Turismo – CMT deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica do turismo, bem como o critério territorial.

§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Turismo – CMT deve contemplar a representação do Município de Ibicuitinga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Turismo será constituído por membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I – Quatro membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos:
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia;
01 (um) representante da Câmara Municipal de Ibicuitinga;

II – Quatro membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores:
01 (um) representante das Associações;
02 (dois) representantes da Sociedade Civil;
01 (um) representante da Igreja;

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.

§ 2º O Conselho Municipal de Turismo – CMT deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.

§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Turismo – CMT é detentor do voto de Minerva.

Art. 4°. Constituem recursos do FUMTUR:
I - verbas oriundas da cessão de espaço público para publicidade;
II - créditos especiais ou orçamentários a ele destinados;
III - repasses de recursos federais e estaduais destinados ao Fundo Municipal de Turismo;
IV - recursos oriundos da venda de publicações turísticas, como vídeos, livros, camisetas e demais materiais promocionais;
V - doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
VI - contribuições, patrocínios, subvenções, verbas promocionais e auxílios institucionais dos setores públicos ou privados, obtidos pelo Conselho Municipal de Turismo;
VII - rendimentos oriundos da aplicação de seus recursos no mercado de capitais;
VIII - rendimentos apurados com atividades, campanhas ou promoções realizadas exclusivamente com recursos do FUMTUR, como patrocínios, bilheterias e cessão dos espaços onde os eventos se realizarem, quando não revertidos a título de cachês ou direitos;
IX - outras rendas eventuais.

Art. 5°. Os recursos do FUMTUR serão aplicados exclusivamente em:
I - pagamento pela prestação de serviços do órgão oficial do turismo conveniado ao Município, de direito público ou privado, para execução de programas e projetos específicos para o desenvolvimento do turismo no Município;
II - aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos diretamente ligados ao turismo;
III - financiamento total ou parcial de programas e projetos de turismo, por meio de convênio;
IV - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;
V - projetos turísticos e eventos de iniciativa do Conselho Municipal de Turismo, por meio do Órgão Oficial de Turismo Municipal, que desenvolvam a atividade turística no Município.

Art. 6°. Na aplicação dos recursos do FUMTUR, deve-se observar:
I - as especificações definidas em orçamento próprio;
II - os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a legislação orçamentária.

Parágrafo único. O orçamento e os planos de aplicação do FUMTUR devem observar rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e pelo Conselho Municipal de Turismo.

Art. 7°. O FUMTUR será gerido pelo titular da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal de Turismo.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Municipal de Turismo estabelecer as prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo, ficando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo responsável pela sua fiscalização e execução.

Art. 8°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento geral do Município, junto à Secretaria de Planejamento e Finanças, para a manutenção do FUMTUR.

Art. 9°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, AOS 19 DE AGOSTO DE 2025.

ROGÉRIO BARREIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazia Tavares
Código Identificador:05A7DC12

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. º 845/2025 "REGULAMENTA A CESSÃO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL A ÓRGÃO OU ENTIDADE DOS PODERES DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA, DA UNIÃO, DO ESTADO E DE OUTROS MUNICÍPIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Ibicuitinga, faço saber que a Câmara Municipal de Ibicuitinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºA cessão de servidores da Administração Pública Municipal a órgão ou entidade dos Poderes do Município de Ibicuitinga, da União, do Estado e de outros Municípios passa a ser disciplinada por esta Lei.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I - cessão: ato discricionário e autorizativo pelo qual o servidor, sem suspensão ou interrupção do vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, passa a ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes do Município, da União, do Estado e de outros Municípios;
II - cedente: o Município que irá disponibilizar o servidor para outro órgão ou entidade;
III - cessionário: o órgão ou entidade onde o servidor irá exercer suas atividades.

Art. 3ºO servidor público municipal poderá ser cedido a outro órgão ou entidade dos Poderes do Município de Ibicuitinga, da União, do Estado e de outros Municípios, desde que observado o interesse público, nas seguintes hipóteses:
I - para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
II - por interesse público, em havendo imperiosa necessidade de serviço;
III - para atender a situações previstas em leis específicas.
§ 1º Na hipótese do inciso I e II deste artigo, a cessão será autorizada com ou sem prejuízo de vencimentos, cabendo o ônus do ressarcimento ou pagamento da remuneração do servidor ao órgão ou entidade cessionária, sendo também de responsabilidade desse órgão ou entidade:
I - o desconto da contribuição previdenciária devida pelo servidor cedido ao regime próprio de previdência social;
II - o custeio da contribuição previdenciária devida pelo cedente;
III - o repasse das contribuições de que tratam os incisos I e II ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibicuitinga, entidade autárquica gestora do regime próprio de previdência social.
§2º Na hipótese de que trata o inciso III deste artigo, a cessão poderá ser autorizada com ou sem prejuízo de vencimentos, mediante ajuste entre o cedente e o cessionário.

Art. 4°Não haverá cessão sem o pedido do cessionário, a concordância do cedente e a concordância do servidor cedido.
Art. 5ºA cessão de servidores será autorizada pelo Prefeito Municipal e concedida por prazo determinado, podendo ser prorrogada por solicitação do órgão ou entidade cessionária devidamente justificada e anuência da Administração Municipal.
§1°A cessão de servidor para órgão ou entidade dos Poderes da União, do Estado ou de outros Municípios será efetivada mediante Portaria, precedida de convênio, acordo, ajuste, termo de cessão ou instrumento congênere.
§2°A cessão de servidor para órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou para o Poder Legislativo local será efetivada mediante simples Portaria.

Art. 6º. O convênio de cooperação mútua que vier a ser firmado será a prazo certo e para fim determinado, e deverá prever, entre outros, necessariamente:
I - a responsabilidade, observado o interesse público e a legislação pertinente, pelo ônus da remuneração do servidor ou empregado cedido e dos respectivos encargos sociais definidos em lei;
II - o prazo de vigência da cessão e a possibilidade ou não de sua prorrogação ou renovação;
III - a responsabilidade do cessionário, no caso de cessão com ônus para o órgão cedente, por informar nos prazos estabelecidos:
a) o horário de trabalho do servidor e as funções que o mesmo exerce;
b) o horário de funcionamento do órgão cessionário;
c) as eventuais alterações cadastrais do servidor, tais como endereço, telefone, estado civil;
d) os eventos relacionados à maternidade e à paternidade, à licença para tratamento de saúde e ao acidente de trabalho, se for o caso;
e) as ausências ao trabalho, por motivo de falecimento dos parentes ou dependentes, alistamento eleitoral, doação de sangue, tribunal do júri e outros serviços obrigatórios por lei; os períodos de recesso, quando houver, na unidade em que o servidor prestar serviços;
g) o período de gozo de férias e a necessidade de suspensão do gozo das mesmas;
h) a eventual prática de infrações disciplinares pelo servidor;
IV - a responsabilidade do cessionário, no caso de cessão com ônus para o órgão cedente, por zelar pela assiduidade e pelo cumprimento da jornada de trabalho do servidor, informando eventuais faltas injustificadas;
V - a possibilidade de ser requisitada a devolução de servidores cuja cessão fora autorizada quando assim o exigir o interesse público e, especialmente, por motivo de reduzido quadro de pessoal do órgão ou entidade cedente ou de indisponibilidade financeira e orçamentária.
Art. 7ºA cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente, do órgão ou entidade cessionária ou do servidor cedido.
§1ºO retorno do servidor, quando no interesse do Município de Ibicuitinga, será realizado por meio de notificação ao órgão ou entidade cessionária e ao servidor cedido.
§2º Encerrada a cessão, o servidor deverá apresentar-se imediatamente ao seu órgão de lotação, sob pena de caracterização de falta injustificada.
Art. 8ºNão será permitida a cessão de servidor:
I - investido exclusivamente em cargo de provimento em comissão;
II - contra o qual tramita processo administrativo disciplinar ou sindicância administrativa.
Art. 9º Aplicam-se as disposições desta Lei às cessões em curso na data de sua entrada em vigor.
Art. 10. O período de afastamento correspondente à cessão de que trata esta lei será considerado para os efeitos legais previstos como tempo de serviço, inclusive para promoção e progressão funcional, nos termos em que dispuser a lei.
Art. 11O Chefe do Poder Executivo poderá expedir Decreto para regulamentação desta Lei.
Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, AOS 19 DE AGOSTO DE 2025.

ROGÉRIO BARREIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazia Tavares
Código Identificador:9424CEF1

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. º 846/2025 MODIFICA O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE AÇUDE DOS PINHEIROS, AMPLIANDO A ÁREA URBANA CRIADA POR LEI MUNICIPAL ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Ibicuitinga, faço saber que a Câmara Municipal de Ibicuitinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Para fins de ordenação territorial do Município Ibicuitinga, fica alterado o Perímetro Urbano do Distrito de Açude dos Pinheiro, delimitado nos termos Anexo II da Lei nº596, de 05 de setembro de 2016 e que passam a ser delimitados conforme Anexo Único desta Lei.
Art. 2º. Permanecem inalterados os limites e confrontações estabelecidos legalmente, com exceção das delimitadas e instituída por esta Lei.
Art. 3º. As alterações ocorridas no Perímetro Urbano, por força desta Lei, deverão ser inseridas no Mapa e Planta de Delimitação do Município, pelo Órgão Municipal competente, no prazo de 15 dias, instruído o procedimento administrativo com o Memorial Descritivo.
Art. 4º. Revogam-se as disposições que colidir com o disposto na presente lei.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, AOS 19 DE AGOSTO DE 2025.

ROGÉRIO BARREIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazia Tavares
Código Identificador:46B723FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 344/2025

Portaria Nº 344/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Cláudio Lucas Alves Rebouças**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2025.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 14 de agosto de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:D6136062

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 345/2025

Portaria Nº 345/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Francisco Hélio Fernandes Rebouças**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2025.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 14 de agosto de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:B45B8646

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 346/2025

Portaria Nº 346/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Gleilson Rebouças da Silva**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2025.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 14 de agosto de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:ABF51A01

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 347/2025

Portaria Nº 347/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Hermínia Maria Rebouças Barbosa de Oliveira**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua

participação na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2025.

Art. 2º A efetiva participação da Vereadora é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 14 de agosto de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:94ADE1A1

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 348/2025

Portaria Nº 348/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **João Paulo de Sousa Rebouças**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2025.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 14 de agosto de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:FF573B17

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 349/2025

Portaria Nº 349/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Maria do Socorro de Melo**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2025.

Art. 2º A efetiva participação da Vereadora é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 14 de agosto de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:40864A6C

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 350/2025

Portaria Nº 350/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. **Normando Nonato da Silva**, que reside em distrito distante acima de 11km (onze quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2025.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 14 de agosto de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:F4866252

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 351/2025

Portaria Nº 351/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, que reside em distrito distante acima de 11km (onze quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2025.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 14 de agosto de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:3ECAB747

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, IV, XV, pelo 109, I, "f", todos da Lei Orgânica do Município de Icapuí, e com fundamento no artigo 3º, inciso IX, alínea "c", da Lei 12.651/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Interesse Social, para fins das obras de Produção/Construção de Unidades Habitacionais no Município de Icapuí/CE, vinculado ao Programa "Minha Casa, Minha Vida", do Governo Federal, um imóvel pertencente ao Município de Icapuí/CE, constante da Matrícula nº 0342 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Icapuí – Ceará.
Parágrafo único. Fica consignado que as obras de Produção/Construção de Unidades Habitacionais no Município de Icapuí/CE, de que trata o caput deste artigo, é objeto da Proposta número 56000005774/2025, vinculado ao Programa 5600020250012 - Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50, do Governo Federal, que tem por objeto a Produção de unidades habitacionais no Município de Icapuí/CE.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 14 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:A5CC59BA

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - N° 014/2025 – IMFLA VALIDADE ATÉ: 18 DE AGOSTO DE 2025

O Presidente do IMFLA no uso de suas atribuições expede a Declaração Ambiental, que autoriza a:
NOME/RAZÃO SOCIAL: **MARIA ISABEL DE ALMEIDA**
CPF/CNPJ: **000.531.883-14**
ENDEREÇO: **CAJUAIS, S/N**
MUNICÍPIO: **ICAPUÍ-CE**
PROCESSO IMFLA: **P-LAC 020/2025**

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO PARA PRODUÇÃO FAMILIAR - PESCA ARTESANAL – (AQUISIÇÃO DE APETRECHOS) (CÓD. 01.12), NA COMUNIDADE DE CAJUAIS, S/N, MUNICÍPIO DE ICAPUÍ/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SR(A). MARIA ISABEL DE ALMEIDA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 000.531.883-14, DE ACORDO COM O PROCESSO P-LAC 020/2025.

CONDICIONANTES:
· Submeter a previa análise do IMFLA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
· O IMFLA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
ü Violação ou inadequação de qualquer condicionante ou norma legal;
ü Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição dessa licença;
ü Graves riscos ambientais e de saúde;
· Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas disponíveis a fiscalização do IMFLA;

ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente Licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

A emissão desta licença é isenta de custos, em observância ao art. 357, inciso V, da Lei nº 062/2016.

Icapuí-Ce, 18 de agosto de 2025.

HERNANDES FÉLIX REBOUÇAS
Presidente do IMFLA

KEVERSON ASSIS SOARES
Coordenador de Licenciamento Ambiental

Publicado por:
Mário Sérgio Nogueira de Souza
Código Identificador:93556C98

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU N° 005/2025 – IMFLA VALIDADE ATÉ: 19/08/2027

O Presidente do IMFLA no uso de suas atribuições expede a presente licença, que autoriza a:
Nome/Razão Social: **Prefeitura Municipal de Icapuí - PMI**
Nome/Fantasia:
CNPJ/CPF: **10.393.593/0001-57**
Município: **Av. 22 de Janeiro, 5183 - CENTRO / ICAPUÍ-CE**
Processo **IMFLA: PDL 040/2025**

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU PARA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE CONJUNTO OPERACIONAL COM INFRAESTRUTURA, COM COORDENADAS UTM 682188.56 m E – 9478567.05 m N, COM ÁREA DO EMPREENDIMENTO DE 6.442,23 M², LOCALIZADO NA AV. JARDIM PARAÍSO, SERRA DE ICAPUÍ, ICAPUÍ/CE, DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - PMI, INSCRITO (A) NO CNPJ: 10.393.593/0001-57, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O PARECER IMFLA PTA 040/2025

CONDICIONANTES:
· Submeter a previa análise do IMFLA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
· O IMFLA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
ü Violação ou inadequação de qualquer condicionante ou norma legal;
ü Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição dessa licença;
ü Graves riscos ambientais e de saúde;
· Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas disponíveis a fiscalização do IMFLA;
· Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA N°01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo IMFLA;
· Atender as diretrizes do projeto apresentadas no Memorial Descritivo e Planta Arquitetônica;
· Realizar o tratamento e destinação adequado dos resíduos gerados;
· Realizar umectação periódica das vias periódica das vias de acesso, áreas de tráfego e locais de movimentação de solo por meio de caminhões-pipa ou outros métodos adequados;
· Manter os veículos e equipamentos em condições adequadas de manutenção, de forma a evitar o aumento da emissão de material particulado;
· Restringir a movimentação de solo e transporte de materiais em períodos de ventos fortes, adotando cobertura adequada em caminhões durante o transporte;
- Registrar e disponibilizar ao órgão ambiental, quando solicitado, as ações de controle implementadas.

ADVERTÊNCIA:
- O descumprimento das condicionantes da presente Licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.
- A Solicitação de renovação deverá ser realizada com antecedência mínima de 60 dias antes do vencimento de sua validade.
- Esta licença não concede autorização de supressão vegetal (ASV) ou autorização de uso alternativo do solo (AUAS).

Icapuí-CE, 19 de agosto de 2025

HERNANDES FÉLIX REBOUÇAS
Presidente do IMFLA

KEVERSON ASSIS SOARES
Coordenador de Licenciamento Ambiental

Publicado por:
Mário Sérgio Nogueira de Souza
Código Identificador:A3DB037A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação de Saúde Pública de Iguatu (FUSPI), em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina: **Distribuidora de Medicamentos Cedro LTDA-ME**, com sede na Rua São José, nº. 726, Centro, Cedro, Ceará, CEP: 63.400-000, inscrita no CNPJ 04.230.084/0001-00, neste ato, representada pelo senhor Francisco **Afonso Pinheiro Torres Júnior**, Sócio Administrador, inscrito no CPF ***.608.***-34.

Processo nº: Pregão Eletrônico/SRP n° 2025.07.23.01-PMI/FUSPI. **Fundamento Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Ata de Registro de Preços nº:** 22.01/2025-PMI/FUSPI. **Objeto:** Registro de preços aquisição de Dietas Enterais e Parenterais destinadas ao atendimento de demandas do Hospital Regional de Iguatu, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública de Iguatu (FUSPI). **Valor Global:** R$ 64.840,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais). **Data de Assinatura:** 19 de agosto de 2025. **Vigência:** a partir de sua assinatura até 19 de agosto de 2026, podendo ser prorrogada conforme art. 84 da lei 14.133/2021. **Signatária:** Fabrícia Mendonça Calixto Alcântara – Superintendente da FUSPI. Em 19 de agosto de 2025. **Fone:** (88) 3510-1250. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:066C525B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação de Saúde Pública de Iguatu (FUSPI), em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina: **Distribuidora de Produtos e Medicamentos Hospitalares Supermed - LTDA**, com sede na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, nº. 1540, Cohabs, Iguatu, Ceará, CEP: 63.504-734, inscrita no CNPJ 43.934.068/0001-50, através de sua representante legal, a senhora **Francisca Mirele Vieira Silva**, Sócia Administradora, inscrita no CPF ***.767.***-26.

Processo nº: Pregão Eletrônico/SRP n° 2025.07.23.01-PMI/FUSPI. **Fundamento Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Ata de Registro de Preços nº:** 22.02/2025-PMI/FUSPI. **Objeto:** Registro de preços aquisição de Dietas Enterais e Parenterais destinadas ao atendimento de demandas do Hospital Regional de Iguatu, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública de Iguatu (FUSPI). **Valor Global:** R$ 326.888,32 (trezentos e vinte seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos). **Data de Assinatura:** 19 de agosto de 2025. **Vigência:** a partir de sua assinatura até 19 de agosto de 2026, podendo ser prorrogada conforme art. 84 da lei 14.133/2021. **Signatária:** Fabrícia Mendonça Calixto Alcântara – Superintendente da FUSPI. Em 19 de agosto de 2025. **Fone:** (88) 3510-1250. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:06CCDD1E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

A Fundação de Saúde Pública de Iguatu (FUSPI), em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina: **Distribuidora de Medicamentos Cedro LTDA-ME**, com sede na Rua São José, nº. 726, Centro, Cedro, Ceará, CEP: 63.400-000, inscrita no CNPJ 04.230.084/0001-00, neste ato, representada pelo senhor Francisco **Afonso Pinheiro Torres Júnior**, Sócio Administrador, inscrito no CPF ***.608.***-34.

Processo nº: Pregão Eletrônico/SRP n° 2025.07.23.01-PMI/FUSPI. **Fundamento Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Termo de Contrato nº:** 2025.08.19.01-PMI/FUSPI. **Objeto:** Registro de preços aquisição de Dietas Enterais e Parenterais destinadas ao atendimento de demandas do Hospital Regional de Iguatu, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública de Iguatu (FUSPI). **Valor Global:** R$ 32.420,00 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte reais). **Data de Assinatura:** 19 de agosto de 2025. **Vigência:** a partir de sua assinatura até 19 de agosto de 2026, podendo ser prorrogada conforme art. 84 da lei 14.133/2021. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.2.046 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Fabrícia Mendonça Calixto Alcântara – Superintendente da FUSPI. Em 19 de agosto de 2025. **Fone:** (88) 3510-1250. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:A6FC0964

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

A Fundação de Saúde Pública de Iguatu (FUSPI), em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina: **Distribuidora de Produtos e Medicamentos Hospitalares Supermed - LTDA**, com sede na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, nº. 1540, Cohabs, Iguatu, Ceará, CEP: 63.504-734, inscrita no CNPJ 43.934.068/0001-50, através de sua representante legal, a senhora **Francisca Mirele Vieira Silva**, Sócia Administradora, inscrita no CPF ***.767.***-26.

Processo nº: Pregão Eletrônico/SRP n° 2025.07.23.01-PMI/FUSPI. **Fundamento Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Termo de Contrato nº:** 2025.08.19.02-PMI/FUSPI. **Objeto:** Registro de preços aquisição de Dietas Enterais e Parenterais destinadas ao atendimento de demandas do Hospital Regional de Iguatu, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública de Iguatu (FUSPI). **Valor Global:** R$ 163.444,16 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e quarenta reais e dezesseis centavos). **Data de Assinatura:** 19 de agosto de 2025. **Vigência:** a partir de sua assinatura até 19 de agosto de 2026, podendo ser prorrogada conforme art. 84 da lei 14.133/2021. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.2.046 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Fabrícia Mendonça Calixto Alcântara – Superintendente da FUSPI. Em 19 de agosto de 2025. **Fone:** (88) 3510-1250. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:0C1DD55D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Por este instrumento, e após analisado o resultado do processo **Pregão Eletrônico/SRP n° 2025.07.23.01-PMI/FUSPI**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de Dietas Enterais e Parenterais destinadas ao atendimento de demandas do Hospital Regional de Iguatu, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública de Iguatu, e com base no inciso IV, do art. 71, da lei federal n° 14.133/2021, **Adjudico** o objeto à empresa declarada vencedora e **Homologo** o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa:

01. Distribuidora de Medicamentos Cedro LTDA-ME, com sede na Rua São José, nº. 726, Centro, Cedro, Ceará, CEP: 63.400-000, inscrita no CNPJ 04.230.084/0001-00.
Valor Total Homologado: R$ 64.840,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais).

02. Distribuidora de Produtos e Medicamentos Hospitalares Supermed - LTDA, com sede na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, nº. 1540, Cohabs, Iguatu, Ceará, CEP: 63.504-734, inscrita no CNPJ 43.934.068/0001-50.
Valor Total Homologado: R$ 326.888,32 (trezentos e vinte seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:6C8F7FF5

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2064/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) **LUANDSON ALVES FERREIRA DA SILVA** inscrito(a) no CPF Nº: 068.644.083-88 e RG Nº: 20080467460 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental da Gestão de Pessoas – código CGS-2, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:EDE5984F

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2065/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014**,**

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) **RAIMUNDO NONATO FERREIRA LO,** inscrito(a) no CPF Nº: 250.853.498-65 e RG Nº: 296398032 do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Estratégia Para Alimentação Escolar – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 30 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:4834E5C1

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2066/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014**,**

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) **KARINA COELHO BRITO,** inscrito(a) no CPF Nº: 929.197.233-91 e RG Nº: 98029034028 do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Gabinete II – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 30 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E4FA1CB5

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2067/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) **KARINA COELHO BRITO** inscrito(a) no CPF Nº: 929.197.233-91 e RG Nº: 98029034028 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Estratégia Para Alimentação Escolar – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F2995A17

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2068/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014**,**

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) **VITORIA DA SILVA REINALDO,** inscrito(a) no CPF Nº: 042.542.293-30 e RG Nº: 2007029145889 do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Programas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 30 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3DD8993E

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2069/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014**,**

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) **TARCIANA BANDEIRA DE SOUZA ALENCAR,** inscrito(a) no CPF Nº: 602.097.793-57 e RG Nº: 2006029321867 do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Acompanhamento Pedagógico - código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 30 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9E194B9C

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2070/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014**,**

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) **INGRED ALVES DE OLIVEIRA,** inscrito(a) no CPF Nº: 056.980.313-63 e RG Nº: 20074453674 do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Gabinete I - código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 30 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D396A088

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2071/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) **SASKYA JAMILLY UCHOA COSTA** inscrito(a) no CPF Nº: 066.416.503-67 e RG Nº: 20073805054 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Gabinete I – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7DFF16AA

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2072/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014**,**

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) **ALDEMIR BALBINO DE SOUSA,** inscrito(a) no CPF Nº: 802.836.323-72 e RG Nº: 20078282750 do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Setor de Logistica - código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 30 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A5D21165

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2073/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014**,**

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) **VICTOR LIMA VERDE BEZERRA,** inscrito(a) no CPF Nº: 076.868.373-43 e RG Nº: 20073573773 do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Apoio a Cotações de Preços - código CNA-2, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 30 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7D97F346

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2074/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) **VICTOR LIMA VERDE BEZERRA** inscrito(a) no CPF Nº: 076.868.373-43 e RG Nº: 20073573773 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Setor de Logistica – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:774F9AD4

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2075/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014**,**

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) **FRANCISCO RAFAEL ANTUNES SILVA,** inscrito(a) no CPF Nº: 020.450.323-02 e RG Nº: 2002029240791 do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento do Censo Escolar - código CNP-1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 30 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9EA44484

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2076/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014**,**

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) **ANA RUTHE RICARTE SIMOES,** inscrito(a) no CPF Nº: 058.592.353-13 e RG Nº: 20074230284 do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo no Núcleo de Planejamento - código CNA-2, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 30 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:56F09DF3

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2077/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) **ANA RUTHE RICARTE SIMOES** inscrito(a) no CPF Nº: 058.592.353-13 e RG Nº: 20074230284 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:67730E15

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2078/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014**,**

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) **ARTHUR SOARES DA SILVA,** inscrito(a) no CPF Nº: 058.301.323-62 e RG Nº: 20075803504 do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Equoterapia II - código CNP-1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 30 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:19641E02

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2079/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014**,**

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) **FRANCISCO EUSEBIO BARBOSA,** inscrito(a) no CPF Nº: 326.184.413-20 e RG Nº: 232399992 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo - código CNI-1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 30 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:18FC1347

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2080/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) **MILENA LOPES AMORIM** inscrito(a) no CPF Nº: 059.766.593-14 e RG Nº: 20090650039 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:155669CE

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2081/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014**,**

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) **JARDINA RENAURIA BEZERRA DE ALCANTARA,** inscrito(a) no CPF Nº: 753.551.753-68 e RG Nº: 297833395 do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Apoio Pedagogico - código CNI-1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 30 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025
.
CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C665C497

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2082/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014**,**

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) **SAVIO SOARES ARAUJO,** inscrito(a) no CPF Nº: 094.001.423-82 e RG Nº: 20200354889 do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Controle de Veículos - código CNP-1, com lotação na Secretaria do Gabinete - SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 30 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:DDBF2BD8

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2083/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) **SAVIO SOARES ARAUJO** inscrito(a) no CPF Nº: 094.001.423-82 e RG Nº: 20200354889 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo Administrativo – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:204BE488

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2084/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014**,**

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) **ERIKA RAYANE GALVAO DA SILVA,** inscrito(a) no CPF Nº: 052.253.913-03 e RG Nº: 2002029178026 do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva - código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 30 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2A45472A

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2085/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014**,**

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) **ANTONIA ALVES DE ARAUJO,** inscrito(a) no CPF Nº: 123.634.483-91 e RG Nº: 20071029758 do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Núcleo de Infraestrutura - código CNI-1, com lotação na Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 30 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:13CB0EFD

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2086/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) **ANTONIA ALVES DE ARAUJO** inscrito(a) no CPF Nº: 123.634.483-91 e RG Nº: 20071029758 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3CA364A0

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2116/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a **COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS** a servidora **KELLY ALVES BEZERRA**, inscrita no CPF Nº: 279.048.008-70 e RG Nº: 345752405, ocupante de cargo de provimento em comissão, da **Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência - SDPD**, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Parágrafo único - Fica concedida a **GRATIFICAÇÃO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**, enquanto perdurar a delegação, no valor de 20% (vinte por cento) do provento bruto do delegante, sem prejuízo ao agente delegante, de acordo com o § 2º do artigo 37 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1C41D096

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2117/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a **COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS** ao servidor **HUDSON BRENO DA SILVA ELOI**, inscrito no CPF Nº: 062.582.693-03 e RG Nº: 20080149922, ocupante de cargo de provimento em comissão, da **Procuradoria Geral do Município - PGMI**, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Parágrafo único - Fica concedida a **GRATIFICAÇÃO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**, enquanto perdurar a delegação, no valor de 20% (vinte por cento) do provento bruto do delegante, sem prejuízo ao agente delegante, de acordo com o § 2º do artigo 37 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:896CBB74

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2118/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a **COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS** a servidora **MICHELE SANTOS VIEIRA**, inscrito no CPF Nº: 011.821.803-45 e RG Nº: 2002029066422, ocupante de cargo de provimento efetivo, da **Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGMI**, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Parágrafo único - Fica concedida a **GRATIFICAÇÃO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**, enquanto perdurar a delegação, no valor de 20% (vinte por cento) do provento bruto do delegante, sem prejuízo ao agente delegante, de acordo com o § 2º do artigo 37 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:16DFDDCC

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2144/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº

2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a **COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS** ao servidor **FRANCISCO FABRICIO FRANCO VIEIRA**, inscrito no CPF Nº: 027.513.553-58 e RG Nº: 2002029004788, ocupante de cargo de provimento efetivo, da **Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT**, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Parágrafo único - Fica concedida a **GRATIFICAÇÃO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**, enquanto perdurar a delegação, no valor de 20% (vinte por cento) do provento bruto do delegante, sem prejuízo ao agente delegante, de acordo com o § 2º do artigo 37 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:CA1214CF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0525CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0525CE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, através da sua Pregoeiro, torna público que realizará as 08:00, do dia 05 de setembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 0525CE. Objeto: Necessidade da contratação de empresa para realização de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas ruas do município de Ipaporanga/Ce, de acordo com o MAPP 3053 e o Projeto Básico – Anexo I. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br; licitacoes.tce.ce.gov.br e www.ipaporanga.ce.gov.br. Ipaporanga/CE, 19 de agosto de 2025. Paulo Renato Barbosa de Sousa - Agente de Contratação.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:6D7ACDF3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 541/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

CRIA CARGOS E REGULAMENTA NORMAS GERAIS DE CONCURSO PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ipaumirim/CE, Excelentíssimo Senhor Wilson Alves de Freitas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Chefe do Executivo sancionou e promulgou a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados, no quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo I desta Lei, a serem providos através de aprovação em Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos, na forma do inciso II do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica estabelecido o número de vagas e os requisitos necessários ao ingresso no serviço público municipal, dos cargos existentes no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, previstos no Anexo I desta Lei.

§ 1º. A formação de Cadastro de Reserva (CR), constituído pelos candidatos posicionados na classificação final do Concurso em posição após o número de vagas oferecidas por cargo até o limite de 2 (duas) vezes o número de vagas, visando suprir eventuais desistências, exclusões de candidatos ou cobertura de novas vagas surgidas ou criadas dentro do prazo de validade do Concurso;

§ 2º. Os salários e a carga horária são os previstos no Anexo II desta Lei.

§ 3º. Os valores a que se refere o Anexo II desta Lei estão relacionados à carga horária de 30 (trinta) horas semanais, 40 (quarenta) horas semanais, 100 (cem) horas mensais e regime de plantão, que será de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, com descanso de 72 (setenta e duas) horas.

§ 4º.As atribuições dos cargos públicos relacionados nesta Lei, serão as constantes do seu Anexo III.

Art. 3º. Os cargos públicos de que trata o artigo anterior serão providos mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com o grau de atribuições e responsabilidades de cada cargo e nos termos do Edital do Concurso.

Art. 4º. A investidura nos cargos públicos criados por esta Lei é permitida aos candidatos que comprovem preencher, dentre outros requisitos legalmente exigidos no Edital do Concurso, o limite de idade estabelecido no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, bem como outras exigências estabelecidas em lei.

Parágrafo único. Os candidatos que não comprovarem que satisfazem as condições dispostas neste artigo ou no Edital do Concurso, uma vez identificados, poderão ser eliminados do concurso a qualquer tempo ou, se posterior a sua homologação, declarada sem efeito a sua admissão.

Art. 5º. Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate obedecerá aos critérios estabelecidos no Edital de Concurso Público.

Art. 6º. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação, prorrogável por igual período, mediante ato devidamente motivado da autoridade competente, condição necessária à prorrogação.

Art. 7º.A classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos pelo candidato nas provas escritas e de títulos realizadas, conforme o caso, nos termos do Edital do Concurso.

Art. 8º.O resultado final do Concurso Público será divulgado pela Comissão Organizadora em listagens nominativas referentes a cada cargo ofertado.

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora prevista no caput deste artigo será composta de servidores públicos do Município, com no mínimo dois terços de servidores do quadro efetivos, os quais serão nomeados pelo Prefeito, através de Portaria.

Art. 9º. Admitir-se-á recurso interposto por candidato à Comissão Organizadora contra o resultado divulgado da classificação dos

candidatos ao cargo para o qual concorreu, desde que devidamente motivado, nos termos do Edital do Concurso.

Parágrafo único. Havendo alterações no resultado oficial do concurso, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão do Concurso, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

Art. 10º.Os valores constantes no Anexo II desta Lei são referentes ao salário inicial, sobre os quais poderão incidir as gratificações, adicionais e demais vantagens legalmente atribuídas aos respectivos empregos.

Art. 11.5% (cinco por cento) dos empregos ofertados no Edital de Concurso Público serão destinados aos candidatos portadores de deficiência, desde que esta (deficiência) não os impossibilite ao exercício das funções específicas do emprego.

§ 1º.As vagas destinadas aos deficientes físicos que não forem preenchidas, por falta de candidatos aprovados, poderão, a critério da Administração Pública Municipal, ser preenchidas pelos candidatos não deficientes.

§ 2º. Para contabilização do percentual a que se refere o *caput* deste artigo, será levado em consideração não o número total de cargos públicos ofertados pelo concurso, mas o número total de vagas ofertadas.

§ 3º. Ao final do concurso, não havendo candidatos aprovados em número suficiente para prover todas as vagas destinadas aos deficientes físicos, os cargos que excederem ao número de candidatos deficientes aprovados, poderão ser providos pelos candidatos não deficientes, obedecida a ordem de classificação.

§ 4º. Para efeito de cálculo determinante do número de empregos a ser destinado aos candidatos portadores de deficiência, serão desprezadas as frações decimais.

§ 5º. É considerada deficiência, que assegura o direito a concorrer à vaga reservada, aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

Art. 12. O provimento dos cargos a que se refere esta Lei dar-se-á de forma gradual, de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários, em consonância com o disposto no art. 169, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 13. A empresa que realizará o concurso público objeto da presente Lei será contratada mediante prévia Licitação Pública, nos moldes previstos na Lei Federal nº.14.133/2021.

Art. 14. Fica declara as vacâncias das vagas dos cargos que estão ociosos criados pelas Leis nº 015/1997, Lei 055/2005 e Lei 193/2013.

Art. 15. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 16. A presente Lei é acompanhada do impacto financeiro necessário em consonância a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 17. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2025.

WILSON ALVES DE FREITAS
Prefeito Municipal de Ipaumirim - Ceará
Quadriênio 2025-2028

ANEXO I, ANEXO II e ANEXO III disponíveis em:
https://www.ipaumirim.ce.gov.br/arquivos/1279/LEI_MUNICIPAL_541_2025_0000001.pdf

Publicado por:
José Roberto Cândido Peixoto Correia
Código Identificador:06611241

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 18.08.2025/03. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.17.1

Extrato de Contrato N. 18.08.2025/03. Pregão Eletrônico Nº 2025.06.17.1. Partes: o Município de Ipaumirim, através da Secretaria de Municipal de Educação e a empresa C A ALIMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, junto a Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Ipaumirim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.248.495,20 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência Contratual: **12 (doze) meses**. Signatários: Francisco Jerffeson Alencar Oliveira e Carlos André Teotonio Viturino.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:C04ABC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 18.08.2025/04. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.17.1

Extrato de Contrato N. 18.08.2025/04. Pregão Eletrônico Nº 2025.06.17.1. Partes: o Município de Ipaumirim, através da Secretaria de Municipal de Educação e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, junto a Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Ipaumirim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.454.985,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais). Vigência Contratual: **12 (doze) meses**. Signatários: Francisco Jerffeson Alencar Oliveira e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:5BFE4D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 18.08.2025/05. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.17.1

Extrato de Contrato N. 18.08.2025/05. Pregão Eletrônico Nº 2025.06.17.1. Partes: o Município de Ipaumirim, através da Secretaria de Municipal de Educação e a empresa FRANCIE DE CARVALHO MENDES ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, junto a Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Ipaumirim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 261.500,00 (duzentos e sessenta e um mil quinhentos reais). Vigência Contratual: **12 (doze) meses**. Signatários: Francisco Jerffeson Alencar Oliveira e Francie de Carvalho Mendes.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:1A4269FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N. 18.08.2025/02. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.15.1

Extrato de Contrato N. 18.08.2025/02. Pregão Eletrônico Nº 2025.07.15.1. Partes: o Município de Ipaumirim, através da Secretaria de Municipal de Saúde e a empresa M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente, destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Hospital e Maternidade Maria José dos Santos, nos termos da Proposta n. 12003262000124001 (Emenda Parlamentar n. 71070003), celebrado com o Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Ipaumirim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais). Vigência Contratual: 31 de dezembro de 2025. Signatários: Francisco Jerffeson Alencar Oliveira e José Marcio Carrega.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:18F3B88A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 034, DE 19 DE AGOSTO DE 2025 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **07.683.188/0001-69**, por sua Prefeita, a Sra. **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO,** no uso de suas atribuições legais e etc;
CONSIDERANDO disposto na Lei Orgânica do Município de Irauçuba;
CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 507/2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba);
CONSIDERANDO o que dispõe o Edital de Concurso Público nº 001/2022, o resultado final devidamente homologado pelo Decreto Municipal nº 135 de 22 de novembro de 2022 e prorrogado pelo Decreto Municipal nº 76 de 21 de novembro de 2024;
COMUNICA: O Município de Irauçuba estará convocando os candidatos relacionados no anexo único, devidamente aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2022, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis compareçam ao Departamento de Recursos Humanos, situado à Rua Walmar Braga, nº 1.299, Centro, no horário de 7h30 às 12h bem como de 13h30 às 17h, de posse da documentação exigida no **Capítulo XIII itens 9** e **9.1** do Edital de Concurso Público nº 001/2022, estando submetidos a inspeção médica conforme os itens mencionados anteriormente.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
(EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 034, DE 19 DE AGOSTO DE 2025 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022)

Cargo: Psicólogo
GRAZIELY CARLOS SILVA

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5A001551

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1020, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, e suas alterações posteriores, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba/CE.

RESOLVE:
Art. 1° Exonerar o Sr. **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA BASTOS,** do cargo de **ASSESSOR DE APOIO E ARTICULAÇÃO I**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F4C3B34F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1021, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, e suas alterações posteriores, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba/CE.

RESOLVE:
Art. 1° Exonerar a Sra. **ANA VITÓRIA MOTA MOREIRA,** do cargo de **ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO I**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A6F44219

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1022, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO que a transparência administrativa deve ser sempre observada nos atos públicos em sentido amplo, acarretando a formalidade e adoção das regras necessárias ao interesse da população;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar critérios técnicos e objetivos na avaliação de imóveis de interesse do Município de Irauçuba/CE, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO que a avaliação de imóveis constitui requisito essencial para subsidiar processos administrativos relacionados à aquisição, alienação, locação, cessão ou utilização de bens imóveis pelo Poder Público Municipal, assegurando transparência e segurança jurídica aos atos administrativos;
CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo Municipal para constituir comissão específica destinada à realização de avaliações técnicas de imóveis, de modo a atender às demandas da gestão pública e ao interesse coletivo; e

CONSIDERANDO que a Portaria nº 234, de 21 de janeiro de 2025, anteriormente editada, produziu efeitos regulares até a presente data, sendo necessária sua revogação apenas para fins de substituição de membro da comissão.
RESOLVE:
Art. 1°. Nomear **COMISSÃO PERMANENTE** para locação de imóveis, no âmbito do Município de Irauçuba/CE.
Art. 2°. A Comissão que dispõe o artigo anterior fica composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE: Allan Rodrigues Gomes (Diretor do Departamento de Material, Almoxarifado e Patrimônio);
MEMBRO: Antonio Rodrigues Gomes (Diretor do Departamento de Obras); e
MEMBRO: Robert Jonathan Rocha Mascarenhas (Engenheiro Civil)
Art. 3º. Os procedimentos de avaliação realizados pela comissão instituída por esta Portaria deverão resultar em relatório técnico, a ser emitido no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, independentemente da finalidade da avaliação.
Parágrafo único. O relatório referido no caput deverá indicar, de forma expressa, as eventuais necessidades de reparos ou adequações indispensáveis à utilização do imóvel para fins de locação.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições contrárias, em especial a portaria n° 234, de 21 de janeiro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C97DBD22

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1023, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO que a transparência administrativa deve ser sempre observada nos atos públicos em sentido amplo, acarretando a formalidade e adoção das regras necessárias ao interesse da população;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar critérios técnicos e objetivos na avaliação de imóveis de interesse do Município de Irauçuba/CE, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO que a avaliação de imóveis constitui requisito essencial para subsidiar processos administrativos relacionados à aquisição, alienação, locação, cessão ou utilização de bens imóveis pelo Poder Público Municipal, assegurando transparência e segurança jurídica aos atos administrativos;
CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo Municipal para constituir comissão específica destinada à realização de avaliações técnicas de imóveis, de modo a atender às demandas da gestão pública e ao interesse coletivo; e
CONSIDERANDO que a Portaria nº 235, de 21 de janeiro de 2025, anteriormente editada, produziu efeitos regulares até a presente data, sendo necessária sua revogação apenas para fins de substituição de membro da comissão.
RESOLVE:
Art. 1°. Nomear **COMISSÃO PERMANENTE** de avaliação de imóveis, no âmbito do Município de Irauçuba/CE.
Art. 2°. A Comissão que dispõe o artigo anterior fica composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE: Allan Rodrigues Gomes (Diretor do Departamento de Material, Almoxarifado e Patrimônio);
MEMBRO: Antonio Rodrigues Gomes (Diretor do Departamento de Obras); e
MEMBRO: Robert Jonathan Rocha Mascarenhas (Engenheiro Civil)
Art. 3º. Os procedimentos de avaliação realizados pela comissão instituída por esta Portaria deverão resultar em relatório técnico, a ser emitido no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, independentemente da finalidade da avaliação.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições contrárias, especialmente a portaria n° 235, de 21 de janeiro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BF3120EF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1024, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, e suas alterações posteriores, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA BASTOS**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE OBRAS PÚBLICAS,** integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:637DFA82

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, e suas alterações posteriores, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **ANA VITÓRIA MOTA MOREIRA**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA DE APOIO E ARTICULAÇÃO I,** integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE SAÚDE.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:80FEDD1C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1026, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei

Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, e suas alterações posteriores, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **MARIA CAMILY DE FREITAS ANDRADE**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA DE APOIO E ARTICULAÇÃO I,** integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A085DB5F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1027, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, e suas alterações posteriores, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. **CARLOS EDUARDO BRAGA CUNHA**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I,** integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BFD7711C

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE CONVOÇÃO DAS OS QUALIFICADAS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba. A Secretaria de Saúde convoca as Organizações Sociais **QUALIFICADAS,** no âmbito do Municipio de Irauçuba, conforme **Chamada Pública nº 001/2025**, a manifestar interesse em celebrar **Contrato de Gestão** para a operacionalização dos serviços de saúde nos Centros de Saúde da Família, Central de Abastecimento Farmacêutico, Academia de Saúde e Centro de Zoonoses do Município de Irauçuba/CE. A partir desta publicação, as Organizações Sociais, deverão encaminhar ofício, manifestando seu interesse em executar seu Plano de Trabalho, conforme valores já propostos na Chamada Pública nº 002/2025, para o endereço eletrônico: **saude@iraucuba.ce.gov.br**. Hérica Oliveira Pinheiro – Secretária de Saúde. Irauçuba – CE, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DE0BDA95

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISOS DE INSTINÇÃO CONTRATUAL

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba. A Secretaria de Saúde, torna público a Extinção Contratual Consensual do **Contrato Nº 2025.05.30.02 – SESA**, cujo objeto foi a execução dos serviços de saúde nos Centros de Saúde da Família, Central de Abastecimento Farmacêutico, Academia de Saúde e Centro de Zoonoses do Município de Irauçuba, oriundo da **Chamada Pública Nº 002/2025,** firmado com a Organização Social: Instituto Social de Desenvolvimento em Gestão e Operacionalização ea Saúde, Educação e Assistência Social – INSTITUTO EVOLUTE, CNPJ nº 46.853.264/0001-99, e a Secretaria de Saúde. **Fundamentação Legal:** Cláusula Décima Segunda do contrato c/c Art. 138, inciso II da Lei 14.133/2021. Irauçuba/CE, 19 de agosto de 2025.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO –
Sec. de Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4E3E3BF3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO NA FORMA QUE INDICA.

PORTARIA N.º 97, DE 1º DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Agente de Contratações e Equipe de Apoio em processos de contratação na forma que indica.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 27, § 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, o disposto no Art. 2º da Resolução n.º 6, de 22 de março de 2023 da Câmara Municipal de Itaiçaba, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito da Câmara Municipal de Itaiçaba.

Agente de Contratação e Pregoeira
Vitória Lima da Silva
Matrícula Funcional n.º 1200204

Equipe de Apoio
Mariana de Queiroz Pereira
Matrícula funcional n.º 1200201

Art. 2º Caberá à equipe de apoio auxiliar a Agente de Contratação ou Pregoeira no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021.
Art. 3º Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pela Agente de Contratação ou Pregoeira, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.
Art. 4º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 1º, § 2º da Resolução n.º 6, de 22 de março de 2023, em conformidade com o disposto no 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições pertinentes.
Art. 5º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam,

observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:C69B80A6

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ELABORAR A FASE PREPARATÓRIA DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DA LEI N.º 14.133/2021 E PROCEDER À FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA NA FORMA QUE INDICA.

PORTARIA N.º 98, DE 1º DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidor para elaborar a fase preparatória dos processos de contratação da Lei n.º 14.133/2021 e proceder à fiscalização dos contratos firmados no âmbito da Câmara Municipal de Itaiçaba na forma que indica.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 27, § 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, as disposições contidas na Resolução n.º 5, de 14 de março de 2023;
CONSIDERANDO, as disposições contidas no Art. 7º da Resolução n.º 6, de 22 de março de 2023, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor abaixo relacionado, para atuar como responsável pela fase de planejamento e fiscalização de contratos em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito da Câmara Municipal de Itaiçaba.

Responsável pela fase de planejamento/Fiscal de Contratos
Gabriel Barbosa Lima
Matrícula funcional n.º 1200207

§ 1º Os documentos da fase preparatória de responsabilidade do responsável pela fase de planejamento são os seguintes:
I - Documento de Formalização de Demanda - DFD;
II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;
III - Termo de Referência - TR;
IV - Projeto Básico - PB;
V - Mapa de Riscos - MPR; e
VI - Instrumento de Medição de Resultados - IMR.
Art. 2º. Compete ao responsável na fase de planejamento das contratações:
I - Elaborar o Documento de Formalização de Demanda - DFD;
II - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
II - Elaborar o Termo de Referência - TR;
III - Elaborar o Mapa de Riscos - MPR;
IV - Elaborar o Instrumento de Medição de Resultados - IMR (quando necessário);
V - Subsidiar resposta aos questionamentos ou às impugnações dos licitantes quanto aos documentos de cunho técnico e operacional da etapa preparatória da contratação;
VI - Atender às recomendações dos pareceres da assessoria jurídica do órgão quanto aos documentos de que trata o caput.
VII - Realizar o levantamento das demandas de compras, serviços e obras no âmbito da Câmara Municipal de Itaiçaba que irão compor o Plano de Contratação Anual – PCA e registrá-las em sistema informatizado integrado ao Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.
VIII - Auxiliar os integrantes administrativos, agente da contratação e gestor no que tange a esclarecimentos quanto aos documentos de que trata o Art. 1º, § 1º desta Portaria.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, conforme *caput* do Art. 1º, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.
Art. 4º Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas, até o término da vigência do contrato.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:74B15DB0

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS NA FORMA QUE INDICA.

PORTARIA N.º 99, DE 1º DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidor responsável pelo Setor de Compras na forma que indica.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 27, § 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e o cumprimento das disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 - nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Antonielis Barros, matrícula funcional nº 1200202, para exercer a função de Responsável pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaiçaba.
Art. 2º Compete à servidora designada coordenar e executar as atividades relacionadas às pesquisas de preços que resultem em orçamentos estimados a serem utilizados em compras públicas em processos de aquisição de bens e serviços, na forma dos Art. 18, Inciso IV e Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, procedendo sempre à elaboração de estimativas, à verificação da regularidade documental e ao atendimento à segregação de funções.
Art. 3º A servidora ora designada deverá manter a articulação com os setores demandantes e demais áreas envolvidas nos processos de contratação, zelar pela conformidade dos procedimentos, bem como garantir o adequado registro e arquivo dos documentos pertinentes.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:6CE8FD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2025-PE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ITAIÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2025-PE

N.º PROCESSO: 00006.20250715/0001-42. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material escolar visando à composição de kits escolares, para atender às necessidades das Unidades Escolares do Ensino Fundamental junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia do Município de Itaiçaba-Ce. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 02/09/2025. Abertura das propostas: 02/09/2025, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: www.m2atecnologia.com.br e www.itaicaba.ce.gov.br. Local de abertura das propostas: www.m2atecnologia.com.br. Itaiçaba, Ceará, 20/08/2025.

RONNI KLEITTON BARBOSA MOREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:7DFAF5C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025
Jaguar Folia – Edição 2025
A **Prefeitura Municipal de Jaguaretama**, por meio da **Secretaria de Cultura e Turismo**, torna público o presente **Chamamento Público** para captação de patrocínio, visando à realização da **Jaguar Folia 2025**, evento em comemoração aos **160 anos de emancipação política do Município de Jaguaretama**, que ocorrerá nos dias **29 e 30 de agosto de 2025**, no Município de Jaguaretama/CE, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO
1.1 O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em patrocinar o evento **Jaguar Folia 2025**, mediante aquisição de cotas de patrocínio, com direito à exploração publicitária da marca, observadas as contrapartidas previstas neste edital.
1.2 O patrocínio se dará exclusivamente em contrapartida de divulgação institucional, não havendo qualquer pagamento por parte do Município ao patrocinador.
1.3 O evento é uma festividade tradicional, integrando o calendário cultural municipal, e nesta edição celebra os **160 anos de emancipação política** de Jaguaretama.

2. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E CONTRAPARTIDAS

COTA	VALOR (R$)	UNID.	CONTRAPARTIDA
Diamante	5.000,00	3	Logomarca em destaque nos materiais digitais da Prefeitura (redes sociais oficiais), inclusão em banner principal no trio elétrico (tela lateral 2,11m altura x 4,12m largura), menção pelo locutor nos dois dias de evento e 04 (quatro) ingressos para o camarote oficial da Prefeitura.
Ouro	3.000,00	4	Logomarca em banner nas orelhas do trio elétrico (3,00m altura x 0,84m largura), menção pelo locutor durante o evento.
Prata	1.000,00	20	Exibição da logomarca no telão de LED do trio elétrico, em média 100 exibições de 10 segundos

3. DAS INSCRIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO
3.1 As inscrições estarão abertas até **25 de agosto de 2025** ou até o esgotamento das cotas disponíveis.
3.2 O interessado deverá dirigir-se diretamente ao Setor de Tributos para emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM referente à cota desejada.

3.3 O pagamento do DAM deverá ser efetuado no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** a contar da emissão.
3.4 Após o pagamento, o interessado deverá apresentar o comprovante de pagamento na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, onde preencherá a ficha de cadastro e apresentará os documentos exigidos no item 6 deste Edital, para confirmação da inscrição.
3.5 O não pagamento no prazo estipulado implicará na perda do direito à cota escolhida, que será imediatamente disponibilizada a outros interessados.

4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR
4.1 Poderão participar deste Chamamento Público apenas pessoas jurídicas que atendam integralmente às exigências deste Edital e não se enquadrem em qualquer das seguintes vedações:
I – Ter vínculo ou relação com entidade político-partidária ou de natureza religiosa;
II – Ser responsável por atividades que causem dano ao meio ambiente ou à saúde;
III – Estar em desacordo com as normas de postura do Município;
IV – Utilizar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público;
V – Realizar publicidade ou desenvolver atividades que infrinjam a legislação penal, consumerista, ou os direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos.
4.2 Não poderão participar empresas que estiverem em situação irregular perante o fisco.
4.3 Entre os participantes aptos, a ordem de atendimento será definida pela data e horário de emissão do DAM, desde que o pagamento seja realizado no prazo do item 3.3.
4.4 Em caso de desistência ou inadimplência, a cota será automaticamente disponibilizada ao próximo interessado, respeitada a ordem cronológica de inscrição.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS
5.1 Para participar, o interessado deverá apresentar:
Cópia do CNPJ;
Documento de identificação do representante legal;
Contrato social ou documento equivalente;
Certidão de Regularidade Fiscal Municipal, Estadual e Federal;
Certidão de Regularidade do FGTS;

6. DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 A assinatura do Termo de Patrocínio formalizará a relação entre o Município e o patrocinador.

6.2 O Município poderá, por interesse público devidamente justificado, revogar ou anular o presente chamamento, sem que isso gere direito a indenização.
6.3 Os valores arrecadados a título de patrocínio serão depositados em conta específica e serão destinados exclusivamente à realização do evento, podendo ser aplicados em estrutura, segurança, divulgação, logística e demais necessidades.
6.4 Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Jaguaretama/CE, 18 de agosto de 2025.

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:6380D71E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 1908001/2025-GP JARDIM-CE, 19 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – COMSEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM**, **ESTADO DO CEARÁ**, **Antonio Fernando Coutinho,** em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 437, de 25 de maio de 2023, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEP) no Município de Jardim-CE e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a necessidade de composição no Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEP, conforme art. 3º, §4º, da Lei Municipal nº 437/2023.

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR, para um mandato de 02 (dois) anos, conforme art. 3º, §4º, da Lei Municipal nº 437/2023, os membros titulares e suplentes, do **Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEP**, conforme composição a seguir:

a) Representantes do Poder Executivo:
- Titular: **TAMILYS MORAIS SOUSA**
- Suplente: **PEDRO ANTONIO DO NASCIMENTO**

b) Representantes do Poder Legislativo:
- Titular: **DONIZETE MARIA CARVALHO COUTINHO**
- Suplente: **REGILANIO PAGEU DOS SANTOS**

c) Representantes da Polícia Militar:
- Titular: **SÓCRATES LUÍS SOUSA DE FREITAS – SUB TENENTE PM**
- Suplente**: JEAN CARLOS PEREIRA DE BARROS – 1º SARGENTO PM**

d) Representantes da Polícia Civil:
- Titular: **CAIO TOMAZINI MUNHOZ MOYA - DELEGADO**
- Suplente**: JOSÉ JANILSON PEREIRA DE OLIVEIRA - AGENTE**

e) Representantes da Polícia RAIO:
- Titular: **WYLLIAM MARX PEREIRA SIMIÃO – 1º TENENTE PM**
- Suplente: **FRANCISCO RICARDO FILGUEIRA – CABO PM**

f) Representantes da Guarda Municipal:
- Titular**: JOSÉ DOS SANTOS**
- Suplente**: REGINALDO PEREIRA DE SANTANA**

g) Representantes do Conselho Tutelar:
- Titular**: GABRIELA SANTANA DE OLIVEIRA**
- Suplente**: MARIA NOGUEIRA DE ALENCAR**

h) Representantes da OAB:
- Titular**: RICARDO ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS**
- Suplente**: MARIA PATRICIA DE SOUSA OLIVEIRA**

i) Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
- Titular**: VICTOR HUGO TEIXEIRA DA FONSECA**
- Titular**: PEDRO PEREIRA DA SILVA**
- Suplente**: ANA FERNANDES DA SILVA**
- Suplente**: LINK EDUARDO SILVA**

j) Representantes das Entidades Civis Sem Fins Lucrativos-APAE:
- Titular**: MARCOS VINÍCIUS CRUZ BERNARDINO**
- Suplente**: OTONIEL SILVA DE ALENCAR**

k) Representantes do Comércio Local:
- Titular**: VALTER JUNIOR DE SOUZA**
- Suplente**: DANYEL BARROS DO NASCIMENTO**

ART. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 19 de Agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:884552FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250701/2025.(REPUBLICAÇÃO)

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250701/2025.(REPUBLICAÇÃO) A Prefeitura Municipal de Jati – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando aquisição de veículo tipo ambulância simples remoção para atender as demandas do fundo municipal de saúde no valor estimado de R$ 271.091,20 (duzentos e setenta e um mil, noventa e um reais e vinte centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Jati, pelo endereço eletrônico www.licitajatice.com.br, com data de abertura agendada para 29 de Agosto de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço jati.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Jati, www.licitajatice.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jati - CE, 19 de Agosto de 2025.

TANIA CAROLINE DE SOUSA XAVIER.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:772E05E8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 1808.01/2025 - CE – OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA/CE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 1808.01/2025 - CE – OBRAS. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEIS) LOCALIZADOS NOS DISTRITOS DE CACIMBA NOVA E UNIÃO, NO MUNICÍPIO DE MADALENA, ESTADO DO CEARÁ**. Comissão de Licitações comunica aos interessados que a data e horário da sessão de abertura das propostas comerciais será **dia 05 de Setembro de 2025 às 08h00min**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.novobbmnet.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 7h30min às 13h30min. Madalena – CE,

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:614A330A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 375, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE AO SENHOR FRANCISCO MORAIS SAMPAIO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona o seguinte Decreto Legislativo de autoria do Vereador Iata de Guereiro:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Buriti Grande ao Senhor Francisco Morais Sampaio.
Art. 2º - O agraciado com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 15 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:72E0B532

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 376, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA MAURITIENSE AO SEGUNDO-TENENTE MARCELO SILVESTRE MARTINS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona o seguinte Decreto Legislativo de autoria do Vereador Iata de Guerreiro:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Mauritiense ao Segundo-Tenente Marcelo Silvestre Martins.

Art. 2º - O agraciado com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 15 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:7C4E4073

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 377, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA MAURITIENSE AO SENHOR ANTONIO BISMARCK DE SOUSA CARDOSO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona o seguinte Decreto Legislativo de autoria do Vereador Francisco Fernandes dos Santos:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Mauritiense ao Senhor Antonio Bismarck de Sousa Cardoso.

Art. 2º - O agraciado com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 15 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:E720FD68

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 378, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA MAURITIENSE AO JOVEM RENNER DE SOUZA SILVA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona o seguinte Decreto Legislativo de autoria do Vereador Horaciano Praça Dionizio Montenegro:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Mauritiense ao jovem Renner de Souza Silva.

Art. 2º - O agraciado com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 15 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:80BDAEE0

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 379, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA MAURITIENSE AO JOVEM MATHEUS MACHIAVELLY PEREIRA FURTADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona o seguinte Decreto Legislativo de autoria do Vereador Sebastião Rogério dos Santos:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Mauritiense ao jovem Matheus Machiavelly Pereira Furtado.

Art. 2º - O agraciado com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 15 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:3233B173

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 380, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE AO SENHOR JÚNIOR CÉSAR GONÇALVES MONTENEGRO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona o seguinte Decreto Legislativo de autoria do Vereador Horaciano Praça Dionizio Montenegro:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Buriti Grande ao Senhor Júnior César Gonçalves Montenegro.

Art. 2º - O agraciado com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 15 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:54B525D0

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 381, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA MAURITIENSE AO SENHOR ADENILTON ANTÔNIO DE OLIVEIRA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona o seguinte Decreto Legislativo de autoria da Vereadora Maria Jocelma Santana Furtado:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Mauritiense ao Senhor Adenilton Antônio de Oliveira.

Art. 2º - O agraciado com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 15 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:ED893118

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 382, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA MAURITIENSE AO JOVEM JOSÉ ANDRADE DE SOUSA FILHO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona o seguinte Decreto Legislativo de autoria da Vereadora Celminha Santana:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Mauritiense ao jovem José Andrade de Sousa Filho.

Art. 2º - O agraciado com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 15 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:1D7932D1

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 383, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE AO SENHOR MANOEL BELÉM NETO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona o seguinte Decreto Legislativo de autoria do Vereador Francisco Paulo Gomes Cavalcante:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Buriti Grande ao Senhor Manoel Belém Neto.
Art. 2º - O agraciado com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 15 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:58F7C95E

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 384, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE AO SENHOR ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona o seguinte Decreto Legislativo de autoria do Vereador Francisco Fernandes dos Santos:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Buriti Grande ao Senhor Antônio Pereira de Oliveira.

Art. 2º - O agraciado com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 15 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:B4178A6D

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 385, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE À SENHORA JÁCSA VIEIRA DE CALDAS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona o seguinte Decreto Legislativo de autoria da Vereadora Virgínia Reis:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Buriti Grande à Senhora Jácsa Vieira de Caldas.

Art. 2º - A agraciada com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* da agraciada.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 15 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:06380335

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 386, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE À SENHORA MARIA IÊDA FIGUEIREDO DOS SANTOS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona o seguinte Decreto Legislativo de autoria do Vereador Francisco Paulo Gomes Cavalcante:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Buriti Grande à Senhora Maria Iêda Figueiredo dos Santos.

Art. 2º - A agraciada com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* da agraciada.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 15 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:B533130D

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 387, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE AO SENHOR FRANCISCO EVANDRO MONTEIRO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona o seguinte Decreto Legislativo de autoria do Vereador José Leopoldo Leite Júnior:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Buriti Grande ao Senhor Francisco Evandro Monteiro.
Art. 2º - O agraciado com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 15 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:7D02A658

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 388, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE AO SENHOR ALCEBÍADES BRASIL BARRETO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona o seguinte Decreto Legislativo de autoria do Vereador José Deuzivan da Silva:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Buriti Grande ao Senhor Alcebíades Brasil Barreto.

Art. 2º - O agraciado com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 15 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:F2BF5050

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 389, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA MAURITIENSE AO SENHOR MOISÉS BRÁZ RICARDO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona o seguinte Decreto Legislativo de autoria do Vereador Teófilo Joaquim do Nascimento Neto:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Mauritiense ao Senhor Moisés Braz Ricardo.

Art. 2º - O agraciado com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 15 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:8CED04D7

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 390, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE À SENHORA MARIA AMÉLIA DO NASCIMENTO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona o seguinte Decreto Legislativo de autoria do Vereador Sebastião Rogério dos Santos:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Buriti Grande à Senhora Maria Amélia do Nascimento.

Art. 2º - A agraciada com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* da agraciada.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 15 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:9628D9BC

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 391, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA MAURITIENSE À SENHORA NEUSIMAR FELIPE DOS SANTOS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona o seguinte Decreto Legislativo de autoria do Vereador Romário Leite Alencar:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Mauritiense à Senhora Neusimar Felipe dos Santos.

Art. 2º - O agraciado com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia da agraciada.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 15 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:30837A51

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 392, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE AO SENHOR FRANCISCO MARTINS BARBOSA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona o seguinte Decreto Legislativo de autoria do Vereador Romário Leite Alencar:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Buriti Grande ao Senhor Francisco Martins Barbosa.

Art. 2º - O agraciado com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 15 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:47D084A3

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 393, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA MAURITIENSE AO PADRE JOSÉ CLAUDIANO FERREIRA DA SILVA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona o seguinte Decreto Legislativo de autoria da Vereadora Virgínia Reis:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Mauritiense ao Padre José Claudiano Ferreira da Silva.

Art. 2º - O agraciado com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 15 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:C66D16D4

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 394, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE AO SENHOR FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO SOUZA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona o seguinte Decreto Legislativo de autoria do Vereador Rangel Cartaxo de Melo:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Buriti Grande ao Senhor Francisco Fábio de Araújo Souza.

Art. 2º - O agraciado com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 15 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:739DD7D5

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 395, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA MAURITIENSE À SENHORA EVA CAMPOS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona o seguinte Decreto Legislativo de autoria do Vereador Roberto Simão da Silva:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Mauritiense à Senhora Eva Campos.

Art. 2º - A agraciada com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia da agraciada.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 15 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:58141105

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 396, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA MAURITIENSE À SENHORA MARIA EDI LEAL DA CRUZ MACEDO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona o seguinte Decreto Legislativo de autoria do Vereador Teófilo Joaquim do Nascimento Neto:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Mauritiense à Senhora Maria Edi Leal da Cruz Macedo.

Art. 2º - A agraciada com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia da agraciada.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 15 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:BF7E2E23

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 397, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE AO DEPUTADO GUILHERME SAMPAIO LANDIM, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona o seguinte Decreto Legislativo de autoria do Vereador José Leopoldo Leite Júnior:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Buriti Grande ao Deputado Guilherme Sampaio Landim.

Art. 2º - O agraciado com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 15 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:BBBF3E0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 59

DECRETO MUNICIPAL Nº 59, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,...
CONSIDERANDOque, por força da Lei Estadual nº 2.634, neste ano de 2025, o Município de Mauriti comemora seus 87 anos de emancipação política;

CONSIDERANDO que, pelo texto da Lei Municipal nº 336/98, é instituído como Dia do Município o dia 27 de agosto, sendo este feriado municipal;

CONSIDERANDO a atuação de diversos servidores do município na programação destinada a comemoração dos 87 anos de Emancipação Política do Município de Mauriti;

CONSIDERANDO a conveniência de dar publicidade oficial aos eventos e comemorações alusivos à data, para cumprimento das formalidades nas repartições e entidades públicas municipais de Mauriti-Ceará;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Mauriti, a Semana do Município, a ser realizada, excepcionalmente no ano de 2025, entre os dias 21e27deagosto.

Art. 2º. PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 28 de agosto de 2025, quinta-feira, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, devendo retornar ao expediente normal em 29 de agosto de 2025, sexta-feira.

Art. 3º. Os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento à população, em especial a limpeza pública municipal, deverão, nos dias 27 e 28 de agosto de 2025, quarta e quinta-feira, respectivamente, estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, em especial a limpeza pública, mediante ato específico do respectivo titular, estando, desde já, autorizadas compensações futuras das datas.

Art. 4º. Os servidores municipais deverão permanecer **à disposição da Administração,** quando convocados, para **auxiliar nas ações e atividades relacionadas à programação oficial da Semana do Município,** de modo a contribuir para o bom andamento das celebrações e garantir a plena execução dos serviços ofertados à população.

Art. 5º. Deverá a Secretaria Municipal de Educação, por meio de ato do Secretário Municipal de Educação, designar sábado letivo para repor o dia 28 de agosto de 2025, de forma a não ocasionar prejuízos ao Calendário Letivo 2025.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:624DB320

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 07/2025

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025

CONSIDERANDO, a autorização legal, abarcada pelas leis municipal de nº 1.191, de 16 de setembro de 2013, e de nº 1.742/2023, que autoriza a contração temporária e excepcional, justificada pela necessidade de preenchimento de vagas destinadas a visitador e supervisor do programa criança feliz;

CONSIDERANDO, que o estatuto dos servidores públicos, lei municipal nº 518/2003 e outras legislações correlatas, os atribui direitos e benefícios, como licença maternidade (6 meses), licença prêmio (3 meses), licenças de saúde, cessões ao exercício de funções em outros órgãos, entidades, equipamentos e entes federados, e que, legalmente, não gera vacância definitiva no cargo originalmente ocupado, sendo necessário seu provimento excepcional e temporário por outro profissional, para a garantia da continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, o Termo de Ajustamento de Conduta-TAC assinado entre o representante do poder público municipal e o parquet, para realização de concurso público para provimento dos cargos vagos de forma definitiva na estrutura administrativa municipal, cuja previsão de conclusão do certame é até o final do ano de 2025, e o provimento excepcional e temporário para a garantia da continuidade dos serviços públicos, até as convocações de servidores públicos efetivos.

O MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO, promove o chamamento dos candidatos a seguir relacionados nesta instrumento convocatório, devidamente aprovado e classificado no Processo Seletivo destinado à Contratação Temporária de Servidores Públicos para atender a urgente necessidade de interesse público.
Destarte, o candidato a investidura dos cargos públicos temporários é convocado a comparecer a SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO, localizado na Rua José Leite da Costa, Bairro Serrinha, no horário das 08h00min às 16h00min, entre os dias 19 de agosto a 22 de agosto de 2025, a fim de apresentar a documentação descrita no Edital do Processo Seletivo, sendo esta necessária à investidura no cargo público temporário. Será considerado desistente o candidato que não se apresentar ou deixar de entregar a documentação exigida, na forma e prazo estabelecidos.
Posto isto, segue a indicação dos candidatos, devidamente aprovado e convocado, em observância a necessidade da administração pública, no que concerne à Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho, em respeito à lista de classificação regida pelo edital do Processo Seletivo nº 01/2025, sendo organizada por cargo público, classificação, nome e local de lotação,

MOTOTISTA

N°: 02

NOME: Bruno Marques Oliveira

CPF: 054.629...

JUSTI: Ocupar cargo em vacância

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, 19 DE AGOSTO 2025.

CLAUDIA FERNANDA MOREIRA
Secretária Municipal de Proteção Social e do Trabalho
Portaria de Nomeação Nº 04/2024

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:CBA97440

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº620/GP/2025

PORTARIA Nº620/GP/2025

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Sr**. JOSE VITOR GOMES LIMA**, CPF: 054.716.983-39, ocupante do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 18 de agosto de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:3349C57D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº621/GP/2025

PORTARIA Nº621/GP/2025

EXONERA, POR APOSENTADORIA, OCUPANTE DO CARGO AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO

MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR por aposentadoria a Sra**. LUCINDA ROSALINDA DA CONCEIÇÃO**, CPF: 698.317.343-00, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 18 de agosto de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:9BBA47AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.08.19.01/DE. Objeto: **Aquisição de carrinho coletor de lixo para as Unidades Escolares, por intermédio da Secretaria de Educação.** Entrega das Propostas: a partir desta data. Abertura das propostas: **26/08/2025 às 09h:00min** (horário de Brasília) no sítio www.portaldelicitacaomauriti.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br ou junto a Agente de Contratação na Comissão de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE, 19 de agosto de 2025.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:E837B621

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.08.19.01/CE. Objeto contratação de empresa para reforma e ampliação do Centro Educação Infantil - CEI Carrossel, no Distrito de Anauá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: **05/09/2025 às 09h:00min** (horário de Brasília) no sítio www.portaldelicitacoesmauriti.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/, www.mauriti.ce.gov.br e www.pncp.gov.br ou junto ao Agente de Contratação no Setor de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE, 19 de agosto de 2025.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:55BB8BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.18.01/SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.18.01/SMS. Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde e a Empresa: **ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ESUS FEEDBACK NA BUSCA ATIVA, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS), PARA ACOMPANHAR A QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO MUNICIPAL, ATENDER AOS REQUISITOS DO COFINANCIAMENTO FEDERAL NA APS (PORTARIA 3493) E MAXIMIZAR OS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE**. VALOR: (R$38.160,00). PRAZO: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 18 de Agosto de 2025. Signatários: Johny Venicios Carvalho da Silva e Maria Evânia Sousa Furtado.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:839A9BB0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

Extinção contratual referente ao Contrato Administrativo n. 09.01.01/2025, firmado em 09 de janeiro de 2025, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.12.05.1. **Parte:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Proteção Social. **Empresa**: JASPEMIL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.082.875/0001-78. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Proteção Social de Milagres/CE. **Da Extinção**: Por motivos de ordem administrativa e operacional, declarando não possuir mais condições de dar continuidade à execução do contrato celebrado com este Município; Considerando que a manutenção dos ajustes nessas circunstâncias pode gerar insegurança na execução contratual e comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais**. Do Fundamento Legal**: art. 137, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Signatários:** Maria Elisangela Crisóstomo Landim. Milagres/CE, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:FEDCE82D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

Extinção contratual referente ao Contrato Administrativo n. 09.01.03/2025, firmado em 09 de janeiro de 2025, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.12.05.1. **Parte:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário. **Empresa**: JASPEMIL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.082.875/0001-78. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário de Milagres/CE. **Da Extinção**: Por motivos de ordem administrativa e operacional, declarando não possuir mais condições de dar continuidade à execução do contrato celebrado com este Município; Considerando que a manutenção dos ajustes nessas circunstâncias pode gerar insegurança na execução contratual e comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais**. Do Fundamento Legal**: art. 137, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Signatários:** Cícera Aristides Pereira. Milagres/CE, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:CFE9ABF8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

Extinção contratual referente ao Contrato Administrativo n. 09.01.05/2025, firmado em 09 de janeiro de 2025, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.12.05.1. **Parte:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Educação Básica. **Empresa**: JASPEMIL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.082.875/0001-78. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE. **Da Extinção**: Por motivos de ordem administrativa e operacional, declarando não possuir mais condições de dar continuidade à execução do contrato celebrado com este Município; Considerando que a manutenção dos ajustes nessas circunstâncias pode gerar insegurança na execução contratual e comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais**. Do Fundamento Legal**: art. 137, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Morais. Milagres/CE, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:543144FE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

Extinção contratual referente ao Contrato Administrativo n. 09.01.05/2025, firmado em 09 de janeiro de 2025, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.12.05.1. **Parte:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Educação Básica. **Empresa**: JASPEMIL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.082.875/0001-78. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE. **Da Extinção**: Por motivos de ordem administrativa e operacional, declarando não possuir mais condições de dar continuidade à execução do contrato celebrado com este Município; Considerando que a manutenção dos ajustes nessas circunstâncias pode gerar insegurança na execução contratual e comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais**. Do Fundamento Legal**: art. 137, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Morais. Milagres/CE, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:6D0B1289

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E ESTRADAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.08.19.2

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas de Milagres/CE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.499/2023, de 27 de março de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar a**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATERRO, COMPACTAÇÃO E NIVELAMENTO DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser enviadas até o dia **25 de agosto de 2025** exclusivamente através do e-mail: **licitacao@milagres.ce.gov.br**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**licitacao@milagres.ce.gov.br** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em **www.gov.br/pncp/pt-br**. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, no endereço e horário acima mencionado de segunda a sexta feira. Milagres/CE, 19 de agosto de 2025 -

FRANCISCO ELVISLAN DE LIMA GONÇALVES -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:DAD85FFF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E ESTRADAS
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

Extinção contratual referente ao Contrato Administrativo n. 09.01.06/2025, firmado em 09 de janeiro de 2025, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.12.05.2. **Parte:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Estradas. **Empresa**: JASPEMIL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.082.875/0001-78. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto a máquinas pesadas da secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas do Município de Milagres-CE. **Da Extinção**: Por motivos de ordem administrativa e operacional, declarando não possuir mais condições de dar continuidade à execução dos contratos celebrados com este Município; Considerando que a manutenção dos ajustes nessas circunstâncias pode gerar insegurança na execução contratual e comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais**. Do Fundamento Legal**: art. 137, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Signatário:** Felipe Jacó Alves de Oliveira. Milagres/CE, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:969E03EC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E ESTRADAS
LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

MUNICÍPIO DE MILAGRES
CNPJ: 07.655.277/0001-00

Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença por Adesão e Compromisso para construção de uma Ciclovia que ligará Milagres ao Distrito Rosário, revitalizando a CE 393 entre Milagres e a CE 293 - Iluminação e Ciclovias.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:76312155

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 19.08.01/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.07.30.1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19.08.02/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.07.30.1

Extrato do Contrato 19.08.01/2025, Dispensa de Licitação Nº. 2025.07.30.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Milagres/CE, através Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **L. LEITE DE AQUINO**, inscrita no CNPJ nº. 61.238.794/0001-04, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE GESTÃO EM SAÚDE DIRECIONADA A ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO E ALIMENTAÇÃO DO DIGISUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE. **Valor do Contrato**: **3.900,00 (três mil e novecentos reais)** totalizando o valor de **R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)**. **Vigência do Contrato: 12 (doze) meses**. **Signatários**: **Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro** e Eudes Leite de Aquino. Milagres/CE, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:5FA1AA14

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

Extinção contratual referente ao Contrato Administrativo n. 09.01.04/2025, firmado em 09 de janeiro de 2025, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.12.05.1. **Parte:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa**: JASPEMIL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.082.875/0001-78. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE. **Da Extinção**: Por motivos de ordem administrativa e operacional, declarando não possuir mais condições de dar continuidade à execução do contrato celebrado com este Município; Considerando que a manutenção dos ajustes nessas circunstâncias pode gerar insegurança na execução contratual e comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais**. Do Fundamento Legal**: art. 137, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Signatários:** Vinícius Canuto Filgueira Grangeiro. Milagres/CE, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:18770E1F

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

Extinção contratual referente ao Contrato Administrativo n. 09.01.02/2025, firmado em 09 de janeiro de 2025, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.12.05.1. **Parte:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança, Cidadã e Defesa Civil. **Empresa**: JASPEMIL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.082.875/0001-78. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Segurança, Cidadã e Defesa Civil de Milagres/CE. **Da Extinção**: Por motivos de ordem administrativa e operacional, declarando não possuir mais condições de dar continuidade à execução do contrato celebrado com este Município; Considerando que a manutenção dos ajustes nessas circunstâncias pode gerar insegurança na execução contratual e comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais**. Do Fundamento Legal**: art. 137, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Signatários:** Francisco Jacinto Xavier Júnior. Milagres/CE, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:5592CC19

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.11.01

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA
Extrato Termo Contratual.

Extrato de Termo Contratual. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2025.08.08.01. Contrato nº 2025.08.11.01 Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DETRAN, LOCALIZADA NA RUA AFONSO RIBEIRO, N° 726, CENTRO, NO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA.** Fundamentação Legal: Art. 74. Inciso V da Lei 14.133/21. Contratante: **SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA.** Contratada: **GERALDA JANUARIO MACÊDO. Valor mensal: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), Valor total:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 11 de agosto de 2025.

CARLOS VICTOR MACEDO CRUZ.
Secretaria de Segurança Publica e Cidadania.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:D7AA3ADB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2025.08.08.01

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA.
Extrato Termo de Autorização e Ratificação.

Termo de Autorização e Ratificação. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2025.08.08.01. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DETRAN, LOCALIZADA NA RUA AFONSO RIBEIRO, N° 726, CENTRO, NO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA**, conforme detalhamentos constantes nos autos do processo. Favorecida: **GERALDA JANUARIO MACÊDO, inscrita no CPF sob nº 459.000.193-49**, no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Declaração em 11/08/2025. Ratifico em 11/08/2025, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação na forma da Lei N.º 14.133/21 – Missão Velha/CE, 11 de agosto de 2025.

CARLOS VICTOR MACEDO CRUZ.
Secretaria de Segurança Publica e Cidadania.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:BCB1330A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 13082501SDS / Nº 13082502SDS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 13082501SDS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024DIVE–PE. Partes: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mombaça, representada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Sr. **RAFAEL ÂNGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA**. CONTRATADA: **J.S.T.COM. VAREJISTA EM GERAL LTDA**, representado pelo Sr. **JOÃO VITOR SOUSA TEIXEIRA**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE.** VIGÊNCIA**: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025**. VALOR: **R$ 76.158,40 (Setenta e seis mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1402.08.122.0013.2.049 / 402.08.122.0013.2.050 / 1402.08.245.0013.2.057 / 1402.08.245.0013.2.058 / 402.08.245.0013.2.059** - ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESAS: **3.3.90.30.00/3.3.90.30.07 –** FONTE DE RECURSO: **Transferências de Recursos FNAS / Transf. Rec. Fundo Estadual Ass. Social.** ASSINATURAS: Sr. **RAFAEL ÂNGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA**, Secretário De Desenvolvimento Social. Sr. **JOÃO VITOR SOUSA TEIXEIRA**, representante legal da empresa **J.S.T.COM. VAREJISTA EM GERAL LTDA.** Mombaça/CE 13 de agosto de 2025.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 13082502SDS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024DIVE–PE. Partes: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mombaça, representada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Sr. **RAFAEL ÂNGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA**. CONTRATADA: **J.S.T.COM. VAREJISTA EM GERAL LTDA**, representado pelo Sr. **JOÃO VITOR SOUSA TEIXEIRA**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE.** VIGÊNCIA**: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025**. VALOR: **R$ 5.491,80 (Cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **1401.08.122.0004.2.045** - ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESAS: **3.3.90.30.00/3.3.90.30.07 –** FONTE DE RECURSO: **Recursos não vinculados de impostos.** ASSINATURAS: Sr. **RAFAEL ÂNGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA**, Secretário De Desenvolvimento Social. Sr. **JOÃO VITOR SOUSA TEIXEIRA**, representante legal da empresa **J.S.T.COM. VAREJISTA EM GERAL LTDA.** Mombaça/CE 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:F4FA2614

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO N° 20259037

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250714/0001-28 - **CONTRATO Nº** 20259037 - **ORIGEM:** DISPENSA Nº DE-021/2025-CMMN- **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - **CONTRATADA**.: KEYLA M GUERREIRO DE SENA **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM OBJETIVO DE FORNECER LICENÇA DE USO MEDIANTE LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, OBTENDO O GERENCIAMENTO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO E CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS, BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS UTILIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. - **VALOR TOTAL**: R$ 9.108,00 (NOVE MIL, CENTO E OITO REAIS) - **PROGRAMA DE TRABALHO**: 0101.01.031.0001.2.001 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA, R$ 9.108,00 NO **ELEMENTO DE DESPESA** 33903911: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - LOCAÇÃO DE SOFTWARES, LOCAÇÃO DE SOFTWARES - **VIGÊNCIA**: DE 12 MESES - **DATA DA ASSINATURA**: 18 DE AGOSTO DE 2025

Publicado por:
Hilmar Sergio Pinto da Cunha
Código Identificador:D4EAA296

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.20250618/0001-60 - CONTRATO Nº 202508130001 - ORIGEM: Pregão Nº 08.07.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANCAS - SEFIN - CONTRATADA(O).....: VP TRANSPORTES E SERVICOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1601.04.121.0031.2.065 - Gestao e Manutencao da Secretaria de Pla nejamento e Financas - SEFIN, R$ 158.400,00 no elemento de despesa 33903908: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:CD8D0D64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.20250618/0001-60 - CONTRATO Nº 202508130002 - ORIGEM: Pregão Nº 08.07.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DA ARTICULACAO INSTITUCIONAL - SEAI - CONTRATADA(O).....: VP TRANSPORTES E SERVICOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 704.400,00 (setecentos e quatro mil, quatrocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0036.2.005 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Art iculacao Institucional, R$ 704.400,00 no elemento de despesa 33903908: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:F0D10EA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.20250618/0001-60 - CONTRATO Nº 202508130003 - ORIGEM: Pregão Nº 08.07.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DA SAUDE - SESA - CONTRATADA(O).....: VP TRANSPORTES E SERVICOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 3.189.600,00 (três milhões, cento e oitenta e nove mil, seiscentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0702.10.302.0176.2.013 - Gestao em Atencao de Media e Alta Comple xidade Ambulatorial e Hospitalar, R$ 1.108.800,00 no elemento de despesa 33903908: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; 0702.10.301.0171.2.010 - Gestao e

Manutencao dos Servicos Basicos de Saude, R$ 1.272.000,00 no elemento de despesa 33903908: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; 0701.10.301.0171.2.009 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Sau de, R$ 808.800,00 no elemento de despesa 33903908: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:970194F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.20250618/0001-60 - CONTRATO Nº 202508130004 - ORIGEM: Pregão Nº 08.07.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCACAO BASICA - SEDUC - CONTRATADA(O).....: VP TRANSPORTES E SERVICOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 1.053.600,00 (um milhão e cinquenta e três mil, seiscentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0802.12.361.0231.2.031 - Gestao e Manutencao do Ensino Fundamenta l - FUNDEB 30%, R$ 400.800,00 no elemento de despesa 33903908: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; 0801.12.361.0291.2.021 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Edu cacao Basica - SEDUC, R$ 652.800,00 no elemento de despesa 33903908: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:96AFF59A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.20250618/0001-60 - CONTRATO Nº 202508130005 - ORIGEM: Pregão Nº 08.07.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS - CONTRATADA(O).....: VP TRANSPORTES E SERVICOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 1.065.948,00 (um milhão e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1002.08.245.0137.2.044 - Gestao e Manutencao dos Servicos de Prot ecao Social Basica - PSB, R$ 324.120,00 no elemento de despesa 33903908: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; 1002.08.245.0137.2.043 - Gestao e Manutencao do IGD - Programa Bo lsa Famila/PBF, R$ 72.120,00 no elemento de despesa 33903908: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; 1002.08.245.0131.2.041 - Manutencao do Programa Primeira Infancia /Crianca Feliz, R$ 72.120,00 no elemento de despesa 33903908: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; 1001.08.122.0137.2.036 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Ass istencia Social, R$ 597.588,00 no elemento de despesa 33903908: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:957AF088

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.20250618/0001-60 - CONTRATO Nº 202508130006 - ORIGEM: Pregão Nº 08.07.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA,PECUARIA E REC. HIDRICOS - CONTRATADA(O).....: VP TRANSPORTES E SERVICOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1701.20.122.0037.2.068 - Gestao e Manutencao da Secretaria de Agr icultura, Pecuaria e Rec. HidricoS, R$ 354.000,00 no elemento de despesa 33903908: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:6D431070

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.20250618/0001-60 - CONTRATO Nº 202508130007 - ORIGEM: Pregão Nº 08.07.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT - CONTRATADA(O).....: VP TRANSPORTES E SERVICOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE - VALOR TOTAL: R$ 446.400,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1801.13.392.0307.2.081 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Cul tura e Turismo, R$ 446.400,00 no elemento de despesa 33903908: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:473B6E41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.20250618/0001-60 - CONTRATO Nº 202508130008 - ORIGEM: Pregão Nº 08.07.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV - CONTRATADA(O).....: VP TRANSPORTES E SERVICOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1901.27.812.0616.2.087 - Gestao e Manutencao da Secretaria de Esp orte e Juventude, R$ 78.000,00 no elemento de despesa 33903908: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:67C45575

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.20250618/0001-60 - CONTRATO Nº 202508130009 - ORIGEM: Pregão Nº 08.07.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMAMN - CONTRATADA(O).....: VP TRANSPORTES E SERVICOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 855.600,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2101.18.542.0391.2.092 - Gestao e Manutencao do Instituto do Meio Ambiente - IMAMN, R$ 855.600,00 no elemento de despesa 33903908: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:B6488341

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.20250618/0001-60 - CONTRATO Nº 202508130010 - ORIGEM: Pregão Nº 08.07.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA - CONTRATADA(O).....: VP TRANSPORTES E SERVICOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 379.200,00 (trezentos e setenta e nove mil, duzentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.04.122.0037.2.102 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Inf raestrutura, R$ 379.200,00 no elemento de despesa 33903908: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:8887BE8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250701/0007-20 - CONTRATO Nº 202507290003 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 2807.03.2025- INEX- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS - CONTRATADA(O).....: SERGIO COSTA ISAIAS OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA MANCIO RODRIGUES, 386, A, BAIRRO CENTRO, MORADA NOVA/CE, PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ALUGUEL SOCIAL, DESTINADO A ATENDER FAMÍLIAS OU INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA OU RISCO SOCIAL, QUE SE ENCONTRAM IMPOSSIBILITADOS DE PROVER, POR MEIOS PRÓPRIOS, O ACESSO À MORADIA DIGNA E SEGURA, EM CARÁTER PROVISÓRIO E EMERGENCIAL - VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1002.08.245.0137.2.046 - Concessao de Beneficios Eventuais, R$ 3.000,00 no elemento de despesa 33903203: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Material destinado a Assistência Social, Material destinado a Assistência Social - VIGÊNCIA: de 6 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:2F8178B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250512/0001-86 - CONTRATO Nº 202507290001 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 2807.01.2025- INEX- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS - CONTRATADA(O).....: FRANCISCO FERNANDO SILVA MELO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA LUIS BEZERRA DA SILVA, Nº 954, BAIRRO GIRILÂNDIA, MORADA NOVA/CE, PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ALUGUEL SOCIAL, DESTINADO A ATENDER FAMÍLIAS OU INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA OU RISCO SOCIAL, QUE SE ENCONTRAM IMPOSSIBILITADOS DE PROVER, POR MEIOS PRÓPRIOS, O ACESSO À MORADIA DIGNA E SEGURA, EM CARÁTER PROVISÓRIO E EMERGENCIAL. - VALOR TOTAL: R$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1002.08.245.0137.2.046 - Concessao de Beneficios Eventuais, R$ 2.700,00 no elemento de despesa 33903203: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Material destinado a Assistência Social, Material destinado a Assistência Social - VIGÊNCIA: de 6 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:B77F35E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250630/0001-44 - CONTRATO Nº 202507290002 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 2807.02.2025- INEX- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS - CONTRATADA(O).....: MARIA SOCORRO DE SOUZA SENA OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA CLEIA GIRÃO MAIA, BAIRRO DIVINO ESPIRITO SANTO, MORADA NOVA/CE, PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ALUGUEL SOCIAL, DESTINADO A ATENDER FAMÍLIAS OU INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA OU RISCO SOCIAL, QUE SE ENCONTRAM IMPOSSIBILITADOS DE PROVER, POR MEIOS PRÓPRIOS, O ACESSO À MORADIA DIGNA E SEGURA, EM CARÁTER PROVISÓRIO E EMERGENCIAL. - VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (mil, oitocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1002.08.245.0137.2.046 - Concessao de Beneficios Eventuais, R$ 1.800,00 no elemento de despesa 33903203: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Material destinado a Assistência Social, Material destinado a Assistência Social - VIGÊNCIA: de 6 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:9E6C8688

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1408-C/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCO WEBERTON RABELO LIMA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NÚCLEO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, símbolo CDA 11, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS – SEAGRI.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de agosto de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:181DC8A2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1408-D/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR TONY ROMÁRIO NOGUEIRA DE BRITO, do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CDA 8, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEFIN.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de agosto de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:69E0B1C0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1508-A/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR BEATRIZ BERNARDINO DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **MOBILIZADOR DO SELO UNICEF**, símbolo CDA 11, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SEAI.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de agosto de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:4EF2D803

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1508-B/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR TONY ROMÁRIO NOGUEIRA DE BRITO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE APOIO LOGÍSTICO**, símbolo CDA 11, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE - SESA.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de agosto de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:325CE61E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1508-C/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR GERALDO ADSON LIMA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CDA 8, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEFIN.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de agosto de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:1CA49106

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1208-G/2025–SEAD (INCORREÇÃO)

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **31 de julho de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **MARIA VALDIZIA SARAIVA,** matrícula 1310992, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE – SESA,** por um período de 30 (TRINTA) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 12 de agosto de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:5D9A9140

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1808-A/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **ANA LUCIA SILVA BORGES,** ocupante do cargo de **ASSISTÊNTE SOCIAL,** matrícula N°

1393473, 30 (trinta) faltas, correspondente ao mês de **agosto de 2025.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 18 de agosto de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária da Administração - SEAD
Portaria N° 0201D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:DF8B6276

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1808-B/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **FRANCISCO REGINALDO DA SILVA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matrícula N° **1317156, 30 (trinta) faltas,** correspondente ao mês de **agosto de 2025.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 18 de agosto de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária da Administração - SEAD
Portaria N° 0201D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:DDA8B174

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1808-C/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor abaixo listado, o **ADICIONAL NOTURNO**, correspondente a **105 (cento e cinco) horas** realizadas no mês de **agosto de 2025**, com esteio que dispõe o art. 77 da Lei nº 1.126, de 27 de junho de 2000.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
1395097	JOSÉ SIMARIO RODRIGUES	VIGIA

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 18 de agosto de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária da Administração - SEAD
Portaria N° 0201D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:659DDC4D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1908-A/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 81 da Lei Orgânica Municipal, cominado como inciso II do art. 11, da Lei Municipal 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a previsão advinda da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como Lei Complementar Municipal nº 05/2025 de 19 de maio de 2025, nos termos do seu Art. 37-A § 1º § 2º e §3º da referida Lei.

CONSIDERANDO a existência de requerimento formal **(PROTOCOLO n° 2728/2025)** da servidora pleiteando abono de permanência e preenchimento de todos os requisitos exigidos;

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de **14 de julho de 2025, ABONO DE PERMANÊNCIA** do(a) servidor(a) público(a) municipal **MARIA JOSÉ MARTINS** matrícula nº **1314734** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR,** com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 19 de agosto de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria n° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:6CB594AD

SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 1408A-SEAI, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei nº 1.126 de 19 de junho de 2000,

CONSIDERANDO o Decreto nº 32 de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **MARÍLIA XIMENES ANDRADE CASTRO NAVARRO**, **PROCURADORA DO MUNICÍPIO,** 02 (duas) diárias com a metade de seu valor (50% do valor da diária), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais), para participar do Curso para capacitação com o tema Comunicação para Governos e Instituições no Teatro B32 – São Paulo/SP, no período de 25 a 26 de agosto de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 14 de agosto de 2025.

EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE
Secretário da Articulação Institucional

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:26998C47

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 088/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO ONEROSO DE FAIXA DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto encravado no caput do art. 37 da CF/88, inserido pela EC 19/98, que dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a implantação de unidade de geração de energia elétrica a partir de fonte fotovoltaica ("UFV") em área adjacente a imóvel público municipal situado no Sítio Baixio, zona rural deste Município, destinado à futura instalação do Parque de Eventos Municipal;
CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pelas empresas responsáveis pelo empreendimento da UFV, quais sejam, Mini Solar Nova Olinda 1 Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 48.428.518/0001-57, e Mini Solar Nova Olinda 2 Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 48.433.792/0001-14, solicitando a permissão de uso de uma estreita faixa de terra do imóvel Municipal, destinado à futura construção do Parque de Eventos do Município, com a finalidade de implantação da infraestrutura necessária para o escoamento da energia produzida na UFV localizada ao lado do referido imóvel municipal, conforme ilustrado no ANEXO I;
CONSIDERANDO o compromisso do Poder Público em fomentar o desenvolvimento de ações que promovam a geração de energia por meio de fontes renováveis, na forma da lei;
CONSIDERANDO que não haverá prejuízos para futuros projetos do município no imóvel.
CONSIDERANDO que não há possibilidade de concorrência de outros solicitantes no pedido pela ausência de outras pessoas físicas ou jurídicas interessadas, ou com empreendimentos semelhantes nas proximidades do imóvel público;
DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizada a Permissão de Uso de estreita faixa de terra de terreno público municipal, situada nas extremidades Leste e Norte do imóvel destinado à futura construção do Parque de Eventos do Município, com perímetro de 868,69 m (oitocentos e sessenta e oito e sessenta e nove metros), totalizando uma área de 6.045,12 m² (seis mil e quarenta e cinco vírgula doze metros quadrados), a ser utilizada pelas empresas Mini Solar Nova Olinda 1 Ltda. e Mini Solar Nova Olinda 2 Ltda., exclusivamente para implantação de infraestrutura necessária para o escoamento da energia produzida na UFV, conforme ANEXO I.
Parágrafo único. O imóvel referido está situado no Sítio Baixio, às margens da CE-166, zona rural deste Município, registrado sob a matrícula nº 1.227 – R-02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Olinda, de titularidade do Município, conforme ANEXO II..
Art. 2º. A permissão de uso será concedida às empresas Mini Solar Nova Olinda 1 Ltda. e Mini Solar Nova Olinda 2 Ltda., vigorando imediatamente a partir da publicação deste Decreto até 31/12/2045, com caráter oneroso, não exclusivo, intransferível e estritamente vinculado à finalidade estabelecida no artigo anterior.
Art. 3º A título de contrapartida financeira, as empresas permissionárias obrigam-se a efetuar o pagamento ao Município da quantia total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), nos seguintes termos:
I – R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) deverão ser pagos no prazo máximo de 28 (vinte e oito) dias a contar da publicação deste Decreto, diretamente aos cofres públicos municipais;
II – R$ 30.000,00 (trinta mil reais) deverão ser destinados, até o mês de janeiro de 2026, para obra de interesse social voltada a modernização da iluminação pública municipal, indicada mediante portaria específica do Chefe do Poder Executivo.
Art. 4º. Para a Permissão de Uso a que se refere este Decreto, a Empresa Permissionária observará as seguintes regras:
§1º. Fica vedado ao permissionário a utilização da área permissionada para fins diversos do autorizado neste decreto, sendo vedado empréstimo, cessão ou permissão a terceiros, no todo ou em parte, sob qualquer forma, sem prévia consulta e expresso consentimento do Cedente.
§2º. Não poderá o permissionário usar o bem público para propaganda de cunho político.
§3º. Obrigam-se as permissionárias a cuidar e zelar pelo bom estado de conservação da faixa do imóvel que utilizará, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda e responsabilidade e mantendo o espaço utilizado limpo e roçado.
§4º. Fica vedado ao permissionário a utilização da faixa do imóvel público sob qualquer modo que venha a interferir na utilização livre e adequada de todo o restante do imóvel pelo Município.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO ANTÔNIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jussiê Cordeiro Júnior
Código Identificador:21A4AFFD

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE 001/2025

ERRATA

O Município de Nova Olinda/CE vem retificar o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE 001/2025, publicado no Diário Oficial e demais meio de publicação disponíveis em 18 de agosto de 2025 para fazer constar a seguinte alteração:
Onde lê-se :
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado do Concurso Público de nº 001/2025, através da Lei Municipal nº 984/2024 de 30 de agosto de 2024, para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Nova Olinda-CE, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, sob a égide da Lei N° 574/2009 (Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Nova Olinda-CE) observados as seguintes condições:
Leia-se:
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado do Concurso Público de nº 001/2024, através da Lei Municipal nº 984/2024 de 30 de agosto de 2024, para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Nova Olinda-CE, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, sob a égide da Lei N° 574/2009 (Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Nova Olinda-CE) observados as seguintes condições:
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE agosto DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Transcrevemos abaixo, já com a correção realizada o referido Edital de Convocação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE 001/2025

Convoca os candidatos aprovados em concurso público para provimento dos cargos constantes no anexo I deste edital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado do Concurso Público de nº 001/2024, através da Lei Municipal nº 984/2024 de 30 de agosto de 2024, para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Nova Olinda-CE, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, sob a égide da Lei N° 574/2009 (Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Nova Olinda-CE) observados as seguintes condições:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados, aprovados dentro do número de vagas disponibilizadas, na lista dos **CLASSIFICADOS** do Concurso Público Municipal regido pelo Edital n° 001/2024, para, no período de **19 a 27 de agosto de 2025**, comparecer ao **Setor de RH da Secretaria de Administração de Nova Olinda/CE**, das 08:00 hs às 14:00 hs, para entregar toda a documentação exigida e prevista no Anexo I deste Edital.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		
CLASSIF.	**INSC.**	**NOME**
001	1006276	MARIA ANDRESSA GOMES DA SILVA

CARGO: AJUDANTE DE PEDREIRO		
CLASSIF.	**INSC.**	**NOME**
001	1007058	JOSE HENRIQUE PEREIRA SIMIÃO

CARGO: ANALISTA DE BENEFÍCIOS		
CLASSIF.	**INSC.**	**NOME**
001	1006573	LILIANE GOMES AMÉRICO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
CLASSIF.	**INSC.**	**NOME**
001	1004316	WILLIAM FAGNER ALVES DE MATOS
002	1007365	GABRIELA DO NASCIMENTO CARVALHO SILVA

CARGO: AUDITOR DE TRIBUTOS		
CLASSIF.	**INSC.**	**NOME**
001	1002009	FERNANDA ALVES DE SOUSA

CARGO: AUXILIAR DE MECÂNICO		
CLASSIF.	**INSC.**	**NOME**
001	1004891	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASSIF.	**INSC.**	**NOME**
001	1006441	LUCIANA BEZERRA DE MELO
002	1005927	JOÃO PEDRO PEREIRA SANTANA
003	1000931	ROSILANE FERNANDES DA SILVA
004	1004756	MARIA MARTINS DA SILVA
005	1004822	FRANCISCO ALVES DAS CHAGAS
006	1004498	ALINE EUZEBIO DE LIMA
007	1003602	JULIANA GOMES OLIVEIRA

CARGO: COVEIRO		
CLASSIF.	**INSC.**	**NOME**
001	1004711	ITALO IGO FILINTO DA SILVA

CARGO: ELETRICISTA		
CLASSIF.	**INSC.**	**NOME**
001	1002887	JOSE MARCONDES BATISTA LOURENÇO

CARGO: FARMACÊUTICA		
CLASSIF.	**INSC.**	**NOME**
001	1006539	MILENNA VICTORIA VALENTIM DE OLIVEIRA ALENCAR

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS		
CLASSIF.	**INSC.**	**NOME**
001	1001459	PRISCILLA APARECIDA CUNHA CARDOZO

CARGO: MECÂNICO		
CLASSIF.	**INSC.**	**NOME**
001	1006459	JEAN CARLOS FEITOZA LOPES

CARGO: MÉDICO		
CLASSIF.	**INSC.**	**NOME**
001	1006828	JOÃO VINÍCIUS SILVA SOUSA
002	1006853	PABLO ITALO DO NASCIMENTO SANTOS
003	1006419	LILIAN COELHO DAMASCENO

CARGO: MOTORISTA D		
CLASSIF.	**INSC.**	**NOME**
001	1000501	CICERO TEONES FERREIRA DE LIMA
002	1004698	JOAO ALVES LUCENA
003	1001449	VALDEMIR DIAS DE AZEVEDO

CARGO: NUTRICIONISTA		
CLASSIF.	**INSC.**	**NOME**
001	1000438	VALERIA ALVES FERREIRA

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL		
CLASSIF.	**INSC.**	**NOME**
001	1006581	MARCELO HOLANDA DE LIMA
002	1000012	MARIA DO SOCORRO CARVALHO COSTA OLIVEIRA

CARGO: PEDREIRO		
CLASSIF.	**INSC.**	**NOME**
001	1002006	DENYS ALEXANDRE CALDAS

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS		
CLASSIF.	**INSC.**	**NOME**
001	1004843	POLYANNA DO VALE GUEDES

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASSIF.	**INSC.**	**NOME**
001	1000073	FRANCISCO ÉLISON JUAN DA SILVA
002	1002851	ROMERO SISNANDO ARAUJO FILHO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLASSIF.	**INSC.**	**NOME**
001	1007184	OTILIA GONÇLVES DE ALENCAR
002	1000001	ANTONIA SANDRA PEREIRA VELOSO
003	1002615	MARIA RAFAELE DA COSTA PEREIRA
004	1006603	EDILEUSA ARI DUQUES DO NASCIMENTO
005	1004364	ANA PAULA LOURENÇO GONÇALVES

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1		
CLASSIF.	**INSC.**	**NOME**
001	1005734	MARIA EDGLÁUCIA GUEDES
002	1003668	MARIA VALDECIA ALVES DE OLIVEIRA

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA		
CLASSIF.	**INSC.**	**NOME**
001	1006645	ISRAEL RODRIGUES MARREIROS

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA		
CLASSIF.	**INSC.**	**NOME**
001	1005239	JOÃO GONÇALVES DE ALENCAR

CARGO: PROFESSOR DE INFORMÁTICA		
CLASSIF.	**INSC.**	**NOME**
001	1003074	HENRIQUE MARTINS SOARES

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA		
CLASSIF.	**INSC.**	**NOME**
001	1001602	ANA KELLY SILVA BEZERRA

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA		
CLASSIF.	**INSC.**	**NOME**
001	1005177	ANTONIO ROBÉRIO BARRETO DE OLIVEIRA
002	1003527	RITA EUFRÁSIO DA SILVA
003	1001237	LUCAS RODRIGUES GONÇALVES

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA		
CLASSIF.	**INSC.**	**NOME**
001	1006662	EDMILSON GOMES DE LIMA
002	1005343	JOSÉ MELQUISEDEQUE SANTOS GRANGEIRO

CARGO: PSICÓLOGO		
CLASSIF.	**INSC.**	**NOME**
001	1003859	SAUANA ARAUJO FEITOSA
002	1002011	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA SIMÃO
003	1003386	CAROLINE FEITOSA CORREIA

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
CLASSIF.	**INSC.**	**NOME**
001	1004150	KELLY DE OLIVEIRA PEQUENO
002	1002925	LUCIANA SINDOR CORDEIRO

CARGO: TÉCNICO DE INFORTMÁTICA		
CLASSIF.	**INSC.**	**NOME**
001	1000367	JOSÉ RANGEL NASCIMENTO LOURENÇO

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL		
CLASSIF.	**INSC.**	**NOME**
001	1004961	ANA LETICIA RIBEIRO DE LIMA

Art. 2º Os candidatos convocados nos moldes do presente edital deverão realizar exame médico pré-admissional a ser realizado pela Junta Médica do Município entre os dias 25 e 27 de agosto de 2025.

Art. 3° A análise da documentação apresentada pelos aprovados ocorrerá no dia **28 de agosto de 2025**.

Art. 4º O Ato de Nomeação dos aprovados será publicado no dia **29 de agosto de 2025**.

Art. 5º O Ato e cerimônia de Posse dos aprovados será realizado no dia **01 de setembro de 2025**, às 10:00 hs, no Centro de Eventos Ariovaldo Sampaio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE agosto DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOCUMENTOS
I.Original e cópia, ou cópia autenticada, do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
II.Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Trabalho e Previdência Social página que identifica o trabalhador (frente e verso);
III.Original e cópia, ou cópia autenticada, da Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
V.Original e cópia, ou cópia autenticada, do Cadastro de Pessoa Física- CPF;
VI. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
VII.Original e cópia, ou cópia autenticada, do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
VIII.Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de endereço atualizado;
IX.Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br– Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br– Certidão Negativa Criminal Estadual);
X.Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
XI.Declaração quanto ao exercício de cargo (s) ou emprego (s) público (s), se detentor de cargo ou emprego público, em qualquer esfera administrativa (Modelo no Anexo V);
XII.Original e cópia, ou cópia autenticada, da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XIII.Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
XIV.Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
XV.Comprovante de situação cadastral do CPF;
XVI.Certidão negativa de débitos municipais do municipio de Nova Olinda (CE)

Publicado por:
Francisco Jussiê Cordeiro Júnior
Código Identificador:0E18279A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1014/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Revogação a Lei Que Autorizou Doação de Imóvel Localizado na Rua Alvin Alves, do Município de Nova Olinda, Para a Empresa Telecomunicações do Ceará S/a - Teleceará, e Dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA/CE, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA BRITO NEVES, no uso de atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica integralmente revogada a Lei Municipal 248/1992 de 30 de novembro de 1992, originada do Projeto de Lei nº 006 de 23 de Novembro de 1992, que autorizou a doação de um imóvel de propriedade do Município, localizado na Rua Alvim Alves, 56, Centro, para a Empresa TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S/A - TELECEARÁ, ora extinta e com situação cadastral baixada perante a Receita Federal do Brasil, imóvel atualmente registrado na Matrícula nº 444 do Registo Geral de Imóveis deste município, derivado da área parcial dos registros da Matrícula 1.609 do RI de Santana do Cariri e da Transcrição nº 4.147, de fls. 65v e 66 do Livro 3-P do RGI de Santana do Cariri.

Parágrafo único. A revogação se dá em razão da escritura de doação nunca ter sido concretizada para a aludida empresa desde a referida Lei de doação, conforme certidão do Cartório de Imóvel deste município, mesmo após o intercurso de mais de 30 anos da autorização legislativa de doação, bem como em razão da atual situação de extinção da empresa indicada no caput deste artigo.

Art. 2º. Fica revogada a cessão temporária de direito de superfície feita a empresa TELEMAR NORTE e LESTE, CNPJ: 33.000.118/0001-79, em relação ao imóvel a que se refere o caput do art. 1º desta lei, ou qualquer eventual cessão de direitos ou transmissão, sob qualquer forma, relativas ao mesmo imóvel, para quaisquer pessoas jurídicas, públicas ou privadas.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal 248/1992 de 30 de novembro de 1992.

PALÁCIO ANTÔNIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:F8F0D698

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1015/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Cria o Fundo Municipal da Pessoa Idosa vinculado à Secretaria de Assistência Social do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA/CE, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA BRITO NEVES, no uso de atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, manutenção e desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Município de Nova Olinda.

Art. 2º. O Fundo Municipal da Pessoa Idosa fica vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, competindo ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Nova Olinda - CMDINO, instituído pela Lei municipal nº 482/2005, de 02 de maio de 2005, deliberar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários em programas, projetos e ações voltadas para assistência da pessoa idosa, por meio da aprovação do respectivo plano de ações.

Art. 3º. Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa:
I – às transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;
II – as transferências e repasses do Município;

III – as receitas de doações, auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
IV – produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V – os valores das multas previstas no Estado do Idoso (Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003);
VI – as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto sobre a renda, conforme a Lei Federal nº 2.213/2010;
VII – outras receitas destinadas ao referido Fundo, e
VIII – as receitas estipuladas em lei.
§ 1º. Os recursos, que compõem o Fundo, serão depositados em conta específica sob a denominação "Fundo Municipal da Pessoa Idosa", e sua destinação será aplicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho a que se refere o artigo segundo.
§ 2º. Os recursos de responsabilidade do Município de Nova Olinda, destinados ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa, serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promoção de ações de proteção e assistência à pessoa idosa, nos termos desta lei.

Art. 4º. A Secretaria de Assistência Social prestará contas anualmente ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Nova Olinda – CMDINO sobre o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

Art. 5º. O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto, poderá estabelecer normas suplementares referentes à organização e operacionalização do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 6º. Para o primeiro ano do exercício financeiro, o Chefe do Poder Executivo Municipal remeterá à Câmara Municipal projeto de lei específico dispondo sobre o Orçamento do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

Parágrafo Único. O Poder Executivo providenciará a inclusão das receitas e das despesas autorizadas por esta lei no Orçamento do Município.

Art. 7º. A contabilidade do Fundo Municipal da Pessoa Idosa será organizada e processada pelo órgão Contábil-Financeiro Municipal competente.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTÔNIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:A18C690B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1016/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Cria o Departamento de Merenda Escolar no âmbito do Município de Nova Olinda/CE, dispõe sobre sua estrutura organizacional, define cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA/CE, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA BRITO NEVES, no uso de atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Nova Olinda/CE, o Departamento Municipal de Merenda Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de planejar, coordenar, executar e fiscalizar as atividades relacionadas à alimentação escolar na rede pública municipal de ensino.

Paragrafo único. A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará junto ao Departamento Municipal de Merenda Escolar profissional de ensino superior em nutrição para assessoramento técnico e demais funções correlatas necessárias ao desenvolvimento das ações do referido departamento.

Art. 2° O Departamento de Merenda Escolar tem as seguintes competências:
I - Planejar o cardápio escolar, de acordo com as diretrizes nutricionais vigentes;
II - Coordenar a aquisição, armazenamento e distribuição de gêneros alimentícios;
III - Gerir os recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e outros correlatos;
IV - Orientar e supervisionar as atividades das merendeiras e demais colaboradores;
V - Promover a capacitação dos profissionais envolvidos;
VI - Zelar pela qualidade e higiene da merenda escolar;
VII - Executar outras atividades correlatas.

Art. 3° A estrutura do Departamento de Merenda Escolar será composta pelos seguintes cargos em comissão:
I - Diretor do Departamento de Merenda Escolar – 01 (um) cargo;
II - Coordenador de Merenda Escolar – 03 (três) cargos.

Art. 4° As atribuições específicas dos cargos criados por esta Lei são:
I – Diretor do Departamento de Merenda Escolar:
a) Dirigir, supervisionar e coordenar todas as ações do Departamento;
b) Elaborar relatórios de gestão;
c) Representar o Departamento junto a órgãos e entidades;
d) Cumprir e fazer cumprir as normas e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.
II – Coordenador de Merenda Escolar:
a) Apoiar o Diretor na execução das ações do Departamento;
b) Acompanhar o recebimento, armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios;
c) Organizar escalas, capacitações e orientações às merendeiras;
d) Zelar pelo cumprimento dos cardápios estabelecidos.

Art. 5°. Os cargos previstos nesta Lei são de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTÔNIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA OLINDA/CE, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

ANEXO I
DA LEI Nº 1016/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Diretor de Merenda Escolar	**01**	**1.750,00**	**500,00**	Dirigir, supervisionar e coordenar todas as ações do Departamento; Elaborar relatórios de gestão; Representar o Departamento junto a órgãos e entidades; Cumprir e fazer cumprir as normas e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; Participar e elaborar, juntamente com o nutricionista responsável, o cardápio da merenda escolar, com todas as suas especificações, bem como adquirir, estocar e orientar a compra, utilização e armazenamento dos alimentos.

Coordenador de Merenda Escolar	**03**	**1.518,00**	**500,00**	Apoiar o Diretor na execução das ações do Departamento; Acompanhar o recebimento, armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios; Organizar escalas, capacitações e orientações às merendeiras; Zelar pelo cumprimento dos cardápios estabelecidos.

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:5B790183

PREVI NOVA OLINDA
ATO DE APOSENTADORIA N° 191/2025

O Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos do art. 40, § 1°, III e 201, I, § 8°, ambos da Constituição Federal de 1988, no art. 2°, II da Emenda à Lei Orgânica n° 01/2020 e art. 20, § 1° da Emenda Constitucional n° 103/2019, benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR** a Sra. **ANA CELIA DE SOUZA LIMA ALENCAR**, RG/CPF n° 712.700.353-04, admitida em 30 de janeiro de 1998, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura de Nova Olinda/CE, exercendo o cargo de **PROFESSOR REF. 14, 100HS**, inscrita sob a matrícula n° 13, com data de concessão de benefício de aposentadoria datada no dia da publicação deste ato, com proventos integrais, no valor de R$ 4.528,87 (quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), assim discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R$ 3.354,55
Anuênio (27%)	R$ 905,72
Incentivo Profissional (art. 35,I, PCCR/MAG).....	R$ 268,60
Valor do Benefício	R$ 4.528,87

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 19/08/2025

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO
Diretora Presidente da PREVI Nova Olinda
Portaria n°04/2025

Publicado por:
Antonia Daiane Soares Matos
Código Identificador:08D1F650

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº GM-PE001/2025.13

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20241129/0001-84 - CONTRATO Nº GMPE001/
2025.13 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: AURIMAR BARBOSA
FERNANDES OBJETO: AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS E DE SEUS
VASILHAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS QUE COMPÕE O GOVERNO MUNICIPAL DO
MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 4.748,10 (quatro mil,
setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.13.122.0128.2.089 - Gerenciamento Administrativo e
Estrategico da Secretaria de Cultura, R$ 4.748,10 no elemento de despesa
33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA
ASSINATURA: 05 de agosto de 2025

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:02BA672D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SE-PE014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250529/0001-62 - CONTRATO Nº SE-PE014/2025 - ORIGEM: Pregão - Nº SE-PE014/2025 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA: MART CELL EQUIP DE TELEFONIA LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE LAVAR E SECAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 40.080,00 (quarenta mil e oitenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.122.0129.2.036 - Gerenciamento Administrativo e Estrategico em Educacao, R$ 40.080,00 no elemento de despesa 44905218: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2025.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:621478BB

SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250408/0003-40 - CONTRATO Nº JUV-PE001/2025.01 - ORIGEM: Pregão Nº JUV-PE001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DA JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO - CONTRATADA(O).....: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO ESTILO VICIOSO - EIRELI OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS PARA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 950620/2023, PARCERIA COM O MINISTÉRIO DO ESPORTE – MESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 67.340,00 (sessenta e sete mil, trezentos e quarenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.04.122.0138.2.016 - Gerenciamento Administrativo e Estrat. em Juventude, Turismo e Desporto, R$ 67.340,00 no elemento de despesa 33903014: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Esportivo, Material Esportivo - VIGÊNCIA: de 20 meses - DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025

Publicado por:
Luís Correia Nunes Filho
Código Identificador:F582D2E0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SS-PE011/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Nova Russas, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº **SS-PE011/2022**, cujo objeto é a **PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA COM IMPLEMENTAÇÃO E SUPORTE DE SOLUÇÕES INFORMATIZADAS INTEGRADAS DE APOIO À GESTÃO, PAINEL DE CHAMADAS, SOLUÇÃO DE DISPARO DE MENSAGENS DE TEXTO AOS USUÁRIOS E PESQUISA DE SATISFAÇÃO COM OUVIDORIA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADES AMBULATORIAIS (POLICLINICA MUNICIPAL, CEO, CAPS) E HOSPITALAR**

DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS / CE , decorrente do processo licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE011/2022.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

CONTRATADA: DIGTECHNOLOGIA EIRELI;

VALOR GLOBAL: R$ 585.720,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: 11 de agosto de 2025 a 11 de agosto de 2026;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MABEL ANDRADE GIRAO – Ordenadora de Despesas - Secretaria de Saúde;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): TIAGO DE LIMA CARNEIRO;

Nova Russas/CE, 11 de agosto de 2025.

Publicado por:
Mabel Andrade Girão
Código Identificador:E3230D81

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 181/2025

DECRETO Nº 181/2025 ORÓS-CE, 18 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL, EM ALUSÃO AS FESTIVIDADES DO DIA DE NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE ORÓS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORÓS, Estado do Ceará, usando das atribuições conferidas pelo art. 88, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a necessidade de decretar feriado por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município de Orós e do Estado do Ceará;
CONSIDERANDO a tradição do Município em feriar o dia 22 de agosto em homenagem à Padroeira;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 007/94 de 18 de agosto de 1994 que instituiu o Dia da Padroeira do Município de Orós:
DECRETA:
Art. 1º. Fica **decretado Feriado Municipal no dia 22 de agosto de 2025** (sexta-feira), dia da Padroeira do Município de Orós, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, em todas as repartições públicas municipais e estaduais, empresas privadas, comércio, sociedades de economia mista e congêneres.
Art. 2º. As unidades administrativas que prestam serviços essenciais ou obrigatórios à população ficam excluídos das disposições do presente Decreto e funcionarão através de estabelecimento de plantões ou outro meio que for determinado pela respectiva Secretaria a que estejam subordinados.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Orós, aos 18 de agosto de 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:9CBD9413

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 412/2025

LEI Nº 412/2025 ORÓS-CE, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA ART.1º DA LEI MUNICIPAL Nº409/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º O art.1º da Lei Municipal nº 409/2025 de 01 de agosto de 2025, passará a viger com a seguinte redação:
Art.1º - (...)
ONDE SE LÊ:
Programa: 0402 – Administração Geral
LEIA-SE:
Programa: 0021 – Administração Geral do Serviço Publico
Função programática: 1402-04.122.0021.2.
Função programática: 1403-04.122.0021.2.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2025.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:BAC1B7E2

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 413/2025

LEI Nº 413/2025 ORÓS-CE, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA ART.1º DA LEI MUNICIPAL Nº410/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º O art.1º da Lei Municipal nº 410/2025 de 01 de agosto de 2025, passará a viger com a seguinte redação:
Art.1º - (...)
ONDE SE LÊ:
Programa: 2703 - lazer
LEIA-SE:
Programa: 0381 - desenvolvimento do desporto comunitário e do lazer
Função programática: 0501- 15.451.0381.2.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2025.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:21973208

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 414/2025

LEI Nº 414/2025 ORÓS-CE, EM 12 DE AGOSTO DE 2025

INSTITUI A POLÍTICA PÚBLICA DE DIREITOS E GARANTIAS DA PESSOA COM FIBROMIALGIA NO MUNICÍPIO DE ORÓS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Orós-Ce, a Política Pública de Direitos e Garantias da Pessoa com Fibromialgia.
Art. 2º - São diretrizes da Política Pública de Direitos e Garantias da Pessoa com Fibromialgia:
Respeito aos direitos humanos, com garantia de autonomia, independência e de liberdade às pessoas com fibromialgia para fazerem as próprias escolhas;
Promoção do respeito às diferenças e aceitação de pessoas com fibromialgia, visando o enfrentamento de estigmas e preconceitos;
Garantia de acesso e de qualidade dos serviços, ofertando cuidado integral e assistência multiprofissional, sob a lógica interdisciplinar;
Diversificação das estratégias de cuidados com a oferta de atendimentos terapêuticos alternativos que favoreçam a inclusão social com vistas à promoção de autonomia e ao exercício da cidadania;
Atenção humanizada e centrada nas necessidades das pessoas com fibromialgia;
Promoção da equidade;
Participação da comunidade na formulação das políticas públicas para área, bem como o exercício do controle social na sua implantação, acompanhamento e avaliação.
Art. 3° - São direitos da pessoa com fibromialgia:
A vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;
A proteção contra qualquer forma de discriminação, abuso e exploração;
O acesso a ações e serviços de saúde, com vistas a atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:
diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
atendimento multidisciplinar e multiprofissional;
acesso a medicamentos;
informações que auxiliem no diagnóstico e no enfrentamento;
IV – O acesso:
a educação e ao ensino profissionalizante;
à moradia;
ao mercado de trabalho;
à previdência social;
ao transporte.
Art. 4.º - Deverão ser afixadas, em local visível ao público, placas informativas contendo inscrição sucinta indicadora do atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia, indicando a presente Lei após a sua sanção.
Parágrafo único – O atendimento preferencial à pessoa com fibromialgia far-se-á não somente pela disponibilização de guichês ou unidades de atendimento exclusivos, quando assim dispostos pelo estabelecimento, mas também pela garantia de acesso preferencial no atendimento em qualquer dos guichês ou unidades disponíveis para o atendimento ao público em geral.
Art. 5.º - Fica assegurada a pessoa com fibromialgia a possibilidade de utilização das vagas reservadas às pessoas com deficiência, com comprometimento da mobilidade, em áreas de estacionamento aberto ao público, áreas de uso público ou estacionamento privado de uso coletivo, bem como nas vias públicas do Município de Orós.
Parágrafo Único – Os veículos estacionados nas vagas reservadas devem exibir, em local de ampla visibilidade, a credencial de beneficiário, a ser confeccionada e fornecida pelo órgão de trânsito, que disciplinará suas características e condições de uso.
Art. 6.º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.
Art. 7.º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.
Art. 8.º - Esta lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:98200B53

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 415/2025

LEI Nº 415/2025 ORÓS-CE, EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL DO MUNICÍPIO DE ORÓS – CE, ESTABELECE SUA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica criado o **Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Orós – CMPBA**, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, com a finalidade de propor, acompanhar, avaliar e fiscalizar políticas públicas voltadas à proteção, defesa e bem-estar dos animais no âmbito do Município de Orós.
Art. 2º. O **Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Orós -** CMPBA terá como objetivos:
I – Propor diretrizes para a formulação e execução da política municipal de proteção e bem-estar animal;
II – Acompanhar a implementação de políticas públicas voltadas à proteção dos animais;
III – Fiscalizar e sugerir ações de combate aos maus-tratos e abandono de animais;
IV – Incentivar campanhas educativas de conscientização sobre guarda responsável e direitos dos animais;
V – Colaborar na elaboração de projetos de lei e demais normativos referentes à causa animal no município;
VI – Promover o diálogo entre o poder público e a sociedade civil para fortalecimento das ações de proteção animal.
Art. 3º. O Conselho será composto por 08 (oito) membros titulares e igual número de suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, assim distribuídos:
I – Representantes do Poder Público Municipal:
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção animal;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) representante do Poder Legislativo;
II – Representantes da Sociedade Civil:
01 (um) representante de Organização Não Governamental (ONG) atuante na proteção animal no município;
01 (um) protetor(a) independente reconhecido(a) por sua atuação na causa animal;
01 (um) representante do Corpo de Bombeiros Civil do Município de Orós ou instituição correlata;
01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção responsável pelo Município de Orós.
Art. 4º. O Conselho elegerá entre seus membros um Presidente, um Vice-Presidente e o secretário, com mandato coincidente ao do Conselho.
Art. 5º. O funcionamento do CMPBA será regulamentado por Regimento Interno aprovado pela maioria absoluta de seus membros.
Art. 6º. O Poder Executivo Municipal poderá prestar apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho.
Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:ABC56F54

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 798/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO - faço saber que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO aprovou a seguinte Lei:
Art. 1º O §1º do art. 14 da Lei Municipal nº 500***/2013*** passa a vigorar com a seguinte redação:
§1º - Os Conselheiros Tutelares receberão a título de remuneração, o valor, estabelecido em Lei Municipal que abaixo especifica:

CARGO EM COMISSÃO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	
Membro Conselho Tutelar	DAS-6	05	1.100,00	1.100,00

Art. 2º Altera a redação do art. 14 da Lei Municipal nº 500/2013 e inclui o §2º que passa a vigorar com a seguinte redação
"§2º - A remuneração dos membros do Conselho Tutelar do Município de Palhano é composta pelo vencimento base, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes e temporárias, nos termos da legislação municipal."
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal competente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da sua aprovação e publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 18 de agosto de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3C279D73

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Regulamenta a Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos da administração pública, e institui a política municipal de proteção e defesa do usuário de serviços públicos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, XIV, da Lei Orgânica; e;

CONSIDERANDO a previsão do art. 37, §3º da Constituição Federal que dispõe sobre as formas de participação do usuário na administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar a regulamentação da Lei Federal nº 13.460/2017 no âmbito do Município de Piquet Carneiro, para sua melhor aplicação;

DECRETA:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este decreto regulamenta em âmbito municipal, a aplicação da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública e institui a Política Municipal de Proteção e Defesa do Usuário de Serviços Públicos.
§1º O disposto neste decreto aplica-se aos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, e, subsidiariamente, aos prestadores de serviços públicos, incluídos os concessionários e permissionários dos serviços públicos municipais.
§2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal devem dispor de mecanismos ágeis e eficientes que assegurem a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos.
Art. 2º Para os efeitos deste decreto, e sem prejuízo das definições previstas no artigo 2º da Lei Federal nº 13.460/2017, considera-se:
I – Serviços públicos: atividades exercidas pela Administração pública direta, indireta, e fundacional ou por particular, mediante concessão, permissão, autorização ou qualquer outra forma de delegação por ato administrativo, contrato ou convênio.
II – Política pública: conjunto de programas, ações e atividades desenvolvidas pelo Município direta ou indiretamente, com a participação de entes públicos ou privados, que visam assegurar determinado direito ao cidadão;
III – Prestador de serviço público: todo aquele que presta serviço pela Administração Pública ou por seus delegados, sob normas e controles públicos;
IV – Pedido: requisição formal de serviço público feita diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
V – Ouvidoria: instância de participação e controle social responsável pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública;
VI – Ocorrência: registro formal da Ouvidoria às manifestações do usuário do serviço público;
VII – Reclamação: demonstração formal de insatisfação relativa à prestação de serviço público e à conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização desse serviço;
VIII – Denúncia: comunicação de prática de irregularidade ou ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos de apuração competentes;
IX – Elogio: demonstração, reconhecimento ou de satisfação sobre o serviço oferecido ou o atendimento recebido;
X – Sugestão: apresentação de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
XI – Solicitação: pedido para adoção de providências por parte dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal;
XII – Identificação: qualquer elemento de informação que permita a individualização de pessoa física ou jurídica;
XIII – Certificação de identidade: procedimento de conferência de identidade do manifestante por meio de documento de identificação válido;
XIV – Decisão administrativa final: ato administrativo mediante o qual o órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal manifesta-se com respostas conclusivas acerca da procedência ou improcedência da ocorrência, apresentando solução ou comunicando a impossibilidade de seu atendimento;
XV – Linguagem cidadã: linguagem simples, clara, concisa e objetiva, de forma a facilitar a comunicação e o mútuo entendimento;
XVI – Monitoramento: acompanhamento da tramitação da ocorrência nos órgãos da Administração Pública Municipal, realizado pela Ouvidoria, a partir do registro da ocorrência até o envio da resposta ao usuário do serviço público;
XVII – Controle de qualidade: pesquisa coordenada pela Ouvidoria para apurar a execução e qualidade do serviço prestado por meio do nível de satisfação do usuário do serviço público das ocorrências registradas.
Art. 3º A Administração Pública Municipal manterá, em sítio eletrônico, quadro geral dos serviços públicos prestados, com especificação dos órgãos ou entidades responsáveis por sua realização e a autoridade administrativa a quem estão subordinados ou vinculados.
Parágrafo único. A informação que trata esse artigo deverá ser atualizada, no mínimo, anualmente.

TÍTULO II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO USUÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 4º Fica instituída, no âmbito do Município de Piquet Carneiro, a Política Municipal de Proteção e Defesa do Usuário de Serviços Públicos, com o objetivo de estabelecer padrões de qualidade no atendimento ao cidadão e promover ações voltadas às boas práticas, em consonância com as disposições da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Art. 5º A Política Municipal de Proteção e Defesa do Usuário de Serviços Públicos tem como objetivos:
I– promover a participação do usuário na Administração Pública, de acordo com as formas previstas na legislação pertinente;
II– assegurar a participação e o controle social dos cidadãos sobre a prestação de serviços públicos;
III– promover o planejamento estratégico em benefício da simplificação e melhoria dos serviços públicos;
IV– estimular e incentivar projetos, programas e ações de inovação na prestação dos serviços públicos;
V– fomentar e incentivar a adoção de mediação e conciliação de conflitos entre particulares e a Administração Municipal;
VI – propiciar aos agentes públicos condições para exercerem com eficiência o seu papel de representantes da Administração Municipal no trato com os cidadãos;
VII – fomentar e orientar as unidades operacionais responsáveis pela execução dos serviços públicos tenham como objetivo a satisfação dos usuários;
VIII – incentivar a criação de mecanismos para a desburocratização da prestação dos serviços públicos e procedimentos administrativos;
IX – garantir o direito dos cidadãos ao atendimento de qualidade, com procedimentos padronizados, acessíveis e eficientes;
X – estimular a cultura da avaliação do atendimento, dos serviços públicos prestados, da análise das necessidades e expectativas dos cidadãos;
XI – promover o desenvolvimento de práticas de transparência na prestação dos serviços públicos;
XII – assegurar aos cidadãos o direito ao acesso a informações sobre os serviços públicos de forma simples e compreensível, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
XIII – assegurar a adequação e a qualidade das informações divulgadas sobre a prestação dos serviços públicos que estejam inseridas no sítio eletrônico institucional.
Art. 6º Visando à realização dos seus objetivos, na execução dos serviços públicos, serão observadas as seguintes diretrizes:
I – urbanidade, respeito, acessibilidade e cortesia no atendimento aos usuários;
II – presunção de boa-fé do usuário;
III – atendimento por ordem de chegada, ressalvados casos de urgência e aqueles em que houver possibilidade de agendamento, asseguradas as prioridades legais previstas em lei;
IV – adequação entre meios e fins, vedada a imposição de exigências, obrigações, restrições e sanções não previstas na legislação;
V – igualdade no tratamento aos usuários, vedado qualquer tipo de discriminação;
VI – cumprimento de prazos e normas procedimentais;
VII – definição, publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário;
VIII – adoção de medidas visando a proteção à saúde e a segurança dos usuários;
IX – autenticação de documentos pelo próprio agente público, à vista dos originais apresentados pelo usuário, vedada a exigência de reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida de autenticidade;
X – manutenção de instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento;
XI – eliminação de formalidades e de exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;
XII – observância dos códigos de ética ou de conduta aplicáveis às várias categorias de agentes públicos;
XIII – aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações;
XIV – utilização de linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos;
XV – vedação da exigência de nova prova sobre fato já comprovado em documentação válida apresentada.
XVI – confidencialidade, preservando o sigilo das informações pessoais, nos termos da Lei de Acesso à Informação – Lei Federal n.12.527, de 18 de novembro de 2011, e a Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
XVII – comunicação prévia ao consumidor de que o serviço será desligado em virtude de inadimplemento, bem como do dia a partir do qual será realizado o desligamento, necessariamente durante horário comercial.

CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO USUÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Seção I
Do Pedido dos Serviços Públicos

Art. 7º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão atender aos pedidos feitos pelos canais oficiais de atendimento, respeitando o princípio da impessoalidade e a formalidade, no âmbito de suas respectivas competências.
Art. 8º Os pedidos poderão ser realizados por meio eletrônico no site do município, telefone, correspondência ou presencialmente, contudo, cada pedido deverá gerar um número de protocolo, permitindo o seu acompanhamento pelo cidadão.
§1º Os cidadãos serão comunicados quanto ao encaminhamento final dado aos seus pedidos, dentro dos prazos previamente estabelecidos, com objetividade e clareza.
§2º As comunicações serão realizadas preferencialmente por meio eletrônico, admitindo-se a utilização de outros meios, como por escrito e através de contato telefônico, desde que seja realizado seu registro.
Art. 9º O registro do atendimento seguirá a seguinte classificação:
I – identificado: quando o cidadão informa um meio de contato (endereço, e-mail, telefone/ celular) e autoriza a sua identificação;
II – sigiloso: quando o cidadão informa um meio de contato e solicita que seja guardado sigilo sobre a sua identificação;
III – anônimo: quando o cidadão não informa a sua identidade e meio de contato. Parágrafo único. Caso a informação da identidade e contato do cidadão sejam essenciais à adoção das providências solicitadas, a recusa em fornecê-las ensejará o arquivamento do pedido.
Art. 10. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficarão incumbidos de divulgar, com periodicidade mínima anual, pelo menos os seguintes dados sobre o respectivo atendimento por serviço público:
I – número total de pedidos;
II – número de pedidos atendidos;
III – número de pedidos em andamento;
IV – tempo médio de atendimento.

Seção II
Da Manifestação sobre a Prestação do Serviço Público

Art. 11. Para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a Administração Pública acerca da prestação de serviços públicos.
Art. 12. A manifestação será dirigida à Ouvidoria e conterá a identificação do requerente, com as seguintes informações mínimas do usuário para registro da ocorrência:
I– nome completo;
II – número de inscrição no CPF;
III – meio de contato.
§1º São considerados meios de contato, o endereço completo, endereço eletrônico e número telefônico.
§2º Poderá ser solicitado outras informações de identificação do requerente, considerando o teor da manifestação ou determinações legais, porém sem exigências que inviabilizem o registro.

§3º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação das manifestações.
§4º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão disponibilizar o fácil acesso ao sistema da Ouvidoria na página principal de seus portais a que estejam vinculados a internet.
§5º A manifestação poderá ser feita por meio eletrônico, correspondência, ou verbalmente, sendo que tal ocorrência, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, estará disponível no sítio eletrônico institucional, podendo a Ouvidoria requerer a comprovação da identidade do usuário.
§6º Para fins de acesso a informações e serviços, de exercício de direitos e obrigações ou de obtenção de benefícios perante os órgãos municipais ou prestadores de serviços públicos delegados, a apresentação de documento de identificação com fé pública em que conste o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) será suficiente para identificação do cidadão, dispensada a apresentação de qualquer outro documento.
§7º A identificação do requerente é informação pessoal protegida com restrição de acesso nos termos da Lei de Acesso à Informação – Lei Federal n.12.527, de 18 de novembro de 2011, e a Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Seção IV
Da Avaliação Dos Serviços Públicos

Art. 13. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão proceder ao monitoramento e avaliação de cada serviço prestado, objetivando:
I – detectar necessidades da sociedade e do usuário de serviços públicos;
II – aperfeiçoar a prestação dos serviços públicos;
III – simplificar processos e procedimentos administrativos;
IV – envolver a sociedade no processo de tomada de decisões e acompanhamento das políticas públicas, observando o princípio da transparência;
V – detectar e corrigir problemas, desvios, irregularidades e ineficiências;
VI – identificar problemas no acesso ao serviço;
VII – avaliar, em tempo real e de forma contínua, a satisfação com o serviço;
VIII – avaliar o cumprimento dos compromissos firmados nas Cartas de Serviços e os prazos definidos para a prestação dos serviços.
Art. 14. Visando à realização dos seus objetivos, a avaliação dos serviços públicos, será realizada por meio de pesquisa de satisfação, observando os seguintes aspectos:
I – satisfação do usuário com o serviço prestado;
II – qualidade do atendimento prestado ao usuário.
Parágrafo único. As pesquisas de satisfação serão realizadas preferencialmente por meio eletrônico, admitindo-se a utilização de outros meios, incluindo caixas de sugestão, centrais telefônicas de atendimento e abordagem direta por pesquisadores, desde que passível de comprovação.
Art. 15. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão publicar integralmente o resultado da avaliação e os dados sobre o respectivo atendimento por serviço público de que trata o artigo 12 no sítio institucional, no mínimo, anualmente.
Parágrafo único. O resultado servirá de subsídio para reorientar e ajustar os serviços prestados, mediante a elaboração e divulgação de plano de ações, especialmente quanto ao cumprimento dos compromissos, dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Usuário, na formulação de indicadores municipais e estabelecimento de metas.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO USUÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Seção I
Da Gestão

Art. 16. São responsáveis pela gestão da Política Municipal de Proteção e Defesa do Usuário de Serviços Públicos:
I – a Ouvidoria, através do Ouvidor-Geral do Município;
II – Gabinete do Prefeito;
III – os titulares dos órgãos e dirigentes das entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, respectivamente.
Art. 17. A Ouvidoria poderá se organizar em forma de sistemas ou redes, com a finalidade de:
I – articular as atividades das ouvidorias públicas;
II – garantir o controle social dos usuários sobre a prestação de serviços públicos;
III – garantir o acesso do usuário de serviços públicos aos instrumentos de participação na gestão e defesa dos direitos; e
IV – garantir a efetiva interlocução entre usuário de serviços públicos e os órgãos e entidades da administração pública.
Art. 18. São atribuições da Ouvidoria, no âmbito da gestão da Política Municipal de Proteção e Defesa do Usuário de Serviços Públicos:
I – coordenar a Política Municipal de Proteção e Defesa do Usuário de Serviços Públicos e as ações de Ouvidoria, acompanhando a sua implementação pelos órgãos e entidades prestadores de serviços públicos;
II – promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços púbicos, nos termos da Lei 13.460, de 2017;
III – receber, analisar e responder às manifestações encaminhadas por usuários ou reencaminhadas por outras ouvidorias;
IV – definir com os dirigentes dos órgãos e entidades da administração direta e indireta procedimentos para que as demandas apresentadas sejam rápida e adequadamente examinadas, encaminhadas e respondidas;
V – interagir com os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município, especialmente para acompanhar as providências adotadas por esses órgãos e entidades em razão de reclamações, sugestões, solicitações ou denúncia apresentadas;
VI – definir estratégias para melhorias do atendimento ao cidadão e facilitar o acesso dos cidadãos ao serviço da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos;
VII – elaborar anualmente o relatório de gestão, encaminhado à autoridade máxima do órgão a que pertence a unidade de ouvidoria, para ser disponibilizado integralmente na internet.
VIII – sugerir soluções de problemas identificados à autoridade superior do órgão ou entidade;
IX – produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas, bem como propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos;
X – atuar na prevenção e solução de conflitos, com a finalidade de ampliar a resolutividade das manifestações recebidas e melhorar a efetividade na prestação de serviços públicos;
XI – manter os interessados informados sobre medidas adotadas e resultados obtidos;
XII – exercer a articulação permanente com outras instâncias e mecanismos de participação e controle social;
XIII – promover o debate e a troca de experiências sobre as boas práticas de atendimento aos cidadãos.
Parágrafo único. O relatório de gestão de que trata o inciso VII do caput deste artigo, deverá indicar, ao menos:
I – o número de manifestações recebidas no ano anterior;
II – os motivos das manifestações;
III – a análise dos pontos recorrentes; e
IV – as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.
Art. 19. Compete ao Gabinete do Prefeito:
I – formular e expedir atos normativos, diretrizes e orientações complementares a correta aplicação da Lei nº 13.460, de 2017;
II – monitorar a atuação da Ouvidoria no tratamento das manifestações recebidas;
III – promover políticas de capacitação e treinamento relacionadas às atividades de ouvidoria e defesa do usuário de serviços públicos;
IV – manter sistema informatizado de uso obrigatório que permita o recebimento, a análise e a resposta das manifestações enviadas para as unidades de Ouvidoria;
V – definir formulários padrão a serem utilizados pelas unidades de Ouvidoria para recebimento de manifestações;
VI – definir metodologias padrão para medição do nível de satisfação dos cidadãos usuários de serviços públicos;
VII – manter base de dados com todas as manifestações recebidas pela Ouvidoria Municipal;

VIII – sistematizar as informações disponibilizadas pelas unidades de Ouvidoria, consolidar e divulgar estatísticas, inclusive aquelas indicativas do nível de satisfação com os serviços públicos prestados, propondo e monitorando a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos.
IX – dar divulgação ao relatório de gestão anual elaborado pelo Ouvidoria.
Art. 20. São atribuições do titular ou dirigente de cada órgão e entidade da Administração Municipal direta e indireta responsável pela prestação dos serviços públicos, no âmbito da gestão da Política Municipal de Proteção e Defesa do Usuário de Serviços Públicos:
I – coordenar e gerir, no âmbito de suas competências, a Política Municipal de Proteção e Defesa do Usuário de Serviços Públicos, observadas as normas e diretrizes estabelecidas pela Ouvidoria;
II – promover a interlocução entre o órgão ou entidade e a Ouvidoria;
III – coordenar e participar, com efetividade, da atualização e manutenção da Carta de Serviços ao Usuário;
IV – estabelecer padrões de funcionamento dos canais de atendimento de sua competência, buscando o seu contínuo aperfeiçoamento;
V – acompanhar o atendimento disponibilizado, de forma a verificar a necessidade de seu aprimoramento; e
I – promover inovações na prestação dos serviços públicos.
Parágrafo único. Todos os dirigentes de órgãos e unidades da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro deverão prestar, quando solicitados, apoio e informação à Ouvidoria, assegurados os direitos à privacidade, a intimidade e à imagem pessoal.

Seção II
Do procedimento a ser aplicado no Recebimento, Análise e Resposta de Manifestações sobre a Prestação do Serviço Público

Art. 21. As manifestações serão apresentadas, preferencialmente, em meio eletrônico, por meio de sistema informatizado, ou:
I – verbalmente, sendo reduzida a termo pela Ouvidora, expedida em duas vias e assinada ao final pelo manifestante;
II – por escrito, em duas vias a serem protocoladas na Ouvidoria;
III – de forma eletrônica, a ser encaminhada ao e-mail institucional da Ouvidoria, ou por meio de processo eletrônico específico.
§1º Não será recusado o recebimento de manifestações, quando apresentadas por meio de canais disponíveis e em conformidade com o disposto na legislação pertinente em vigor.
§2º Sempre que recebida em meio físico, os órgãos e entidades deverão digitalizar a manifestação e promover a sua inserção imediata no sistema a que se refere o caput.
§3º As ouvidorias que receberem manifestações que não se encontrem no âmbito de suas atribuições deverão encaminhá-las para a unidade competente.
§4º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que receberem elogios, reclamações, sugestões e quaisquer outras formas de manifestação dos usuários com relação à prestação dos serviços públicos, deverão encaminhá-los à Ouvidoria para as providências requeridas, bem como, para o arquivamento da manifestação.
§5º É vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários referentes aos procedimentos de ouvidoria, ressalvados os custos de reprodução de documentos, mídias digitais, postagem e correlatos.
§6º Está isento de ressarcir os custos a que se refere o parágrafo 5º aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.
Art. 22. O Ouvidor deverá receber, analisar, encaminhar e responder objetivamente as manifestações dos usuários utilizando-se de linguagem simples, clara e concisa, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do seu recebimento, prorrogável por igual período, mediante justificativa expressa.
§1º Os prazos indicados no caput poderão ser reduzidos em virtude de normas regulamentadoras específicas.
§2º Recebida a manifestação, as ouvidorias deverão realizar análise prévia e, caso necessário, encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.
§3º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, em até 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da manifestação as ouvidorias deverão solicitar ao usuário pedido de complementação de informações, que deverá ser respondido em até 20 (vinte) dias úteis, sob pena de arquivamento, sem produção de resposta conclusiva.
§4º O pedido de complementação de informações interrompe uma única vez o prazo previsto no caput deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário, sem prejuízo de complementações supervenientes.
§5º As ouvidorias poderão solicitar informações às áreas responsáveis pela tomada de providências, as quais deverão responder dentro do prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento no setor, prorrogáveis por igual período mediante justificativa expressa, sem prejuízo de norma que estabeleça prazo inferior.
Art. 23. Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, a Ouvidoria deverá solicitar ao usuário complementação de informações.
§1º Não serão admitidos pedidos de complementações sucessivas, exceto se referentes a situação surgida com a nova documentação ou informações apresentadas.
§2º O pedido de complementação de informações interrompe o prazo para resposta e encerra a ocorrência sem a produção de resposta conclusiva, a qual será reaberta a partir da resposta do usuário.
§3º A manifestação poderá ser encerrada, sem produção de resposta conclusiva, quando o seu autor descumprir os deveres previstos no artigo 8º da Lei Federal nº 13.460/2017, deixar de expor os fatos conforme a verdade ou agir de modo temerário.
Art. 24. O elogio recebido será encaminhado ao agente público que prestou o atendimento ou ao responsável pela prestação de serviço público e à sua chefia imediata.
Parágrafo único. A resposta conclusiva do elogio conterá a informação sobre o encaminhamento e cientificação ao agente público ou ao responsável pelo serviço público prestado e à sua chefia imediata.
Art. 25. A reclamação recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público.
Parágrafo único. A resposta conclusiva da reclamação conterá informação objetiva acerca do fato apontado.
Art. 26. A solicitação de providências recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público.
Parágrafo único. A resposta conclusiva da solicitação conterá a informação objetiva acerca da possibilidade de atendimento, data de execução ou previsão de execução.
Art. 27. A sugestão recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público, que se manifestará acerca da possibilidade de adoção da melhoria sugerida.
§1º A sugestão de simplificação ou de desburocratização do serviço público será recebida e encaminhada à autoridade competente pela prestação do atendimento ou do serviço público, que se manifestará acerca da possibilidade de adoção da medida sugerida.
§2º Caso a medida sugerida seja adotada, a decisão administrativa final informará acerca da forma e dos prazos de sua implantação, bem como dos mecanismos pelos quais o usuário poderá acompanhar a execução da adoção da medida.
Art. 28. A denúncia recebida será conhecida caso contenha elementos mínimos descritivos da irregularidade ou indícios que permitam à administração pública chegar a tais elementos.
§1º A resposta conclusiva da denúncia conterá informação sobre seu encaminhamento aos órgãos competentes e sobre os procedimentos a serem adotados, ou sobre o seu arquivamento.
§2º A denúncia poderá ser encerrada quando:
I – estiver dirigida a órgão não pertencente ao Poder Executivo Municipal;
II – não contém elementos mínimos indispensáveis à sua apuração.
§3º Os órgãos de apuração administrativos internos encaminharão à Ouvidoria o resultado final do procedimento de apuração da denúncia, a fim de dar conhecimento ao manifestante acerca dos desdobramentos de sua manifestação.
§4º As Secretarias municipais deverão informar à Ouvidoria, a ocorrência de denúncia por ato praticado por agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança.
Art. 29. Será assegurada a proteção da identidade e dos dados e elementos que permitam a identificação do usuário de serviços públicos ou do autor da manifestação, nos termos do disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527/2011 e da Lei Federal n.

13.709/2018, sujeitando o agente público às penalidades legais pelo seu uso indevido.
Parágrafo único. Caso indispensável à apuração dos fatos, o nome do denunciante será encaminhado ao órgão de apuração, que ficará responsável a restringir acesso à identidade do manifestante a terceiros.
Art. 30. As ouvidorias poderão receber e coletar informações junto aos usuários de serviços públicos com a finalidade de avaliar a prestação de tais serviços, bem como auxiliar na detecção e correção de irregularidades na gestão.
§1º As informações de que trata este artigo não se constituem em manifestações passíveis de acompanhamento pelos usuários de serviços públicos.
§2º As informações que constituam comunicações de irregularidade, sempre que contenham indícios suficientes de relevância, autoria e materialidade, poderão ser apuradas mediante procedimento preliminar de investigação.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. As situações de omissão ou conflito aparente de normas serão tratadas especificamente no âmbito da Ouvidoria do Município.
Art. 32. Este Decreto entra em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, 19 de agosto de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:009FC1E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº076A/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros, abaixo relacionados, para integrar o segmento do Governo para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS do município de Piquet Carneiro.

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Francisco Sarmento do Vale
Suplente: Antônia Raquel Lopes Beserra
Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Desporto
Titular: Angela Maria Oliveira de Menezes
Suplente: José Patrício da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Francisca Aparecida Pereira da Silva
Suplente: Ana Maria Vieira de Sousa

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 23 de julho de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:F2D708BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº076B/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros, abaixo relacionados, para integrar o segmento Prestador do Hospital de Pequeno Porte - HPP para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS do município de Piquet Carneiro:

Titular: Luciele Machado de Lima
Suplente: Francisco Rodolfo Bernardino Cavalcante

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 23 de julho de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:BAA3B1CB

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2025, PROCESSO Nº 2025.08.19.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 PROCESSO Nº 2025.08.19.01
A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 09:00 horas, do dia 02 de setembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2025, Processo nº 2025.08.19.01. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, PARA ATENDER A EMENDA IMPOSITIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM AS EMENDAS PARLAMENTARES APRESENTADAS JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA ATENDER AS NECESSÍDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 35161800 ou no endereço: Praça Mariano Aires, s/n, Centro, Piquet Carneiro-CE. CEP: 63605-000. Piquet Carneiro/CE, 20 de agosto de 2025.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA -
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:D485074E

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 015/2025

O(A) SECRETÁRIO(A), FRANCISCA KEILHIANE VIEIRA DE SOUSA, no uso das suas
atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) TATIANE BRAGA MELO, ocupante do cargo de
COORDENADOR(A) DE PROTEÇÃO ANIMAL, 1 (uma) diaria, VISITA A CASA DA
MULHER CEARENSE, EM QUIXADÁ

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$
100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Quixadá/CE, Visita Casa da Mulher Cearense, Quixadá na data
20/08/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose
as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, terça-feira, 19 de agosto de 2025

FRANCISCA KEILHIANE VIEIRA DE SOUSA
Secretário(a)

aSiteGov

Publicado por:
Antonia Mariany Rodrigues Vitor
Código Identificador:1DDE0D06

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 2025.06.26.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI/CE

AVISO DE PROSSEGUIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 2025.06.26.1. O Pregoeiro do Município de Potengi/CE, informa a desistência por parte da empresa **BF EMPRENDIMENTOS LTDA** inscrito no CNPJ sob o n° **22.456.063/0001-90** (para os Lotes 1, 2 e 3) cujo objeto e a Contratação de empresa para prestação de serviços em locação veicular para Transporte Escolar, através da Secretaria Municipal de Educação de Potengi/CE, manifestou formalmente sua desistência em celebrar o contrato, após a homologação do certame e antes da assinatura contratual. Em razão da desistência, ficam adotadas as providências legais cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo convocada a próxima licitante classificada, observada a ordem de classificação e o interesse da Administração. Desta forma, fica marcada a sessão no endereço eletrônico: (www.licitapotengi.com.br) para a convocação das empresas remanescentes para o dia 28 de agosto de 2025, às 10:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, pelo telefone (88) 99274-4706, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com. Potengi/Ceará, 19 de agosto de 2025.

GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:EB9EC067

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 19/08/2025-01-SME

PORTARIA N.º 19/08/2025-01-SME, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POTENGI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, II, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o requerimento apresentado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças

RESOLVE:
Art. 1.º Fica autorizado o servidor **Walter de Oliveira Alves,** matrícula funcional nº 2428, ocupante do cargo efetivo de **Vigia**, a ser cedido para a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, com o objetivo de atender às demandas administrativas e operacionais daquela Pasta.
Art. 2.º A cessão de que trata esta Portaria será efetivada a partir da data de sua publicação, permanecendo o servidor submetido ao regime jurídico vigente, com manutenção de seus direitos e obrigações funcionais.
Art. 3.º Fica a cargo da Secretaria de Administração e Finanças formalizar os procedimentos necessários para a execução do disposto nesta Portaria, bem como registrar a cessão no assentamento funcional do servidor.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Secretaria Municipal de Educação de Potengi/CE, 19 de agosto de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 01/07/2025-01

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:B05C2722

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-PERP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 001/2024-PERP. Contratante: Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural. Extrato dos contratos resultante do Pregão Eletrônico nº 001/2024-PERP; **nº 001/2024-51SAFDR** – Valor global: R$ 5.632,38 – Contratada: CR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, através de sua representante legal, o Sr. Claudecir Passos Ramos; **nº 001/2024-52SEAD** – Valor global: R$ 18.449,43 – Contratada: ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Romulo do Nascimento Ferreira; **nº 001/2024-53SAFDR** – Valor global: R$ 2.654,92 – Contratada: ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Romulo do Nascimento Ferreira. **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Quixadá - CE. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2025 a partir da data de sua assinatura. Assina pela contratante: Secretário, Francisco Fausto Nobre Fernandes; Secretária, Juliana Rocha Carneiro Nicolau Data da assinatura dos contratos: 28 de maio; 18 e 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:44CB4F85

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DOS CONTRATOS RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 12.002/2025

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. **Inexigibilidade nº 12.002/2025.** Contratante: Secretaria de Turismo, Juventude e Eventos. Extrato dos contratos resultante da Inexigibilidade nº 12.002/2025: **nº 12.002/2025-001** – Valor global: R$ 6.573,19 – **Contratada**: Viviane Diniz e Banda, através de seu representante legal, a Sra. Viviane Diniz Gomes Lima; **nº 12.002/2025-002** – Valor global: R$ 2.763,65 – **Contratada**: Karkara Forrozeiro, através de seu representante legal, o Sr. Nario kildery Alves Barbosa; **nº 12.002/2025-003** – Valor global: R$ 6.573,19 – **Contratada**: PH e Banda, através de seu representante legal, o Sr. Paulo Henrique Oliveira de Queiroz; **nº 12.002/2025-004** – Valor global: R$ 6.573,19 – **Contratada**: Dieguim do Quixadá e Banda, através de seu

representante legal, o Sr. Diego Monte da Silva. **OBJETO:** Credenciamento de Cantores/Músicos – "ARTISTAS DA TERRA", para realização de apresentações artísticas em eventos organizados pelo município de Quixadá. **Prazo de vigência**: por 02 meses, a partir da data da assinatura do contrato. **Assina pela contratante**: Secretário, Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes. Data da assinatura dos contratos: 14 de julho de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:5C42BC9E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N° 2025.08.12.002

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N° 2025.08.12.002
OBJETO: PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ E A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES LIVRES DE CALIFÓRNIA, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL AOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NA COMUNIDADE, POR MEIO DA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DESSALINIZADOR EXISTENTE, COM APOIO FINANCEIRO E LOGÍSTICO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
ASSOCIAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES LIVRES DE CALIFÓRNIA
ASSINA PELA ASSOCIAÇÃO: FRANCISCO JOSÉ FERREIRA DA SILVA
MUNICÍPIO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
ASSINA PELO MUNICÍPIO: EMERSON BRUNO FILGUEIRAS RABELO
VIGÊNCIA DA COOPERAÇÃO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 75, inciso XVII artigo e 184 da Lei Federal n° 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de agosto de 2025.
Quixadá - CE, 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:1B4C75F9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.01.30.02SEDUMA

Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, torna público o extrato do 16º Termo Aditivo ao contrato nº 2020.01.30.02SEDUMA, resultante da Tomada de Preços nº 2019/011SEDUMA - CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. CONTRATADO: Neves Ponte Engenharia EIRELI, através do seu representante legal, o Sr. Leonardo Neves Ponte. OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para executar projeto de construção de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do bairro Carrascal no município de Quixadá, conforme projeto básico de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e Execução pelo período de 03 meses a partir de 02 de junho de 2025. Signatário/Contratante: Emerson Bruno Filgueiras Rabelo, Secretário. Data da assinatura: 30 de maio de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:8B73ECA8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 10.001/2025-01INEX

Prefeitura Municipal de Quixadá. Inexigibilidade nº 10.001/2025-INEX. Contratante: Secretaria de Saúde. Extrato do contrato resultante da Inexigibilidade nº 10.001/2025-01INEX – Valor global: R$45.540,00 – Contratada: GONÇALO SOARES FREITAS, através de seu representante legal, a Sr. Gonçalo Soares Freitas. OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), localizado na Rua Oscar Barbosa n°765, térreo, de interesse da secretaria saúde do município de Quixadá. Prazo de vigência: 12 meses, contatos a partir do primeiro dia útil da assinatura do contrato. Assina pela contratante: Secretário, Rilson Sousa de Andrade. Data da assinatura do contrato: 31 de julho de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:436C662A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

Aviso de Licitação. O Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** nº 2025.08.19.1. **Objeto:** Aquisição de material de expediente, didático e material de limpeza para manutenção das atividades escolares da Rede Pública de Ensino do Município de Quixelô/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Quixelô/Ce. **Início de acolhimento das propostas:** 21 de agosto de 2025 a partir das 17:00 horas. **Fim do Acolhimento das Propostas e Início da Sessão**: 02 de setembro de 2025 às 08:00 horas, através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelô no Site: **https://www.comprasquixelo.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (**www.comprasquixelo.com.br**) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (**www.gov.br/pncp/pt-br**), no Flanelógrafo da Prefeitura (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (**www.tce.ce.gov.br**), ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situado à Rua São Francisco, nº 10, Centro - Quixelô/CE, no horário de 07:00 às 13:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 19 de agosto de 2025.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:F20FA1AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DI 0076/2025.SEDUC. CONTRATO Nº 202506170001- ORIGEM: Dispensa Nº DI 0076/2025.SEDUC. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: BONFIM & BRECKENFELD SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ Nº 21.895.571/0001-01. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA INERENTE AOS ASPECTOS TÉCNICOS JURÍDICOS NAS ÁREAS ORGANIZACIONAIS E DE RECURSOS HUMANOS, JUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.. VALOR TOTAL: R$ 40.240,00 (quarenta mil, duzentos e quarenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.12.122.1201.2.030 - Gerenciamento da Secretaria da Educacao (OCA-NE), R$ 40.240,00 no elemento de despesa 33903979: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviço de Apoio Administrativo, Técnicos e Operacional, Serviço de Apoio

Administrativo, Técnicos e Operacional. VIGÊNCIA: de 8 meses. DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO(PELA CONTRATANTE); OSMUNDO JOSÉ DANTAS BRECKENFELD COSTA (PELA CONTRATADA).

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:062186D3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal, homologado mediante Portaria N.º 001.09.09.2021 expedida no dia 09 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 15/09/2021, e prorrogado pela Portaria n 014.06.09/2023, publicada em 29 de dezembro de 2023, conforme relação abaixo, para comparecer a esta Prefeitura, na Secretaria de Administração, com sede na Rua Padre Zacarias, 332, Quixeré, na Direção de Gestão de Pessoas, no período de 01 a 05 de setembro de 2025, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de nomeação do Concurso Público.
Será considerado DESISTENTE o candidato que não se apresentar no prazo e forma acima estabelecidos.

CARGO: AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

N° DE CLASSIF.	NOME	N° DE INSC.
07	CICERA NAYANDRA SANTIAGO SOARES	244377
08	MATIZA LORENA DA LUZ ARAUJO	244448

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:769490EC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 0125/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,informa (cientifica) sobre os candidatos que solicitaram desistência da ordem de classificação; os(as) candidatos(as) que pediram desistência e os candidatos(as) que não compareceram quando convocados e foram reclassificados para o final do cadastro de reserva da Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, após a realização da129ª Convocação frente ao Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo:

1.CANDIDATOS(AS) QUE NÃO COMPARECERAM QUANDO CONVOCADOS E FORAM PARA O FINAL DO CADASTRO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
55	0098	MARIA JÉSSICA SANTIAGO COSTA

CARGO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
08	0645	MARIA DAS GRAÇAS MACIEL DE BRITO SENA

Prefeitura de Quixeré-CE, aos19 de agosto do ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:02FFF6D2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 0126/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025, REFERENTE A 130ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia21de agostode 2025, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento	
58	0105	FRANCISCO RADSON LOURENÇO PATRICIO		07:30hrs

CARGO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento	
09	0859	FRANCISCA MOEZIA DA COSTA LIMA		07:30hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos19deagostodo ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2B6475CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20250819.001, DECORRENTE DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 001.07.08.2025 - DEMUT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20250707/0001-46 - CONTRATO Nº 20250819.001 - ORIGEM: Dispensa Nº 001.07.08.2025-DEMUTCONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E RODOVIARIA - CONTRATADA: INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL

DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO DE RUSSAS NAS SINALIZAÇÕES HORIZONTAIS. - VALOR TOTAL: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: Dotação Orçamentária: 1401.04.125.2603.1.064 - Aquisição de Veículos e Equipamentos Diversos; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; Sub Elemento de Despesa: 4.4.90.52.40 - Máquina, equipamento agrícola/rodoviário; Fonte de Recursos: 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos / 1752000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito. - VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025 - DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.

FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA
Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:88DC9B06

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº20240417.001, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 – SEINFRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº20240417.001**, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 – SEINFRA**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA 3ª ETAPA DA REFORMA DO MERCADO VELHO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA.**
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais **08 (oito) meses**. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **15 de agosto de 2025 até 15 de abril de 2025**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 15 de agosto de 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO SÉRGIO MOURA DE ABREU FILHO

Russas/CE, 15 de agosto de 2025.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:3DB164A0

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 001.29.07.2025-DIV

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão nº 001.29.07.2025-DIV, e considerando o Termo de Adjudicação já exarado por esta mesma autoridade, o(a) Sr(a). MARIA VIEIRA LIMA COELHO, na qualidade de Autoridade Superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, após reanálise da conformidade do procedimento, resolve, HOMOLOGAR, com fundamento na parte final do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do presente certame licitatório, ratificando a validade de todos os atos praticados e confirmando em definitivo a adjudicação previamente realizada. Homologado para D PEREIRA SILVA LTDA inscrita no CNPJ/MF: 60.695.599/0001-57, pelo melhor valor de R$ 574.489,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), em 19/08/2025.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:7AAF7B8D

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 001.30.07.2025-SEMED

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão nº 001.30.07.2025- SEMED, e considerando o Termo de Adjudicação já exarado por esta mesma autoridade, o(a) Sr(a). MARIA VIEIRA LIMA COELHO, na qualidade de Autoridade Superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, após reanálise da conformidade do procedimento, resolve, HOMOLOGAR, com fundamento na parte final do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do presente certame licitatório, ratificando a validade de todos os atos praticados e confirmando em definitivo a adjudicação previamente realizada.Homologado para E.C.A ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF: 59.468.804/0001-62, pelo melhor valor de R$ 607.967,70 (seiscentos e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), em 19/08/2025.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:1B81144A

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL N°035/2025

NOME/EMPREENDIMENTO: FRANCISCO EVALDO DA SILVA SABOIA
CPF/CNPJ: 841.793.503-78

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a concessão de Regularização de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade agropecuária de bovinocultura sem abate de animais realizada na Fazenda Sinhô Veríssimo localizada no Sítio Capim Grosso, s/n, zona rural do Município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Russas, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Susanne Aline Nogueira Alves
Código Identificador:9F193EB5

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 034/2025

NOME/EMPREENDIMENTO: EDINARA S DA COSTA LIMA LTDA
CPF/CNPJ: 26.876.867/0001-07

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a concessão de Regularização de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade de panificadoras, restaurantes e pizzarias – consumidores de matéria-prima de origem florestal - desenvolvida no Sítio Ingá, s/n, zona rural do Município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Russas, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Susanne Aline Nogueira Alves
Código Identificador:4B013571

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

NOME/EMPREENDIMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
CPF/CNPJ: 07.535.446/0001-60

Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a Regularização de Licença Ambiental Única (LAU) para execução da construção do Complexo Urbanístico da Lagoa da Caiçara localizado na Rua Inácio Evangelista da Assunção, s/n, zona urbana do Município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Russas, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Susanne Aline Nogueira Alves
Código Identificador:ED74C75E

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

NOME/EMPREENDIMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
CPF/CNPJ: 07.535.446/0001-60

Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a Regularização de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para execução de obra de passagem molhada sem barramento de recurso hídrico localizada na Comunidade de Capim Grosso, zona rural do Município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Russas, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Susanne Aline Nogueira Alves
Código Identificador:A0189291

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2025

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo, de acordo com a Lei Municipal nº 713/2024, para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** deste Município, conforme ata nº 01/2025/COMPDEC, da reunião ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2025:

PRESIDENTE: Francisco Edilberto Monteiro Rosado
CPF: 049364193-97
VICE PRESIDENTE: Marciana da Conceição Araújo Oliveira
CPF: 015.928.053-29
RG:20083359588-8

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: VITOR TEIXEIRA DA SILVA
Coordenador de Proteção e Defesa Civil
CPF: 075.690.353-05
RG: 20040981270-75
Suplente: EUSTAQUIO NETO SANTOS COSTA
CPF: 604.606.743-07
RG: 2007426779-0

Secretaria da Infraestrutura:
Titular: FRANCISCO EDILBERTO MONTEIRO ROSADO
CPF:049364193-97
Suplente: WEVERTON LAVOR AVELINO
CPF: 604.447.303-11

Secretaria de Meio Ambiente:
Titular: JOSE ERNILDO DE SENA BRAGA
CPF: 306.496.682-00
Suplente: Elivania Carmo de Oliveira
CPF: 053.988.643-27

Secretaria de Saúde:
Titular: JHONAS AMAILSON PINHEIRO DA COSTA
CPF: 099.236.773-54
Suplente: ANTONIA MÔNICA BRAGA PAIVA
CPF: 037.140.963-29

REPRESENTANTE DA FUNDAÇÃO/ ASSOCIAÇÕES

Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Saboeiro:
Titular: MARCIANA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO OLIVEIRA
CPF: 015.928.053-29
RG:20083359588-8
Suplente: FRANCISCA COSMA DE LIMA CORDEIRO
CPF:028.701.716-84

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Usuário do CRAS
Titular: IVAN OZORIO DE OLIVEIRA
CPF: 279.878.198-16
Suplente: MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SANTOS
CPF: 222.948.993-34

USUÁRIO DO CRAS
Titular: FRANCISCO ROBEM HIPOLITO SATURNINO
CPF: 011.426.263-26
Suplente: ANTONIA GLEUMA BRAGA
CPF: 019.505.402-24

REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

Titular: RAIMUNDO VIDAL
CPF: 027.530.913-40
Suplente: ANTONIA GOSLAVIA OLINDA BEZERRA
CPF: 171.867.573-91

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 19 de agosto de 2025

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:46D279E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 234/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de auxílio financeiro, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), a **FRANCISCA COSMA DE LIMA CORDEIRO**, inscrita no CPF/MF nº 028.701.716-84, Secretária Executiva da Central Municipal do Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Alto Jaguaribe (CORRAJ), para deslocamento à cidade de Fortaleza-Ceará, para participar da 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES DO CEARÁ, nos dias 20 e 21 de agosto de 2025.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento do valor contido no art. 1º, para crédito na chave pix nº 02870171684.

Art. 3º Determinar que a beneficiária, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 19 de agosto de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:35F4D900

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº. 0108001/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO

O **Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Resolução nº 130/2023**, que trata da estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal, e demais disposições aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). **Joaquim Pedro Paixão da Silva**, **CPF nº ***.829.993-****, para o cargo de **Chefe de Gabinete**, Símbolo **CDS-1**, de livre nomeação e exoneração, junto à estrutura administrativa da Câmara Municipal de Santana do Cariri.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santana do Cariri – CE, 01 de agosto de 2025.

MACIEL BEZERRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri

Publicado por:
Antônio Jonas de Oliveira Lima
Código Identificador:F1945FA8

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº. 0108002/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO

O **Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Resolução nº 130/2023**, que trata da estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal, e demais disposições aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). **Francisco Herlanio Henrique da Silva**, **CPF nº ***.830.513-****, do cargo de **Cargo em Comissão de Ouvidor**, Símbolo **CDS-2**, de livre nomeação e exoneração, junto à estrutura administrativa da Câmara Municipal de Santana do Cariri.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santana do Cariri – CE, 01 de agosto de 2025.

MACIEL BEZERRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri

Publicado por:
Antônio Jonas de Oliveira Lima
Código Identificador:2249AAC9

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº. 0108003/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO

O **Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Resolução nº 130/2023**, que trata da estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal, e demais disposições aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). **Pedro Eudeval de Queiroz**, **CPF nº ***.363.883-****, do cargo de **Diretor de Patrimonio e Almoxarifado**, Símbolo **CDS-2**, de livre nomeação e exoneração, junto à estrutura administrativa da Câmara Municipal de Santana do Cariri.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santana do Cariri – CE, 01 de agosto de 2025.

MACIEL BEZERRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri

Publicado por:
Antônio Jonas de Oliveira Lima
Código Identificador:45A3ED97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 13825-SECULT

ORIGEM.....: Inexigibilidade de Licitação Nº 08.08.2025.01-INEX

CONTRATANTE.....: Secretaria de Cultura e Turismo

CONTRATADO (A).....: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.088.724/0001-03

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA LIBANOS" NO DIA 07 DE SETEMBRO, EM RAZÃO DA COMEMORAÇÃO DO FESTEJOS DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE NO DISTRITO DE ARAPORANGA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 01.10.02.13.392.0037.2096, Promoção de Eventos Artísticos Culturais e Romarias, Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 500.000.000- Recurso Ordinário

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de dezembro de 2025

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2025, contados da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:95898341

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1908001/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a **GTR – GRU 12** concedida a servidora **FRANCIVANIA FELIX DE OLIVEIRA,** portadora do CPF nº 022. ***.253-**, ocupante do cargo efetivo de Copeira, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 19 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:5E574ED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1908002/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a **GTR – GRU 10** concedida a servidora **MARIA MONALIZA GOMES LIMA,** portadora do CPF nº 023. ***.783-**, ocupante do cargo efetivo de AUX.SERV.GERAIS (MERENDEIRA/ZELADOR, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 19 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:4E75172D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1908003/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao servidor **ENEAS NOGUEIRA NETO**, portador do CPF nº 885. ***.963-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – COM 2**, conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 19 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:CA154952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1908004/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a servidora **FABRICIA ALENCAR SANTOS**, portadora do CPF nº 885. ***.853-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – COM 2**, conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 19 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:52702DC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1908005/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a servidora **FRANCIVANIA FELIX DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 022. ***.253-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – GRU 5**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 19 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:5C97858A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1908006/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a servidora **MARIA MONALIZA GOMES LIMA**, portadora do CPF nº 023. ***.783-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – GRU 7**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 19 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:3A1DBE4F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00002.20250807/0001-02 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTISTICA "ANA CLARA ROCHA E ITALO POETA", VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW CATÓLICO, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AOS 129 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLICITA DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE, A SER REALIZADO NO DIA 05/09/2025 , DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DESTE MUNICIPIO.. Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 19 de agosto de 2025. ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: ENCANTO PROMOCOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA. CNPJ/MF Nº 10.499.311/0001-09. Valor Global: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:EE7A1BE2

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO - ILDEAN LUIZ

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CONTRATADO: ILDEAN LUIZ DE OLIVEIRA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA.

ASSINA PELA CONTRATADA: ILDEAN LUIZ DE OLIVEIRA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0002.2.003, ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.30.00, FONTE DE RECURSO 1500000000

VALOR GLOBAL: R$ 8.047,76 (oito mil quarenta e sete reais setenta e seis centavos).

SENADOR POMPEU/CE, 30 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:2B8CDFAC

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO - JOSE EDIVAN

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CONTRATADO: JOSE EDIVAN DA SILVA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ EDIVAN DA SILVA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0002.2.003, ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.30.00, FONTE DE RECURSO 1500000000

VALOR GLOBAL: R$ 1.723,00 (hum mil setecentos e vinte e três reais).

SENADOR POMPEU/CE, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B47860E0

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO - KILIMPA COMERCIO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CONTRATADO: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA.

ASSINA PELA CONTRATADA: LUCAS LIMA SOARES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0002.2.003, ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.30.00, FONTE DE RECURSO 1500000000

VALOR GLOBAL: R$ 16.575,00 (dezesseis mil quinhentos e setenta e cinco reais).

SENADOR POMPEU/CE, 14 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:7FC15BAA

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO - NAYANE PINHEIRO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CONTRATADO: NAYANE PINHEIRO MERCADINHO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA.

ASSINA PELA CONTRATADA: NAYANE PINHEIRO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0002.2.003, ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.30.00, FONTE DE RECURSO 1500000000

VALOR GLOBAL: R$ 2.862,00 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais).

SENADOR POMPEU/CE, 05 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:0292C42D

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GM-PE011/2025-SRP-28-SFAG - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CONTRATADO: JBR DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA.

ASSINA PELA CONTRATADA: CLISTENE JALBER VIEIRA DE SOUSA,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0002.2.003, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00, FONTE DE RECURSOS 1500000000

VALOR GLOBAL: R$ 10.759,38 (dez mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos).

SENADOR POMPEU/CE, 14 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:89B4385C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO - HALEY

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: HALEY COMERCIO & SERVICOS LTDA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO AUDIR CARDO DE SOUZA.

ASSINA PELA CONTRATADA: BRENO ALLEY DE OLIVEIRA FREIRES,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.20.122.0002.2.036, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos 1500000000

VALOR GLOBAL: R$ 4.388,80 (quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

SENADOR POMPEU/CE, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ANTONIO AUDIR CARDO DE SOUZA
Ordenador(a) de Despesas Da Secretaria de Agricultura, Recursos Hidricos e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:D0AA0CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO - POÇOS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRCOS E MEIO AMBIENTE DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRCOS E MEIO AMBIENTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.20.544.0024.1008
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, PERFURAÇÃO, BOMBEAMENTO COM ANÁLISE FISICO-QUIMICO DE 50 POÇOS ARTESIANOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE, DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES;

CONTRATADO: TERRA PERFURAÇÕES LTDA;

ASSINA PELA CONTRATDA: SR. VALDOIR NUNES PORTELA
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA.
VALOR GLOBAL: R$ 2.875.000,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais).

Senador Pompeu/CE, 07 de Agosto de 2025.

ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA
Ordenador de Despesas
Secretaria de Agricultura, Recursos Hidricos e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:36A6507F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO - POSITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA.

ASSINA PELA CONTRATADA: AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.20.122.0002.2.036, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos 1500000000

VALOR GLOBAL: R$ 552,36 (quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).

SENADOR POMPEU/CE, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA
Ordenador(a) de Despesas Da Secretaria de Agricultura, Recursos Hidricos e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:35A8DB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
GM-PE011/2025-SRP-30-SARHMA EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA.

ASSINA PELA CONTRATADA: LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.20.122.0002.2.036, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00, Fonte de Recurso 1500000000.

VALOR GLOBAL: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

SENADOR POMPEU/CE, 14 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Agricultura, Recursos Hidricos e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:46B49883

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
GM-PE011/2025-SRP-33-SARHMA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: JBR DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA.

ASSINA PELA CONTRATADA: CLISTENE JALBER VIEIRA DE SOUSA,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.20.122.0002.2.036, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos 1500000000.

VALOR GLOBAL: R$ 5.289,69 (cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

SENADOR POMPEU/CE, 14 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Agricultura, Recursos Hidricos e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:25E71581

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº SE-DL008/2023:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO RURAL COM 06 SALAS DE AULA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOAQUIM NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo contratual e a partir de 27 de Agosto de 2025 com vigência de 300 (trezentos) dias, até 23/06/2026.

CONTRATADA: ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Estenio Saraiva Maia;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA;

Senador Pompeu/CE, 19 de Agosto de 2025.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B6B53DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - GM-PE011/2025-SRP-20-SECD

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

CONTRATADO: JBR DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA.

ASSINA PELA CONTRATADA: CLISTENE JALBER VIEIRA DE SOUSA,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802.12.122.0002.2.066 - 0803.12.361.0013.2.082, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00, FONTE DE RECURSO 1500100100/ 1540000000

VALOR GLOBAL: R$ 82.068,25 (oitenta e dois mil, sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

SENADOR POMPEU/CE, 13 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:63F85A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - GM-PE011/2025-SRP-22-SECD

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

CONTRATADO: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA.

ASSINA PELA CONTRATADA: LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO, CPF ° 013.371.746-10,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802.12.122.0002.2.066 - 0803.12.361.0013.2.082, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00, FONTE DE RECURSO 1500100100/ 1540000000

VALOR GLOBAL: R$ 5.829,00 (cinco mil oitocentos e vinte e nove reais).

SENADOR POMPEU/CE, 06 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:2B1E8AB7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
REGULAMENTA O PROCESSO PUNITIVO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 0026/2025

REGULAMENTA O PROCESSO PUNITIVO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica

Municipal e considerando o disposto na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos,

DECRETA:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o procedimento de responsabilização administrativa de licitantes e contratados no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Tarrafas/CE, para apuração de infrações administrativas e aplicação de sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º O processo punitivo administrativo observará os princípios constitucionais e administrativos, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, proporcionalidade, razoabilidade, contraditório, ampla defesa, motivação, economicidade e segurança jurídica.

CAPÍTULO II – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 3º Constituem infrações administrativas as condutas tipificadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, incluindo, mas não se limitando a:

I – Inexecução parcial ou total do contrato;

II – Retardamento injustificado na execução contratual;

III – Apresentação de documentos ou declarações falsas;

IV – Fraude em licitação ou na execução contratual;

V – Práticas inidôneas ou ilícitas que prejudiquem o interesse público.

CAPÍTULO III – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 4º As sanções aplicáveis serão aquelas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Tarrafas/CE, por até 3 (três) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos, por prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

§1º A sanção de multa observará o limite de **0,5% a 30% do valor do contrato**, conforme previsto no §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

§2º As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração e os prejuízos causados à Administração.

CAPÍTULO IV – DO PROCESSO PUNITIVO

Art. 5º A instauração do processo punitivo ocorrerá por despacho/relatório da autoridade competente, com base em relatório técnico devidamente instruído, contendo a descrição dos fatos, a qualificação da infração e a indicação da sanção pretendida.

Art. 6º O interessado será notificado para apresentação de defesa prévia no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da data da intimação, com garantia plena do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo único. A notificação conterá o resumo dos fatos, a sanção sugerida, o enquadramento legal e a abertura de prazo para defesa.

Art. 7º O processo será conduzido por **comissão composta por, no mínimo, dois servidores efetivos**, designados por ato da autoridade competente, em atenção ao disposto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO V – DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Art. 8º Durante a instrução, serão admitidas provas lícitas e pertinentes. A comissão poderá indeferir, de forma fundamentada, provas impertinentes, protelatórias ou desnecessárias.

Art. 9º Em caso de deferimento de produção de provas, será assegurado prazo de **15 (quinze) dias úteis** para alegações finais, conforme previsto no §2º do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 10. A aplicação das sanções administrativas observará o critério da dosimetria, de forma objetiva, proporcional e motivada, devendo a autoridade competente graduar a penalidade com base em um juízo de razoabilidade e

adequação ao caso concreto, considerando obrigatoriamente os seguintes fatores:

I – Natureza e gravidade da infração;

a) Considerar o tipo da infração, conforme tipificação do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

b) Avaliar se a conduta atentou contra princípios fundamentais da Administração Pública, como legalidade, moralidade, eficiência ou interesse público;

c) Analisar se a infração gerou risco à execução de políticas públicas, serviços essenciais ou causou dano coletivo.

II – Circunstâncias atenuantes ou agravantes (Anexo I);
Circunstâncias atenuantes, entre outras:

• Reparação espontânea do dano antes da conclusão do processo;
• Existência de fator externo que tenha contribuído para a ocorrência da infração;
• Ausência de dolo ou má-fé;
• Boa-fé demonstrada na tentativa de sanar os efeitos da infração.

Circunstâncias agravantes, entre outras

• Reiteração da conduta ou reincidência;
• Dolo, má-fé ou fraude na execução contratual ou durante o procedimento licitatório;
• Omissão intencional de fatos relevantes para a Administração;
• Conluio ou associação com outros licitantes/contratados para fraudar o certame ou a execução contratual.

III – Dano causado ao erário público;

a) Avaliação do valor econômico diretamente impactado;

b) Prejuízos indiretos ou prejuízos à continuidade de serviços públicos essenciais;

c) Dano reputacional ou institucional ao Município de Tarrafas/CE.

IV – Reincidência;

a) Caracterização da reincidência se houver penalidade anterior transitada em julgado administrativamente nos últimos **5 (cinco) anos**, conforme o art. 158, §4º, da Lei nº 14.133/2021;

b) Reincidência específica (mesma infração) ou genérica (outras infrações previstas na lei).

V – Existência de programa de integridade efetivo;

a) Avaliar se o contratado possui e implementa programa de integridade, conforme parâmetros definidos pela Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e por normas de órgãos de controle como a CGU e o TCU;

b) Considerar o estágio de implementação e a efetividade do programa no momento da infração, como fator atenuante.

§1º Na hipótese de aplicação da penalidade de multa, será observado o limite legal estabelecido no §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo a base de cálculo o valor total do contrato ou, quando aplicável, o valor da obrigação descumprida, conforme previsão no edital ou no contrato.
§2º A autoridade administrativa, ao fixar o percentual da multa dentro da faixa legal, deverá elaborar **quadro técnico de dosimetria (Anexo I)**, ponderando de forma graduada e motivada a incidência de cada fator descrito nos incisos I a V deste artigo, indicando:

I – Fatores agravantes (+);

II – Fatores atenuantes (-);

III – Valor de referência da penalidade (percentual base);

IV – Percentual final aplicado.

§3º Na aplicação das penalidades de impedimento de licitar/contratar ou de declaração de inidoneidade, a comissão processante e a autoridade julgadora deverão justificar expressamente a necessidade da imposição da sanção mais gravosa, conforme os parágrafos 4º e 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

§4º A dosimetria será parte integrante da decisão administrativa final, com detalhamento técnico e jurídico que permita o controle posterior por órgãos de fiscalização e controle externo. (**Anexo I**)

§5º Em todos os casos, a Administração poderá aplicar sanções cumulativas, quando houver expressa previsão legal, devendo motivar a cumulatividade com base nos critérios deste artigo e nas circunstâncias do caso concreto.

CAPÍTULO VII – DO JULGAMENTO
Art. 11. Concluída a instrução, a comissão apresentará relatório final opinativo, sugerindo o arquivamento ou a aplicação da sanção cabível.

Art. 12. A decisão final será proferida por autoridade competente, com fundamentação expressa e observância da análise jurídica prévia, quando for o caso de sanção de declaração de inidoneidade, conforme o §6º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO VIII – DOS RECURSOS

Art. 13. Caberá recurso administrativo, com efeito suspensivo, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da ciência da decisão, conforme art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O recurso deverá ser dirigido à autoridade superior, acompanhado de fundamentação clara e objetiva.

CAPÍTULO IX – DA PUBLICIDADE E REGISTRO DAS SANÇÕES

Art. 14. As notificações relativas à instauração, tramitação, decisões interlocutórias e à decisão final do processo punitivo, bem como ao registro das sanções, serão realizadas pela Administração Municipal, observando-se os seguintes meios formais de comunicação, considerados válidos para todos os fins legais:

I – Diário Oficial do Município (DOM): Publicação oficial eletrônica ou impressa, conforme regulamentação municipal vigente, sendo esta considerada forma válida de intimação pública, nos termos da legislação local e da Lei nº 14.133/2021, especialmente quando o contratado ou licitante não possuir endereço eletrônico cadastrado ou atualizado junto ao órgão contratante.

II – Correio eletrônico (e-mail institucional), com confirmação de recebimento: A notificação será enviada ao endereço eletrônico previamente informado pelo interessado nos autos do processo licitatório ou contratual, com comprovação de leitura ou recebimento. Caso não haja confirmação de leitura no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a Administração deverá realizar nova tentativa por outro meio previsto neste artigo.

III – Serviço de postagem (Correios), via carta registrada com aviso de recebimento (AR) ou Telegrama: Quando inviável a notificação por e-mail ou quando a gravidade da sanção exigir notificação pessoal e formal, a comunicação será realizada por correspondência registrada, com comprovação de entrega.

§1º A Administração deverá privilegiar, sempre que possível, a utilização de meios eletrônicos oficiais para a comunicação dos atos processuais, em atenção aos princípios da economicidade, celeridade e sustentabilidade administrativa.

§2º Em caso de notificação por e-mail, o interessado será previamente cientificado da obrigatoriedade de manter seus dados de contato atualizados junto à Administração, presumindo-se válida a comunicação enviada ao endereço eletrônico constante do cadastro ou dos autos.

§3º Na hipótese de omissão de atualização de dados por parte do interessado, a Administração não poderá ser responsabilizada por eventuais falhas no recebimento das notificações.

§4º A critério da comissão processante ou da autoridade competente, poderá haver a utilização cumulativa dos meios acima descritos para assegurar a efetiva ciência do interessado, especialmente nos casos de sanções de maior gravidade.

§5º O início da contagem dos prazos processuais dar-se-á a partir da data de publicação no DOM, do recebimento da notificação por e-mail com confirmação

ou da data de recebimento comprovada por AR ou do Telegrama, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Art. 15. As sanções aplicadas serão registradas nos sistemas próprios do Município e, quando for o caso, comunicadas aos cadastros nacionais competentes, como o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), nos termos do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os casos omissos serão solucionados com fundamento nas disposições da Lei nº 14.133/2021, nas orientações dos órgãos de controle e nas normas regulamentares aplicáveis.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tarrafas/CE, em 19 de agosto de 2025.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito de Tarrafas/CE

ANEXO I – DOSIMETRIA

Critérios de Modulação dos Fatores Atenuantes e Agravantes (Dosimetria de Sanções)

Circunstância	Tipo	Impacto (%) sobre a penalidade base
Reparação espontânea do dano antes da conclusão do processo	Atenuante	Redução de até **30%**
Existência de fator externo que tenha contribuído para a infração (ex.: caso fortuito ou força maior parcialmente vinculada ao contratado)	Atenuante	Redução de até **20%**
Ausência de dolo ou má-fé (culpa simples, por negligência, imprudência ou imperícia)	Atenuante	Redução de até **15%**
Boa-fé demonstrada na tentativa de sanar os efeitos da infração (ação corretiva voluntária após notificação, mas antes da decisão final)	Atenuante	Redução de até **10%**

Circunstância	Tipo	Impacto (%) sobre a penalidade base
Reiteração da conduta ou reincidência (nos últimos 5 anos, por mesma infração ou outra da mesma natureza)	Agravante	Acréscimo de até **25%**
Dolo, má-fé ou fraude na execução contratual ou no processo licitatório	Agravante	Acréscimo de até **30%**
Omissão intencional de fatos relevantes para a Administração (prejudicando fiscalização ou gestão contratual)	Agravante	Acréscimo de até **20%**
Conluio ou associação com outros licitantes ou contratados para fraudar a licitação ou a execução do contrato	Agravante	Acréscimo de até **35%**

Regras Complementares:

• **Cálculo Sequencial:** A modulação dos fatores atenuantes e agravantes será feita **de forma sequencial sobre a penalidade base inicial**, evitando dupla contagem para a mesma circunstância.
• **Cumulatividade:** Quando houver mais de uma circunstância atenuante ou agravante, os percentuais poderão ser **cumulados**, observando-se o limite legal máximo da sanção (exemplo: para multa, o teto de 30% do contrato, conforme o §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021).
• **Motivação Obrigatória:** Em todos os casos, a comissão processante e a autoridade decisória **deverão justificar expressamente**, de forma técnica e individualizada, a aplicação de cada atenuante e agravante, com os respectivos percentuais adotados.
• **Exemplo prático de cálculo de multa (simulado):** Se a penalidade base fosse 10% do valor contratual:

• **Agravantes totais:** +30% (ex.: dolo comprovado) → Penalidade passa para 13%.
• **Atenuantes aplicáveis:** -10% (ex.: boa-fé) → Penalidade final = **11,7%** sobre o contrato.

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:117D8E5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TORNA SEM EFEITO A PORTARIA MUNICIPAL Nº 0307/2023-29 DE 03 DE JULHO DE 2023 E DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS PROFISSIONAIS DE MAGISTÉRIO DOS RECURSOS DE PRECATÓRIOS ORIUNDOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESEN

PORTARIA Nº 011908/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025,

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA MUNICIPAL Nº 0307/2023-29 DE 03 DE JULHO DE 2023 E DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS PROFISSIONAIS DE MAGISTÉRIO DOS RECURSOS DE PRECATÓRIOS ORIUNDOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEF), DO PERIODO DE JULHO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2006, DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, Sr. Eronildes Francisco dos Santos, no uso das suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica do Municipio,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria municipal nº 0307/2023-29 de 03 de julho de 2023.

Art. 2º - Criar a Comissão de Operacionalização de Distribuição entre os
profissionais do magistério dos recursos de precatórios oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de valorização do magistério (FUNDEF), no perido de *JULHO de 2001 a DEZEMBRO de 2006*, do Município de Tarrafas/CE, com a seguinte composição:

Vanúbia Antunues Costa Matos – **REPRESENTATE DO SINDICATO;**
Luis Dias de Oliveira – **REPRESENTANTE DO SINDICATO;**
Maria de Carvalho Tamiarana – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;**
Josefa Regilane Arrais da Silva Souza – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;**
Antonia Gizeuda de Vasconcleos de Sousa – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;**
Cícero Agostinho dos Santos – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Parágrafo Único – Poderão ainda apoiar os trabalhos conduzidos pela Comissão outros servidores que se mostrem necessários por força de demanda e atividades.

Art. 3º - Compete à Comissão de Operacionalização:

Executar e validar o processo de operacionalização do pagamento do abono;
Elaborar cronograma de execução, observando data e horários locais;
Elaborar, analisar e validar listas preliminar e finais para distribuição e pagamento do abono;
Analisar resultados obtidos, mantendo o sigilo necessário para o bom andamento dos trabalhos;
Analisar e julgar os recursos impretados pelos beneficiários que se julgarem prejudicados.

Art. 4º - Caberá, a partir das disposições legais, à Comissão de Plano de Aplicação de Recursos dos Precatórios do Fundef apresentar proposições, responder consultas, resolver situações acerca de execução e distribuição e

pagamento do abono e demais casos omissos.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE, 19 de agosto de 2025.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito de Tarrafas/CE

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:CEA5947F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2025.28.07-02E

O ORDENADORE DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de dispensa de licitação cujo objeto é FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I E II, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TARRAFAS/CEERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE vem ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente processo administrativo de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRONICO N° 2025.28.07-02E, para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor da Empresa: WL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 53.600.197/0001-66, O LOTE ÚNICO com valor de R$ 151.098,56 (cento e cinquenta e um mil, noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos),– . Ao setor competente para providências cabiveis.

TARRAFAS/CE, 19 AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:8441A25C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 006/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DE LISTA TRÍPLICE PARA OS CARGOS DE GESTOR ESCOLAR (DIRETOR OU COORDENADOR GERAL ESCOLAR).

O **GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, CE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais a que lhe confere, e em conformidade com o cronograma disposto em Edital Nº 006/2025, **TORNA PÚBLICA** a divulgação do **RESULTADO FINAL da Prova Objetiva (2ª Etapa)**, após recursos, do Processo Seletivo Nº 006/2025, que visa a Composição de Lista Tríplice para os Cargos de Gestor Escolar (Diretor ou Coordenador Escolar), realizada no dia 14 de agosto de 2025, na EEM José Correia Lima.

GESTOR ESCOLAR (DIRETOR OU COORDENADOR GERAL ESCOLAR)
ESCOLA: EEF FIGUEIREDO CORREIA LIMA

ORDEM	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA	RESULTADO
	***.947.383-**	Raimundo Bezerra da Silva Neto	8,7	Classificado para 3ª etapa
	***.721.313-**	Luzinaldo Sousa Costa	7,8	Classificado para 3ª etapa
	***.688.643-**	Raimundo Gledson Vieira Rocha	Ausente	Candidato eliminado

GESTOR ESCOLAR (DIRETOR OU COORDENADOR GERAL ESCOLAR)
ESCOLA: EEF PROF.ª MARIA ANÉSIA FERREIRA LIMA

ORDEM	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTOS	RESULTADO
	***.878.843-**	Andrea Feitosa Pontes Lacerda	8,2	Classificada para 3ª etapa
	***.611.998-**	Flaviana Vieira da Silva	7,1	Classificada para 3ª etapa
	***.164.463-**	Rosimeire Melo da Silva	5,7	Classificada para 3ª etapa

GESTOR ESCOLAR (DIRETOR OU COORDENADOR GERAL ESCOLAR)
ESCOLA: EEF ORMECINDA SIEBRA LEITE

ORDEM	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTOS	RESULTADO
	***.487.153-**	Nara Denyse Brasileiro da Costa	7,9	Classificada para 3ª etapa
	***.976.583-**	Ruth Araújo Macêdo	7,0	Classificada para 3ª etapa
	***.120.645-**	Maria Dalgisa de Lima	Ausente	Candidata eliminada

GESTOR ESCOLAR (DIRETOR OU COORDENADOR GERAL ESCOLAR)
ESCOLA: EEF JOSÉ SÉRGIO DA COSTA

ORDEM	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTOS	RESULTADO
	***.473.583-**	Anderson de Oliveira Lima	8,1	Classificado para 3ª etapa
	***.565.773-**	Maria do Socorro Oliveira Lourenço	5,8	Classificada para 3ª etapa

Várzea Alegre, Ceará, em 19 de agosto de 2025

FÁBIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 001/2025

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:4C01D18B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.08.18.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA)**, certame licitatório, na modalidade Concorrência n° 2025.08.18.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a **Contratação de serviços para execução de ampliação de Escolas Públicas de Tempo Integral no Município de Várzea Alegre - CE,** conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **03 de Setembro de 2025, a partir das 08:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 20 de agosto de 2025, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9991-3663.

Várzea Alegre/CE, 18 de Agosto de 2025.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F74174DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 15.08.001/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 15.08.001/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

PUBLICAÇÃO QUINZENAL DO PREÇO MÉDIO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DO ITEM 3.3 DOS CONTRATOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.06.1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, **SR. ARÔDO DE CASTRO MACÊDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, e demais dispositivos legais,
CONSIDERANDO que nos termos do inciso VIII, do art. 26, da Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, a Coordenadoria de Máquinas e Transportes é parte integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
CONSIDERANDO os instrumentos contratuais advindos do Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.12.06.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pelos ordenadores de despesas de suas respectivas Secretarias Municipais;
CONSIDERANDO que o item 3.3. dos contratos em comento aduz que os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados pelo Estado do Ceará, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e os preços da bomba praticados por no mínimo 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade de Barbalha/CE, que serão obtidos através de pesquisa de preços a serem realizadas quinzenalmente pelo Setor de Compras e Serviços do Município;

CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras Governamentais do Município de Barbalha/CE, vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG em 15/08/2025;
RESOLVE:
Art. 1º O valor a ser pago obedecerá ao preço unitário de cada tipo de combustível obtido através da MÉDIA dos preços da bomba, praticados por, no mínimo, 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade do Barbalha/CE, e o preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, através do site **www.preco.anp.gov.br**, nos termos do Decreto Municipal nº 83, de 30 de novembro de 2021, conforme especificado no quadro abaixo:

EMPRESAS E OUTROS MEIOS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO MÉDIO	
POSTO 01	**POSTO 03**
AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA CNPJ: 06.053.117/0001-10 Av. Costa Cavalcante, 1075 Centro – Barbalha/CE	POSTO BOM JESUS CNPJ: 07.053.903/0005-03 Av. Paulo Mauricio, 136 centro – Barbalha/CE
POSTO 02	**PREÇO ANP – ESTADO DO CEARÁ**
POSTO SANTA EDWIGES CNPJ: 07.053.903/0001-80 Av. Luiz Roberto Coelho Correia, 01 Centro– Barbalha/CE	Preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, através do site: www.preco.anp.gov.br

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Valor Unitário				Preço de Referência (Média) (Arredondado)	Percentual de desconto ofertado pelo licitante vencedor (%)	Valor final a ser pago
			Valor 01 (Posto 01) 2IR	Valor 02 (Posto 02) EDW	Valor 03 (Posto 03) BOM J	Valor 04 (ANP/CE)			
01	Gasolina Comum	Lt	R$ 6,75	R$ 6,65	R$ 6,65	R$ 6,50	R$ 6,64	**0,02%**	R$ 6,64
02	Gasolina Aditivada	Lt	R$ 6,75	R$ 6,75	R$ 6,75	R$ 6,58	R$ 6,71	**0,02%**	R$ 6,71
03	Etanol	Lt	R$ 5,45	R$ 5,45	R$ 5,45	R$ 5,16	R$ 5,38	**0,02%**	R$ 5,38
04	Diesel S500	Lt	R$ 6,79	R$ 6,70	R$ 6,70	R$ 5,87	R$ 6,52	**0,02%**	R$ 6,51
05	Diesel S10	Lt	R$ 6,89	R$ 6,80	R$ 6,80	R$ 6,28	R$ 6,69	**0,02%**	R$ 6,69

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, 15 de Agosto de 2025.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria de Nomeação nº 02.01.005/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:2259CBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 15.08.002/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 15.08.002/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

PUBLICAÇÃO QUINZENAL DO PREÇO MÉDIO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DO ITEM 3.3 DOS CONTRATOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.06.1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, **SR. ARÔDO DE CASTRO MACÊDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, e demais dispositivos legais,
CONSIDERANDO que nos termos do inciso VIII, do art. 26, da Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, a Coordenadoria de Máquinas e Transportes é parte integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
CONSIDERANDO os instrumentos contratuais advindos do Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.12.06.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pelos ordenadores de despesas de suas respectivas Secretarias Municipais;
CONSIDERANDO que o item 3.3. dos contratos em comento aduz que os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados pelo Estado do Ceará, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e os preços da bomba praticados por no mínimo 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade de Fortaleza/CE, que serão obtidos através de pesquisa de preços a serem realizadas quinzenalmente pelo Setor de Compras e Serviços do Município;
CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras Governamentais do Município de Barbalha/CE, vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG em 15/08/2025;

RESOLVE:
Art. 1º O valor a ser pago obedecerá ao preço unitário de cada tipo de combustível obtido através da MÉDIA dos preços da bomba, praticados por, no mínimo, 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade do Fortaleza/CE, e o preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, através do site **www.preco.anp.gov.br**, nos termos do Decreto Municipal nº 83, de 30 de novembro de 2021, conforme especificado no quadro abaixo:

EMPRESAS E OUTROS MEIOS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO MÉDIO	
POSTO 01	**POSTO 03**
CHAC COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ: 07.122.559/0001-33 AV. Perimetral, nº 1100 - Itaperi, Fortaleza-CE	SOUSA PETROLEO E SERVICO LTDA (POSTO BR) CNPJ: 70.415.510/0001-42 Av.jornalista Thomaz Coelho, 1878, Messejana,Fortaleza - CE, CEP: 60864-810
POSTO 02	**PREÇO ANP - ESTADO DO CEARÁ**
JP COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ: 08.286.434/0002-92 Dr, Pergentino Maia, 808 Messejana, Fortaleza - CE,	Preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site: www.preco.anp.gov.br

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Valor Unitário				Preço de Referência (Média Arredondado)	Percentual de desconto ofertado pelo Licitante vencedor (%)	Valor final a ser pago
			Valor 01	Valor 02	Valor 03	Valor 04			
			(Posto 01)	(Posto 02)	(Posto 03)	(ANP/CE)			
1	Gasolina Comum	Lt	R$ 6,57	R$ 6,33	R$ 6,33	R$ 6,38	**R$ 6,40**	**0,01%**	**R$ 6,40**
2	Diesel S10	Lt	R$ 6,19	R$ 5,57	R$ 5,47	R$ 5,82	**R$ 5,76**	**0,01%**	**R$ 5,76**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, aos 15 de Agosto de 2025.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria de Nomeação nº 02.01.005/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:64EEB038

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1017/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação Básica do Município de Nova Olinda/CE, cria cargos comissionados e atualiza subsídio de cargo da Rádio Educativa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA/CE, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA BRITO NEVES, no uso de atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação Básica do Município de Nova Olinda/CE, os seguintes cargos em comissão:
I – 04 (quatro) novos cargos de Coordenador de Gestão em Educação;
II – 01 (um) novo cargo de Coordenador Técnico;
III – 04 (quatro) novos cargos de Articulador Pedagógico.
Art. 2º Fica alterado o valor da remuneração do cargo de Diretor Geral de Radiodifusão, previsto no Anexo I da Lei Municipal nº 848/2019, que passa a ser de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), mantida a gratificação atualmente prevista.
Art. 3º O Anexo I da Lei Municipal nº 848/2019, com as alterações promovidas pelas Leis posteriores, passa a vigorar com as inclusões e modificações estabelecidas nos artigos anteriores, conforme tabela anexa.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTÔNIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA OLINDA/CE, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

ANEXO I
DA LEI Nº 1017/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.
ALTERAÇÃO DOS QUADROS CONSTANTES NO ANEXO I DA LEI Nº 848/2019 EM RELAÇÃO ÀS SECRETARIAS QUE INDICA O QUADRO DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 848/2019, RELATIVO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DE DENOMINAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS, CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO: DENOMINAÇÃO, QUANTIDADE, QUANTIFICAÇÃO E SUBSÍDIOS, JÁ MODIFICADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 944/2023 QUE ACRESCENTOU CARGOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PASSA A VIGORAR DA SEGUINTES FORMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA				
CARGO	**QUANT**	**SUBSÍDIO (R$)**	**GRATIFICAÇÃO Quando servidor efetivo investido no cargo (R$)**	**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**
Secretário Municipal	**01**	**5.250,00**	-	Vide Art. 32
Secretário Municipal Adjunto	**01**	**2.000,00**	**500,00**	Mesmas atribuições do secretário municipal em sua ausência e impedimentos.
Coordenador de Gestão em Educação	**09**	**1.600,00**	**Lei 830/2019**	Coordenar a execução o das ações relacionadas às áreas administrativas, organizativas, bem como secretariar atribuições da sua respectiva secretaria.
Coordenador de Gestão em Educação – Tempo integral;	**06**	**1.900,00**	**Lei 944/2023**	Coordenar a execução o das ações relacionadas às áreas administrativas, organizativas, bem como secretariar atribuições da sua respectiva secretaria em escolas de ensino em tempo integral.
Coordenador Técnico	**5**	**1.600,00**	**500,00**	Aderir, operar, monitorar e avaliar, continuamente, os programas e projetos federais por este órgão utilizados, em especial o SIMEC, SIGECON, SISPAIC, PDDE e EDUCACENSO
Articulador	**9**	**1.518,00**	-	Atuar na assistência direta do Secretário e Adjunto, assistir a chefia imediata em assuntos de sua área de atuação, e submeter os atos administrativos e regulamentares a sua apreciação, realizar levantamento de dados a respeito do atendimento, atuar no zelo e bom andamento dos trabalhos dentro da secretaria e nas escolas onde atue; atender ao público em geral; exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.
Diretor de Almoxarifado	**01**	**1.518,00**	**500,00**	Efetuar e coordenar o cadastro de compras, pagamentos, notas fiscais, estocagem e circulação dos produtos do almoxarifado, assim como ordenar e mapear os produtos, controlando o estoque e a saída de mercadorias.

Diretor de Merenda Escolar	**01**	**1.750,00**	**500,00**	Dirigir, supervisionar e coordenar todas as ações do Departamento; Elaborar relatórios de gestão; Representar o Departamento junto a órgãos e entidades; Cumprir e fazer cumprir as normas e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; Participar e elaborar, juntamente com o nutricionista responsável, o cardápio da merenda escolar, com todas as suas especificações, bem como adquirir, estocar e orientar a compra, utilização e armazenamento dos alimentos.
Coordenador de Merenda Escolar	**03**	**1.518,00**	**500,00**	Apoiar o Diretor na execução das ações do Departamento; Acompanhar o recebimento, armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios; Organizar escalas, capacitações e orientações às merendeiras; Zelar pelo cumprimento dos cardápios estabelecidos.
Coordenador do Transporte Escolar	**01**	**1.600,00**	**500,00**	Coordenar e organizar toda a rota de transporte escolar, em conjunto com o Diretor de Controle de Frota, assim como prestar todo o suporte necessário para a execução dos serviços; supervisionar a atuação de empresas terceirizadas,
Diretor Escolar A	**04**	**2.500,00**	**Lei 830/2019**	Coordenar, orientar e dirigir toda a gestão da Escola de Referência A (com número maior ou igual a 450 alunos), sendo responsável pela elaboração das diretrizes educacionais a fim de garantir o pleno funcionamento da escola.
Diretor Escolar Tempo Integral A;	**04**	**2.700,00**	**Lei 944/2023**	Coordenar, orientar e dirigir toda a gestão da Escola de Referência A em escolas de tempo integral (com número maior ou igual a 450 alunos), sendo responsável pela elaboração das diretrizes educacionais a fim de garantir o pleno funcionamento da escola.
Coordenador Pedagógico A	**15**	**2.300,00**	**Lei 830/2019**	Direcionar, articular e coordenar o trabalho pedagógico da escola de referência A; elaborando, organizando e participando de planejamentos e estudos dirigidos dentro de períodos razoáveis
Coordenador Pedagógico Tempo Integral A;	**07**	**2.500,00**	**Lei 944/2023**	Direcionar, articular e coordenar o trabalho pedagógico da escola de tempo integral de referência A; elaborando, organizando e participando de planejamentos e estudos dirigidos dentro de períodos razoáveis
Diretor Escolar B	**06**	**2.300,00**	**Lei 830/2019**	Coordenar, orientar e dirigir toda a gestão da Escola de Referência B (de 150 a 449 alunos), sendo responsável pela elaboração das diretrizes educacionais a fim de garantir o pleno funcionamento da escola.
Diretor Escolar Tempo Integral B;	**02**	**2.500,00**	**Lei 944/2023**	Coordenar, orientar e dirigir toda a gestão da Escola de Tempo Integral de Referência B (de 150 a 449 alunos), sendo responsável pela elaboração das diretrizes educacionais a fim de garantir o pleno funcionamento da escola.
Coordenador Pedagógico B	**12**	**2.000,00**	**Lei 830/2019**	Direcionar, articular e coordenar o trabalho pedagógico da escola de referência B; elaborando, organizando e participando de planejamentos e estudos dirigidos dentro de períodos razoáveis
Coordenador Pedagógico Tempo Integral B	**05**	**2.250,00**	**Lei 944/2023**	Direcionar, articular e coordenar o trabalho pedagógico da escola em tempo integral de referência B; elaborando, organizando e participando de planejamentos e estudos dirigidos dentro de períodos razoáveis
Diretor Escolar C	**02**	**2.000,00**	**Lei 830/2019**	Direcionar, articular e coordenar o trabalho pedagógico da escola de referência C; elaborando, organizando e participando de planejamentos e estudos dirigidos dentro de períodos razoáveis
Diretor Escolar Tempo Integral C;	**03**	**2.300,00**	**Lei 944/2023**	Direcionar, articular e coordenar o trabalho pedagógico da escola em tempo integral de referência C; elaborando, organizando e participando de planejamentos e estudos dirigidos dentro de períodos razoáveis
Coordenador Pedagógico C	**03**	**1.800,00**	**Lei 830/2019**	Coordenar, orientar e dirigir toda a gestão da Escola de Referência C, sendo responsável pela elaboração das diretrizes educacionais a fim de garantir o pleno funcionamento da escola.
Coordenador Pedagógico Tempo Integral C	**03**	**2.000,00**	**Lei 944/2023**	Coordenar, orientar e dirigir toda a gestão da Escola em Tempo Integral de Referência C, sendo responsável pela elaboração das diretrizes educacionais a fim de garantir o pleno funcionamento da escola.
Supervisor Escolar	**10**	**1.518,00**	**Lei 830/2019**	Supervisionar, promover e executar, junto as escolas, atividades administrativas e pedagógicas com o fito de dar suporte a gestão escolar
Secretário Escolar	**10**	**1.700,00**	**Lei 830/2019**	Executar os Sistemas de gestão e de informatização pertencentes a escola; elaborar censo escolar, bem como emitir documentos relativos ao funcionamento do órgão.
Assessor Pedagógico	**15**	**2.700,00**	**Lei 830/2019**	Acompanhar, promover e executar projetos e ações que contribuam e incentivem a qualidade da educação pública municipal, bem como ministrar formação continuada junto aos professores da rede municipal, baseado em índices levantados pelos mesmos, mensalmente.
Coordenador em Educação Especial	**01**	**1.518,00**	**500,00**	Acompanhar, executar e coordenar políticas de inclusão da pessoa com deficiência matriculada nas escolas municipais.
Coordenador de projetos artísticos e culturais;	**01**	**2.100,00**	**Lei 944/2023**	Promover a arte em todas as suas linguagens e formas de manifestação, planejar, fomentar, produzir, organizar e coordenar as atividades artístico-culturais: artes visuais, cinema, música, teatro e arte-educação, promover ação interdisciplinar, interdepartamental e interinstitucional para melhor desenvolver suas atividades e alcançar seus objetivos, estimular o resgate, a preservação e a difusão das diversas manifestações artísticas da cultura local e regional; formar público crítico e capacitar recursos humanos através da realização sistemática de projetos de arte e de arte-educação, administrar o espaço do Centro de Eventos Ariovaldo Sampaio e outros que venham a ser criados para fins artísticos, executar outras atividades inerentes ao setor ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente, planejar, organizar, coordenar e realizar Projetos Culturais que fomentem a cultura local.
ÓRGÃO SUBORDINADO: RÁDIO EDUCATIVA NOVA OLINDA				
Diretor Geral de Radiodifusão	**01**	**1.800,00**	**400,00**	Responsável por toda a parte financeira e organização geral da rádio.
Diretor Administrativo de Radiodifusão	**01**	**1.518,00**	**400,00**	Realizar manutenção de software e demais necessidades operacionais; zelar pela boa conservação dos equipamentos da rádio.
Diretor de Plano de Mídia de Radiodifusão	**05**	**1.518,00**	**400,00**	Responsável pela montagem e distribuição da programação da rádio

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:6D1C3134